



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral 16 632

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das
Mulheres 16 632
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 16 632
Instituto do Desporto de Portugal 16 633

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto 16 633

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 16 634
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações .. 16 638
Governo Civil do Distrito de Braga 16 638
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 16 641

Ministérios da Administração Interna e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 16 643

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 16 643
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 16 643

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 1191/2005 (2.ª série):

Taxa a favor do ISP para o ano de 2006 16 643

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações
Internacionais 16 644
Direcção-Geral dos Impostos 16 644
Direcção-Geral do Património 16 645
Instituto de Informática 16 646

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Portaria n.º 1192/2005 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Administração Regio-
nal de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde
de Évora, Centro de Diagnóstico Pneumológico
de Évora, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96,
de 31 de Dezembro, um lugar de assistente gra-
duado na área de pneumologia, da carreira
médica hospitalar, a extinguir quando vagar 16 646

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa	16 646
Marinha	16 647
Exército	16 654
Força Aérea	16 654

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	16 655
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	16 659
Direcção-Geral da Administração da Justiça	16 661
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	16 661
Directoria Nacional da Polícia Judiciária	16 661
Serviços Sociais	16 661

Ministérios da Justiça e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto	16 661
-------------------------	--------

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	16 662
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	16 663
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	16 663
Instituto da Água	16 663
Instituto Geográfico Português, I. P.	16 665

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo	16 665
Inspecção-Geral de Jogos	16 665

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.	16 665
--	--------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	16 666
Secretaria-Geral	16 667
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas ...	16 667

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	16 667
Instituto da Segurança Social, I. P.	16 667

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	16 668
--	--------

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	16 668
Administração Regional de Saúde do Alentejo	16 668
Administração Regional de Saúde do Centro	16 670

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	16 670
Administração Regional de Saúde do Norte	16 671
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	16 672
Hospitais Cívicos de Lisboa	16 672
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	16 672
Hospital Distrital de Faro	16 672
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	16 673
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde ...	16 673
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	16 674

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação	16 681
Direcção Regional de Educação do Alentejo	16 682
Direcção Regional de Educação do Centro	16 682
Direcção Regional de Educação de Lisboa	16 682
Direcção Regional de Educação do Norte	16 682

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	16 683
Centro Português de Fotografia	16 683
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	16 684
Instituto Português de Conservação e Restauro	16 684
Instituto Português do Património Arquitectónico	16 684

Supremo Tribunal Administrativo	16 684
--	--------

Tribunal de Contas	16 684
---------------------------------	--------

Universidade do Algarve	16 684
--------------------------------------	--------

Universidade de Aveiro	16 685
-------------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	16 688
--------------------------------------	--------

Universidade de Évora	16 689
------------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	16 689
-------------------------------------	--------

Universidade do Porto	16 689
------------------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	16 690
---	--------

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	16 690
--	--------

Instituto Politécnico de Portalegre	16 692
--	--------

Instituto Politécnico do Porto	16 692
---	--------

Instituto Politécnico de Santarém	16 696
--	--------

Hospital Distrital de Santarém, S. A.	16 698
--	--------

Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.	16 699
--	--------

Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.	16 699
--	--------

Hospital Santa Maria Maior, S. A.	16 699
--	--------

Hospital de Santo André, S. A.	16 699
---	--------

Hospital de São Teotónio, S. A.	16 699
--	--------

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 157/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.
Centro Regional de Alcoologia do Sul.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Chaves.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Doutor José Maria Grande.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Instituto Nacional de Emergência Médica.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração n.º 245/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro renunciou ao cargo de representante no Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal, S. G. P. S., S. A., para o qual tinha sido eleito.

18 de Novembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Rectificação n.º 1952/2005. — Por ter havido um lapso na referência feita ao despacho que aprova o programa de provas de conhecimento previstas no n.º 8.1 do aviso n.º 10 067/2005 (2.ª série), de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «com base no programa aprovado pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro,» deve ler-se «com base no programa aprovado pelo despacho do Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 5 de Junho de 1996, transcrito em anexo ao presente aviso, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores, e terá a duração máxima de duas horas» e no n.º 3, onde se lê «despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro» deve ler-se «despacho do Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 5 de Junho de 1996».

«ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para ingresso na categoria de chefe de repartição

Natureza e atribuições da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Organização política e administrativa.

Noções gerais de direito.

Princípios gerais de gestão de pessoal.

Princípios gerais de contabilidade pública e administração financeira do Estado.

Regime de requisição de bens e serviços.

Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais.»

O prazo de 10 dias úteis referido no n.º 1 do aviso n.º 10 067/2005 (2.ª série), de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2005, na redacção dada pela presente rectificação, conta-se a partir da data da publicação desta, sem prejuízo de poderem ser admitidas candidaturas apresentadas após a publicação do aviso n.º 10 067/2005 e até ao final do prazo agora fixado de abertura do concurso.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 1433/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo a assistente administrativa especialista Silvina Rodrigues M. C. Pinheiro, a assistente administrativa especialista Carminda Maria M. S. Dias da Silva, a assistente administrativa Paula Cristina Ferro Moreno, a assistente administrativa Anabela Guerreiro dos Santos, a assistente administrativa Rosa Alves de Araújo, a auxiliar administrativa Luísa Maria Marques, a auxiliar de limpeza Ilda Farinha Martins e o motorista de ligeiros José Carlos Calheiros Monteiro pela forma competente, empenhada e leal com que sempre desempenharam as funções que lhes estavam cometidas.

É de realçar ainda a disponibilidade permanente para cumprirem qualquer tarefa, sempre com um grande espírito de interajuda.

Por tudo o que foi dito e pelo assinalável espírito de serviço, que sempre pautou a conduta de todos, considero que são merecedores de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1434/2005. — Ao terminar a comissão de serviço como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo a chefe de secção Ana Gomes Cabral pela forma dedicada e amiga e de grande sentido de responsabilidade que colocou sempre no exercício de importantes funções de apoio que me prestou, na qualidade de minha secretária.

O seu zelo, disponibilidade permanente mesmo com prejuízo da sua vida privada e o seu elevado brio profissional e a sua lealdade incondicional são dignos de respeito e reconhecimento.

Por todas as razões aqui invocadas é com toda a justiça que a considero digna de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*, coronel.

Louvor n.º 1435/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o sargento-mor José Gonçalves Gouveia, o sargento-mor Mário Alves Firmino e o sargento-chefe João Joaquim da Cunha pela forma meritória como desempenharam as suas funções.

Com o seu desempenho e espírito de missão aliado à permanente disponibilidade com que exerceram todo o tipo de tarefas que lhes eram solicitadas, contribuíram, também desta forma, para que o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência atingisse os objectivos que lhe estão atribuídos.

Pelas razões aqui invocadas considero-os dignos de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1436/2005. — Ao terminar a comissão de serviço como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o tenente-coronel Manuel Araújo Lomba, a Dr.ª Elisabete Teresa de Araújo Costa S. Saldanha, a Dr.ª Maria Rosa Santos Gomes e o engenheiro Luís Maria Côte-Real de Castro e Lemos pela grande competência e qualidade técnica que caracterizaram todas as tarefas que lhes foram atribuídas.

Ao longo do tempo em que comigo trabalharam revelaram sempre eficácia, zelo e disponibilidade permanente, mesmo se isso prejudicasse a sua vida privada.

É ainda de realçar a sua lealdade e grandes qualidades pessoais, que foram sempre uma mais valia para este serviço.

Por tudo o que foi dito considero-os merecedores de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1437/2005. — Ao terminar a comissão de serviço como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência louvo o sargento-mor Joaquim Alexandre Pereira Neto, que na sua qualidade de chefe de secção exerceu sempre as suas funções de uma forma abnegada, generosa e com grande sentido de responsabilidade.

O seu empenho e zelo revelou-se em todos os momentos e sobretudo nos mais difíceis.

É ainda de registar as suas qualidades de liderança e trato agradável para com todos.

Pelo que foi dito considero o sargento-mor Neto digno de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1438/2005. — Ao terminar a comissão de serviço como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o motorista de ligeiros Jorge Manuel Domingos dos Mártires pela forma dedicada com que exerceu as funções de meu condutor, aliada a um grande profissionalismo e competência.

A lealdade e eficiência demonstradas, juntamente com a sua capacidade de relacionamento com todos, é digno de respeito e merecedor de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1439/2005. — Ao terminar a comissão de serviço como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo a técnica superior assessora principal Dr.ª Isabel Maria Marques Pais Santos pelas suas grandes qualidades profissionais demonstradas em vários projectos de relevo e ainda como minha assessora.

O nível de exigência que se obriga a si própria em todas as funções que lhe são cometidas e a sua grande capacidade técnica aliada ao permanente empenho que coloca em tudo o que faz têm contribuído de forma decisiva para ajudar a cumprir a missão que está conferida ao Planeamento Civil de Emergência.

Por tudo isto e pelo seu papel altamente eficiente como coordenadora dos trabalhos referentes à Carta Nacional de Pontos Sensíveis, considero a Dr.ª Isabel Maria Marques Pais Santos digna de público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1440/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o coronel tirocinado Eduardo Alberto de Veloso e Matos, na situação de reforma, pela forma extremamente cordial e disponibilidade permanente que sempre demonstrou enquanto foi meu adjunto.

Durante o tempo em que comigo trabalhou revelou ser possuidor de grandes qualidades humanas destacando-se o seu grande sentido de lealdade.

Por tudo isto é com toda a justiça e reconhecimento que lhe atribuo este público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1441/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o coronel de infantaria tirocinado Francisco Nunes Roque, na situação de reforma, pela competência e extraordinária dedicação no desempenho da sua missão, enquanto meu adjunto.

O seu entusiasmo e capacidade de entrega, a sua integridade de carácter, aliados à sua grande generosidade, são qualidades dignas de grande apreço.

Ao longo destes três anos, colocou sempre em primeiro lugar o serviço público, muitas vezes em detrimento da sua saúde e vida privada onde se realçou, sempre e acima de tudo, a vontade de bem servir o seu País.

O seu grande nível intelectual e os seus conhecimentos específicos em matérias de defesa nacional, entre outros, foram imprescindíveis para a concretização dos objectivos deste Conselho.

Por todas as razões aqui invocadas considero o coronel tirocinado Francisco Nunes Roque merecedor deste público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Louvor n.º 1442/2005. — Ao cessar funções como vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, louvo o coronel de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque, na situação de reforma, pelo grande empenho, competência e invulgares qualidades de trabalho com que desempenhou as funções enquanto meu adjunto.

É de inteira justiça afirmar que foi sempre um colaborador competente e leal, que em todos os momentos demonstrou o seu elevado nível profissional, contribuindo decisivamente para a preparação e desenvolvimento dos projectos englobados no domínio do planeamento civil de emergência.

A todas as áreas de que foi responsável dedicou todo o seu entusiasmo, generosidade, sendo de destacar a capacidade de liderança, conseguindo criar junto de todos um bom ambiente de trabalho e uma coesão verdadeiramente notável.

Por tudo o que foi referido e pelo seu grande espírito de missão sempre demonstrado, sobretudo nas horas mais difíceis, considero o coronel Aníbal Albuquerque merecedor deste público louvor.

15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Instituto do Desporto de Portugal

Anúncio n.º 181/2005 (2.ª série). — 1 — O Instituto do Desporto de Portugal procede à publicitação do procedimento de recrutamento e selecção de técnicos superiores mediante transferência ou requisição,

de harmonia com o disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para as seguintes áreas:

- a) Técnico superior para a área jurídica;
- b) Técnico superior para a área de economia.

2 — Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, juntamente com o currículo datado e assinado, no qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Serviço onde exerce funções;
- b) Comprovativo de habilitações literárias;
- c) Natureza do vínculo à Administração Pública, carreira e categoria que detém;
- d) Tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- e) Descrição detalhada das funções exercidas nas áreas acima indicadas;
- f) Formação profissional;
- g) Outros elementos da actividade profissional dos interessados que entendam ser relevantes para apreciação por parte do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Os documentos atrás referidos poderão ser apresentados pessoalmente ou enviados por correio, para o Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente anúncio.

4 — Os métodos de selecção serão a apreciação do currículo e posterior entrevista profissional.

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

Anúncio n.º 182/2005 (2.ª série). — 1 — O Instituto do Desporto de Portugal procede à publicitação do procedimento de recrutamento e selecção de um técnico superior para a área de gestão, mediante requisição de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, juntamente com o currículo datado e assinado, no qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Serviço onde exerce funções;
- b) Comprovativo de habilitações literárias;
- c) Natureza do vínculo à Administração Pública, carreira e categoria que detém;
- d) Tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- e) Descrição detalhada das funções exercidas na área acima indicada;
- f) Formação profissional;
- g) Outros elementos da actividade profissional dos interessados que entendam ser relevantes para apreciação por parte do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Os documentos atrás referidos poderão ser apresentados pessoalmente ou enviados por correio, para o Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente anúncio.

4 — Os métodos de selecção serão a apreciação do currículo e posterior entrevista profissional.

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 1032/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, é nomeada directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, a licenciada em Direito Rita Brasil de Brito, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Curriculum vitae

I — Identificação pessoal:

Nome — Rita Brasil de Brito;
Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações literárias:

1995 — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
1998 — pós-graduação em Estudos Europeus (dominante jurídica) ministrada pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

III — Conhecimento de línguas estrangeiras:

Inglês — Certificate of Proficiency in English da Universidade de Cambridge;
Francês — Diplôme Supérieur d'Etudes Françaises Modernes de l'Alliance Française de Paris (*tronc commun*);
Alemão — Grundstufe 4 (G4) do Goethe Institut de Lisboa;
Cantonense — frequência do curso de cantonense para juristas organizado pelos Serviços de Administração Pública do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

IV — Experiência profissional:

2005 — nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
2002 (Novembro) a 2005 (Setembro) — técnica superior assessora no Departamento de Produção Jurídica da Direcção de Serviços de Assuntos de Justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com funções de chefia funcional desde Maio de 2005;
2000 (Outubro) a 2002 (Outubro) — directora-adjunta do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça com funções de substituição do director nas suas ausências e impedimentos;
2000 — nomeada, em 6 de Junho, em regime de substituição, chefe de divisão de Migrações da Direcção de Serviços de Migrações e Apoio Social da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
1999 — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
1996-1998 — jurista na Direcção de Serviços de Migrações e Apoio Social da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
1995 (Abril) — inscrição como advogada estagiária na Ordem dos Advogados, Conselho Distrital de Lisboa (inscrição actualmente suspensa).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro**

Portaria n.º 1166/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1736204) António do Nascimento Magalhães (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11 da alínea *c*) do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1726236) Delfim de Campos Carrasqueiras.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1167/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1726236) Delfim de Campos Carrasqueiras (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11 da alínea *c*) do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1806166) Manuel Augusto Camisa.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1168/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840039) Pedro Manuel Ochoa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, ficando posicionado na lista geral de antiguidade imediatamente à direita do tenente-coronel de infantaria (1840029) Jorge Manuel Viegas Graça, por força do n.º 2 do artigo 129.º do mesmo Estatuto.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1169/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850006) Floriano de Sá Guimarães (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 14 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante do regresso ao Exército do tenente-coronel médico (2000006) Gonçalo Nuno Mendes Spínola.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850020) Manuel Correia Guerreiro.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1170/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850020) Manuel Correia Guerreiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1756026) José Monteiro Ferreira.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1756005) Júlio Augusto da Igreja.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1171/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1850011) Luís Filipe Barata Gonçalves Gorgueira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1720133) Augusto Joaquim de Oliveira.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de cavalaria (1850023) Nelson Lameiras Esteves.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1172/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1756005) Júlio Augusto da Igreja (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea *c*), do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850022) José Manuel Amaral Grisante.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1173/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1850023) Nelson Lameiras Esteves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1730261) Adriano Costa da Cunha.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850010) Manuel João de Barros Gonçalves.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1174/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850022) José Manuel Amaral Grisante (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de

promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1720148) António Serralheiro Salgado.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850007) José Manuel Leite Machado.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1175/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850007) José Manuel Leite Machado (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1720138) António Alves da Silva.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850027) João Manuel da Mota Pedrosa.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1176/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850027) João Manuel da Mota Pedrosa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reserva do tenente-coronel de infantaria (1740317) António Antunes.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1786362) Mário António Barbosa.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1177/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1786362) Mário António Barbosa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1720147) Manuel Fernandes Jorge Gaiolas.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1736204) António do Nascimento Magalhães.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1178/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de

Julho, promover por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1850010) Manuel João de Barros Gonçalves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do tenente-coronel de infantaria (1666221) Jacinto Flaminio de Jesus Barreiros.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de cavalaria (1840049) João de Brito Mariz dos Santos.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1179/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1730260) José Manuel Gonçalves Ferreira Leite (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de cavalaria (1690477) Carlos Manuel Pires da Costa.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1730267) José Jorge Esteves.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1180/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1730261) Adriano Costa da Cunha (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do n.º 2 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de infantaria (1700701) Mário Catarino.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1720138) António Alves da Silva.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1181/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1806166) Manuel Augusto Camisa (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea *c*), do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1796178) José Luís Calado Ganhão.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1182/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1796178) José Luís Calado Ganhão (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 5 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1720128) Luís Duarte Quaresma de Oliveira Santos.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1806169) Jorge Manuel da Silva Oliveira.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1183/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de cavalaria (1720148) António Serralheiro Salgado (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do n.º 2 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reserva do coronel de infantaria (1710312) Aquilino Augusto Ala.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de cavalaria (1720128) Luís Duarte Quaresma de Oliveira Santos.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1184/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1756026) José Monteiro Ferreira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de infantaria (1690473) Vicente Henriques.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1730261) Adriano Costa da Cunha.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1185/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de cavalaria (1720133) Augusto Joaquim de Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Julho de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade

e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do n.º 2 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reserva do coronel de infantaria (1720121) Alberto Fernandes Santos.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de cavalaria (1720148) António Serralheiro Salgado.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1186/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea f) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1730257) João Alexandre Pimentel Marques Silveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reserva do coronel de infantaria (1700676) Jaime José de Macedo Camões.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1756016) Jaime Emílio Alves Pereira.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1187/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 108.º e da alínea f) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1756016) Jaime Emílio Alves Pereira (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea a) do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do mesmo Estatuto, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea c), do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1756026) José Monteiro Ferreira.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1188/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea f) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1730267) José Jorge Esteves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 6 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura resultante do regresso ao Exército do coronel de administração militar (2030002) Carlos Alberto Pereira Donas Bôto Bordalo.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1730257) João Alexandre Pimentel Marques Silveira.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1189/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea f)

do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1730258) Francisco António Veiga (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Novembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de adido do coronel de infantaria (1670319) António Marques da Silva Laires.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1730259) Herculano José Loureiro Pinto.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1190/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 108.º e na alínea f) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1730259) Herculano José Loureiro Pinto (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 205.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Novembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de reforma do coronel de infantaria (1720117) Silvério Joaquim Ferro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1730260) José Manuel Gonçalves Ferreira Leite.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 24 463/2005 (2.ª série). — A aplicação do regulamento de frequência e avaliação do curso de formação de agentes, aprovado pelo despacho n.º 25 030/2000, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 2000, aos cursos de formação para agente policial revelou que o sistema de avaliação do aproveitamento desses agentes privilegia as disciplinas das áreas técnico-policiais e de actividades físicas, em detrimento de todas as outras da área jurídica, disciplinas estas fundamentais para o desempenho responsável da função policial num Estado de direito.

Com efeito, não é razoável que, nos termos do regulamento em vigor, seja suficiente para o aproveitamento no mencionado curso de formação a obtenção de nota positiva nas disciplinas das áreas técnico-policiais e de actividades físicas e de nota negativa em todas as outras disciplinas da área jurídica.

Assim, nos termos do artigo 38.º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, aprovo as alterações ao artigo 5.º do regulamento de frequência e avaliação do curso de formação de agentes, bem como ao respectivo plano de estudos, anexo ao presente despacho:

Regulamento de frequência e avaliação do curso de formação de agentes

«Artigo 5.º

Avaliação

1 —

2 —

3 — Não terão aproveitamento no curso os alunos que, após a aplicação dos coeficientes previstos no anexo do presente regulamento:

- Tenham, no primeiro período de avaliação, nota inferior a 8 valores numa das áreas de formação ou em que a média formada pelas notas das áreas de formação jurídica e técnico-policia seja inferior a 10 valores;
- Tenham, no final do curso, nota inferior a 10 valores nas disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Técnica de Serviço Policial e Instrução de Tiro;
- Tenham nota inferior a 10 valores na avaliação de mérito, nos termos do artigo 6.º;
- Tenham, no final do curso, em qualquer das áreas de formação, nota inferior a 10 valores.

4 —

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação de agentes

Área	Coefficiente	Disciplinas	Coefficiente	Carga horária
Formação jurídica	2	Noções Gerais de Direito	1	30
		Direito Penal	1	60
		Direito Processual Penal	1	40
				130
Formação técnico-policial	3	Técnica do Serviço Policial	3	140
		Legislação e Segurança Rodoviária	2	90
		Táctica das Forças de Segurança	2	40
		Investigação Criminal	1	40
		Instrução de Tiro	1	55
		Armamento	1	15
		Informações	1	15
		Organização e Funcionamento da PSP	1	25
		Módulos Interdisciplinares	1	50
				470
Formação psicossocial	2	Psicossociologia	1	40
		Comunicação Interpessoal e Atendimento	1	30
		Educação e Cidadania	1	30
		Deontologia Policial	1	30
		130		
Formação geral	1	Transmissões	1	15
		Saúde e Socorrismo	1	15
		Técnica de Interpretação e Redacção	1	40
		Inglês	1	40
		Informática	1	50
		160		
Actividades físicas	1	Educação Física e Desporto	1	50
		Defesa Pessoal	1	50
		100		
Outras actividades				60
<i>Total da carga horária</i>				1 050

Despacho n.º 24 464/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, com a anuência do Ministro da Defesa Nacional e por proposta do comandante-geral da GNR, nomeio para as funções de chefe do estado-maior da Guarda Nacional Republicana o major-general Mário Augusto Mourato Cabrita, do Exército, presentemente a prestar serviço na GNR.

O nomeado substitui naquelas funções o major-general Rui Alexandre Cardoso Teixeira, que é delas exonerado por motivo de passagem à situação de reserva e que regressa ao Exército em 11 de Dezembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos em 18 de Novembro de 2005.

17 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Despacho (extracto) n.º 24 465/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 e de 18 de Agosto de 2005, respectivamente do presidente do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do

Estado e da directora do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações:

Maria de Lurdes Simões Conde, assessora principal da carreira técnica superior de engenharia civil do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, posicionada no 2.º escalão, índice 770 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, com efeitos reportados ao dia 1 de Novembro de 2005, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Director, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Governo Civil do Distrito de Braga

Listagem n.º 215/2005. — Listagem dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Braga no 1.º semestre de 2005, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Data do despacho	Nome da entidade	Quantia (em euros)
24-1-2005 ...	Associação de Comissão de Festas Nicolinas	750
	Associação de Trabalhadores do G. C. B.	7 500
	Irmandade de São Torcato	500
	Núcleo Cultural de Santiago de Gagos	500

Data do despacho	Nome da entidade	Quantia (em euros)
	Associação Cultural Recreativa Etnográfica Os Pupilos do Freixeiro	500
	Associação Acção Jovem	750
	Associação Projecto Basto	1 000
	Futebol Clube de Gandarela	500
	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 1130 de Briteiros, São Salvador	500
	Grupo Recreativo Os 20 Arautos de D. Afonso Henriques	750
	Associação Social e Cultural de Urgezes	500
	Associação Fórum Vimarani — Associação para o Desenvolvimento de Guimarães	1 000
	ASCREV — Associação Social Cultural Recreativa Entre Vales	500
	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 1108 de Freitas, Fafe	500
	Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 566 de Creixomil, Guimarães	750
	Grupo Folclórico de São Torcato — Guimarães	500
	Casa do Povo de Briteiros, Guimarães	750
	Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Fareja — Fafe	500
	PROMOVE — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Regional	750
	Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Lanhas, Vila Verde	1 500
	Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Turiz	1 000
	Confraria de Santo António de Espinho — Braga	500
	Fábrica da Igreja Paroquial de São Cristóvão do Pico	1 000
	Fábrica da Igreja da Paróquia de São João Evangelista de Atães, Vila Verde	1 000
	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Codeceda	1 000
	Associação Recreativa Cultural de Valdozende	750
	Centro Social da Paróquia de Cantelães	750
	Concelho Paroquial de Pinheiro — Vieira do Minho	500
	APALEPA — Associação de Pais e Alunos Externato Paulo VI	800
	Centro Social e Paroquial de São Lázaro, Braga	2 500
	Centro Social e Paroquial de Covide, Terras de Bouro	500
	ACAPO — Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal	1 000
	Casa do Povo de Creixomil, Guimarães	1 500
	Fábrica da Igreja — Comissão Fabriqueira de Santa Cristina de Longos, Guimarães	750
	APPACDM de Braga	750
	Sporting Clube Leões das Enguardas, Braga	500
	AZEITUNA — Tuna de Ciências da Universidade do Minho	750
	Confraria das Almas de Sande (São Lourenço), Guimarães	1 000
	Associação de Famílias de Braga	750
	Centro Recreativo e Desportivo Amigos do Castelo, Celorico de Basto	500
	Clube Desportivo de Aباção — Guimarães	750
2-2-2005	Ruivanense Atlético Clube, Vila Nova de Famalicão	500
	Liga da Profilaxia e Ajuda Comunitária	500
	Associação de Solidariedade Social e Cultural Divino Salvador de Figueiredo	750
	Associação Juvenil de Arentim — Braga	750
	Associação de Montanhismo Amigos da Montanha, Barcelos	750
	Associação Fórum Cabeceirense, Cabeceiras de Basto	1 000
	Basquete Clube de Barcelos	1 000
	Associação Cultural Carnavalesca de Nespereira, Guimarães	300
	Associação Cultural e Recreativa de Ronfe, Guimarães	750
	Comissão de Festas de Santo Amaro de Joane, Vila Nova de Famalicão	500
	Comissão Fabriqueira Igreja Paroquial de São João Baptista, Caves, Cabeceiras Basto	1 000
1-3-2005	Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga	1 000
	Passarinhos da Ribeira — Rancho Folclórico de Louredo da Ribeira, Vieira do Minho	500
	Projecto Braga Solidária	500
	Associação de Trabalhadores do G. C. B.	1 000
	Casa do Pessoal do Hospital de São José de Fafe	750
	Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Cávado — Braga	500
	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 de São Torcato, Guimarães	250
	Coral Divino Salvador de Joane — Vila Nova de Famalicão	500
	Associação Cultural Recreativa de Valdozende, Terras de Bouro	1 500
	MANABOLA — Lusitano Cultura e Desporto de Braga	300
	Associação dos Viajantes e Técnicos de Vendas de Guimarães	1 000
	Associação de Pais da Escola Secundária Francisco de Holanda, Guimarães	500
	Associação Nacional de Professores, Secção de Barcelos	500
	Rancho Folclórico Estrelas Douradas de Sande (São Lourenço), Guimarães	500
	Desportivo Francisco de Holanda, Guimarães	1 000
	Casa do Povo de Fermentões, Guimarães	750
	Grupo de Reserva do Património Cultura e Tradição, Moure, Barcelos	750
	Associação de Pais e Amigos da Escola EB 1 de Sande (São Lourenço), Guimarães	500
	Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 454 de Santa Cristina de Longos, Guimarães	300
	Grupo Folclórico da Corredoura — Guimarães	500
	Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	500
	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Abel Salazar, Ronfe	250
	Comissão de Festas de Nossa Senhora da Luz de Creixomil, Guimarães	250
	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Alvito (São Martinho), Barcelos	500
10-3-2005	Comissão Fabriqueira de Golães — Fafe	750
	Centro Social e Paroquial de São Miguel do Monte — Fafe	750
	Igreja Paroquial de Paços — Fafe	750
	Olho de Vidro — Associação Cinematográfica de Guimarães	1 000
	Associação Desportiva de Terras de Bouro	500
	Associação Desportiva de Castelões, Vila Nova de Famalicão	500
	Sociedade Martins Sarmiento, Guimarães	1 500

Data do despacho	Nome da entidade	Quantia (em euros)
	Corpo Nacional de Escutas, Junta do Núcleo de Guimarães	750
	Centro de Ciclismo de José Martins, Fafe	750
	Associação Cultural, Social e Recreativa de Felgueiras, Fafe	400
	Federação dos Bombeiros do Distrito de Braga	750
	Associação Recreativa e Cultural de Midões, Barcelos	500
	Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 1 das Parretas, Braga	500
	PROSEPE — 1.º Encontro Distrital de Clubes da Floresta	500
	Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro — Braga	500
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Vicente de Campos, Póvoa de Lanhoso	750
	Federação Concelhia das Associações de Pais do Concelho de Braga	500
	Grupo de Fados e Serenatas da Universidade do Minho	500
	AMITORRE — Associação Solidariedade Social Moradores Monte Alvar, Joane	500
14-3-2005	Associação de Moradores do Bairro Nogueira da Silva — Braga	500
	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada Vila Cova, Barcelos	750
	Clube Fontainha — Prado — Vila Verde	750
	Grupo Folclórico Juvenil de Galegos (Santa Maria), Barcelos	750
	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Codeceda, Vila Verde	1 000
	Federação dos Bombeiros do Distrito de Braga	750
	Basquete Clube de Barcelos	1 000
	Fábrica da Igreja Paroquial de Oriz (Santa Marinha), Vila Verde	750
	Associação Cultural da Banda Musical de Aboim da Nóbrega, Vila Verde	750
	Santa Casa da Misericórdia de Braga	12 500
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, Barcelos	500
	Associação Cultural Desportiva Estrelas da Noite, Vila Verde	1 000
18-4-2005	Associação de Trabalhadores do G. C. B.	2 500
19-4-2005	Centro de Bem-Estar Social de Barqueiros, Barcelos	750
	Lions Clube de Barcelos	1 000
	Bombeiros Voluntários de Braga	500
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Celoricensens	1 000
	Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas, Fafe	1 000
	Associação de Viajantes e Técnicos de Vendas de Guimarães	500
	Associação de Gabinete de Imprensa de Guimarães	750
	Associação Desportiva de Castelões, Vila Nova de Famalicão	500
3-5-2005	Cruz Vermelha Portuguesa — Unidade de Socorro de Terras de Bouro	500
	Cine Clube de Fafe	500
	Lions Clube de Fafe	500
	Fábrica da Sé Catedral de Braga	1 000
	Irmadade Nossa Senhora do Bom Despacho, Gominhães, Guimarães	750
	Promove — Associação para o Desenvolvimento Promoção Regional — Fafe	750
	Casa do Povo de Fermentões, Guimarães	500
	Sociedade Protectora dos Animais de Guimarães	300
	Comissão de Festas São Francisco e Nossa Senhora dos Remédios, Eira Vedra, Vieira Minho	300
	Academia de Música Valentim Moreira de Sá, Guimarães	500
	Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga	500
	APEE — Associação de Pais e Encarregados de Educação Fonte Boa, Esposende	500
2-6-2005	Grupo Canto d'Aqui, Braga	500
	Comissão de Festas de São Pedro de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão	500
	Associação de Trabalhadores do G. C. B.	2 500
	Equipa Espiral — Associação Humanitária, Cultural e Recreativa de Braga	1 000
	Grupo Desportivo e Recreativo de Santa Maria de Rendufinho, Póvoa de Lanhoso	500
	Creche de Braga	500
	Rancho Regional de Fradelos, Vila Nova de Famalicão	500
	Antas Futebol Clube, Vila Nova de Famalicão	500
	Grupo Desportivo de Longos, Guimarães	500
	Jornadas Nacionais de Pediatria do Hospital de São Marcos, Braga	250
	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Amares	750
	Centro Cultural e Recreativo de Moreira de Cónegos, Guimarães	500
	Associação Desportiva e Recreativa de Carvalheira, Terras de Bouro	600
	Cine Um — Cineclube da Universidade do Minho	1 000
	Agrupamento de Escolas Júlio Brandão, Vila Nova de Famalicão	250
	Centro Social da Paróquia de Joane, Vila Nova de Famalicão	1 625
	ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias do Distrito de Braga	4 000
	Sociedade Martins Sarmiento, Guimarães	3 500
14-6-2005	Braga Bolacesto Clube	150
	Acreditar — Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro	500
	Associação Acabados, Braga	500
16-6-2005	Grupo Desportivo da Fonte Santa, Guimarães	500
	Grupo Cultural e Recreativo de Cruz da Pedra, Guimarães	500
	TUM — Teatro Universitário do Minho	500
	A Oficina — Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães	500
	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Águias Serpa Pinto, Esposende	500
	Associação Recreativa de Góios, Esposende	750
	Associação de Moradores de Santa Maria de Braga	500
	Grupo Associativo de Divulgação Tradicional, Esposende	1 000
	Clube Automóvel do Minho	1 000
	Centro Social de Guardizela, Guimarães	1 000
	Associação Fórum Briteiros (Santo Estêvão), Guimarães	500
	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância de Igreja e da EB 1 de Igreja n.º 4 da Apúlia	250

Data do despacho	Nome da entidade	Quantia (em euros)
22-6-2005 ...	Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, Núcleo Regional de Guimarães	1 000
	Associação Desportiva Recreativa e Cultura de Fonte Boa — Esposende	1 000
	Sociedade Martins Sarmiento, Guimarães	2 000
	Comissão de Festas de São Bento do Lugar de Criaç, Apúlia, Esposende	350
	Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães, Secção de Orientação	1 000
	Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses, Esposende	350
	Centro de Estudos Lusíadas da Universidade do Minho, Braga	1 000
	Associação Nacional de Professores	500
	Sociedade Protectora dos Animais, Braga	250
	ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias do Distrito de Braga	4 000
	CTB — Companhia de Teatro de Braga	3 125
	<i>Total</i>	152 900

7 de Setembro de 2005. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 727/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 7 de Junho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 728/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Infá Umáro Mané, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25 de Dezembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 729/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel José Domingos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24 de Julho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 730/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 2 de Janeiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 731/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yassaman Dibavand, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascida a 25 de Agosto de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 732/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Soares da Moura, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26 de Maio de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 733/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Nascimento Ramos, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 734/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angela Maria Furtado Baessa, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 2 de Fevereiro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 735/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Cardoso Mendes Monteiro, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26 de Maio de 1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 736/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização,

a António Bernardo Oliveira, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 737/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulmira Mendes Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22 de Maio de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 738/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Paulino António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 1 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 739/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Varela de Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 5 de Novembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 740/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tito Bangula Quemba, natural de Negage, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 13 de Junho de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 741/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22 de Julho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 742/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcio Damasceno da Silva, natural de Florianópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 1 de Junho de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 743/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elídia Jorge Ramallete, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 1 de Março de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 744/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Graciana Mónica António Gonçalves, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26 de Julho de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 745/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Mendes Ribeiro, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Junho de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 746/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Rodrigues Carneiro, natural de Niterói, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 747/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Krishna Hargovinddas Jobanputra, natural de Amreli, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascida a 10 de Outubro de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 748/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Moreira Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25 de Agosto de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 749/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Monteiro Fernandes Cortês, natural de Montevidéu, República do Uruguai, de nacionalidade uruguiaia, nascido a 6 de Julho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 750/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilda Mendes, natural de Santiago Maior, República da Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15 de Março de 1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 751/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Tavares da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Abril de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 752/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Jesus Costa Sousa, natural de Maranhão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 6 de Março de 1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 753/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina da Rosa Macedo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 8 de Novembro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 1033/2005. — 1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, Organização das Nações Unidas, Departamento do Alto-Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas, em Kathmandu, Nepal, ao chefe M/136495, Domingos Borges Delgado, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, pelo período de um ano.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 24 466/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republicou na íntegra a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na directora-adjunta do Departamento Geral de Administração, Dr.ª Rosa Maria Bettencourt Amarante de Ataíde Batoréu Salvador e Brito, a minha competência para a prática de todos os actos previstos na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente às áreas de actuação das unidades orgânicas de recursos humanos.

A presente delegação é conferida sem prejuízo do poder de avoacção e no entendimento de que me serão apresentados todos os assuntos que, pela sua natureza ou pela sua importância, justifiquem a minha intervenção.

Ficam desde já ressalvados todos os actos praticados até à data do presente despacho.

27 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Felisberto Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 467/2005 (2.ª série):

José Joaquim da Rocha Rodrigues Brito Antunes, conselheiro técnico principal, a exercer funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, em regime de contrato administrativo de provimento — despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de 21 de Outubro de 2005 autorizando a prorrogação do referido contrato administrativo de provimento até 31 de Julho de 2008, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 24 468/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Outubro de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários e de 28 de Outubro de 2005 do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Filomena Maria Vieira Luís Pereira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

8 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 1191/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, a taxa a ser paga pelas empresas de seguros a favor do Instituto de Seguros de Portugal deve ser fixada anualmente pelo Ministro das Finanças;

Atendendo a que idêntico procedimento está previsto para a fixação da taxa suportada pelas entidades gestoras de fundos de pensões igualmente a favor do Instituto de Seguros de Portugal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril;

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Instituto de Seguros de Portugal, que, face à situação actual do mercado e à previsão de variação para o ano de 2006, propõe novamente uma redução do montante daquelas taxas, mantendo-se assim a tendência que se vem verificando desde o 2.º semestre de 2002;

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril, e ao abrigo do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Agosto de 2005:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, é fixada

para o ano de 2006 em 0,05 % sobre a receita processada relativamente aos seguros directos do ramo Vida e em 0,25 % sobre a receita processada quanto aos seguros directos dos restantes ramos.

2.º A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril, é fixada para o ano de 2006 em 0,05 % sobre a totalidade das contribuições efectuadas pelos associados e pelos participantes para os correspondentes fundos de pensões.

3.º Os montantes correspondentes à aplicação das percentagens referidas nos números anteriores devem ser liquidados, quanto à taxa sobre os prémios de seguros, nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 121/83, de 3 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 19 de Maio, e, quanto à taxa sobre as contribuições para fundos de pensões, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril.

4.º Para efeitos de determinação dos montantes a liquidar em Janeiro de 2006, as taxas a aplicar são as fixadas na presente portaria, as quais incidem sobre as receitas e contribuições processadas durante o 2.º semestre do ano de 2005.

17 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Aviso n.º 10 754/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de dotação global de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, constante da Portaria n.º 477/98, de 6 de Agosto, alterada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — exercício de funções no domínio das relações com o Banco Europeu de Investimento, em particular no que se refere à preparação das reuniões do conselho de administração e do Comité da Facilidade de Investimento, instrumento inserido no âmbito da política de cooperação da União Europeia com os países ACP; relações externas da União Europeia com os restantes países europeus; alargamento da União Europeia; relações bilaterais de Portugal, em particular preparação de cimeiras, comissões mistas e reuniões de alto nível.

5 — Requisitos de admissão — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Condições preferenciais — ter experiência comprovada nas áreas para as quais é aberto o concurso.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada, se necessário, com entrevista profissional de selecção, previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — na Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, Avenida do Infante D. Henrique, 1-C, Lisboa.

10 — Remuneração e condições de trabalho — ao técnico superior de 1.ª classe cabe o vencimento fixado no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, podendo ser entregue directamente na Divisão de Recursos Humanos e Financeiros ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a Avenida do Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa, nele devendo indicar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- c) Identificação do concurso a que se candidata.

11.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado — três exemplares —, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a formação profissional, as funções que exerceram e exercem e os respectivos períodos de permanência, bem como as actividades que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional;
- e) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo fazer menção disso no processo de candidatura.

11.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir comprovados através de documento.

11.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação da declaração exigida na alínea b) do n.º 11.1 determina a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A exclusão de candidatos, a decisão final e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Lina de Fátima Freitas Neto, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Ângelo Emanuel Cortesão de Seica Neves, director de serviços.

2.º Dr.ª Beatriz da Glória Dias Teixeira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Paula Alexandra Fonseca Costa, chefe de divisão.

2.º Dr.ª Maria da Luz Nóbrega Silva A. Pinto, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 755/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 8 de Novembro de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Rosa das Dores Martins, auxiliar administrativa — nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em comissão de serviço extraordinária, por

seis meses, para exercer funções de assistente administrativo, escala 1, índice 199, com vista à posterior reclassificação, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 469/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do capítulo III do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego no chefe de divisão, licenciado Mário Manuel Ferreira de Seixas Antão, a competência para autorizar despesas até ao montante de € 1000, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto da presente subdelegação de competências.

10 de Novembro de 2005. — O Subdirector-Geral do IVA, *Fernando Jorge R. Soares*.

Despacho (extracto) n.º 24 470/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do capítulo III do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego no chefe de divisão, licenciado Mário Manuel Ferreira de Seixas Antão, a competência para autorizar despesas até ao montante de € 1000, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto da presente subdelegação de competências.

10 de Novembro de 2005. — O Subdirector-Geral do IVA, *Manuel Prates*.

Despacho (extracto) n.º 24 471/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — No estrito cumprimento da conclusão n.º 3.2 da informação n.º 103/05 do Gabinete de Apoio Jurídico da DSGRH da DGCI de 26 de Outubro de 2005, sancionada pelo despacho de concordância n.º 1388/2005-XVII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 2 de Novembro, por este despacho se ratificam todos os actos tributários ou em matéria tributária praticados pela chefe de divisão da Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Santarém, Dr.ª Georgeta Maria Catarino Alves Lobo Nunes da Silva no período entre 7 de Janeiro de 2002, inclusive, e 7 de Fevereiro de 2005, data em que foi substituída no exercício do referido cargo pelo Dr. Fernando Vieira Marques, conforme despacho de nomeação de 28 de Janeiro de 2005, com efeitos àquela data, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Director de Finanças de Santarém, *Mário Pereira Januário*.

Despacho n.º 24 472/2005 (2.ª série). — Considerando que José da Silva Lopes Neto tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 2 de Agosto de 1999, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Inspeção II, da Direcção de Finanças de Lisboa;

Considerando que este funcionário, inspector tributário, grau 5, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário José da Silva Lopes Neto na categoria de inspector tributário assessor principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005.

15 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Rectificação n.º 1953/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 10 069/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2005, a pp. 15 955 e 15 956, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos com vínculo à função pública

Número	Nomes	Colocação
112 171	Alcino Santos Ferreira Pedro Miguel Barra Santos	Santarém. Beja.

Candidatos não vinculados à função pública

Número	Nomes	Colocação
189	Sandra Maria Alves Genebra	Portalegre.

deve ler-se:

Candidatos com vínculo à função pública

Número	Nomes	Colocação
171	Pedro Miguel Barra Santos	Portalegre.

Candidatos não vinculados à função pública

Número	Nomes	Colocação
112 189	Alcino Santos Ferreira Sandra Maria Alves Genebra	Santarém. Beja.

16 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 24 473/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego e subdelego na subdirectora-geral licenciada Maria Manuela de Lacerda Gomes Brandão, com possibilidade de subdelegação nos directores de serviço e chefes de divisão das respectivas unidades orgânicas, as seguintes competências, próprias e subdelegadas:

1.1 — Competências próprias — competência genérica para a gestão de assuntos correntes, bem como as competências constantes do artigo 7.º dos mencionados diplomas que respeitem às áreas que integrem as seguintes unidades orgânicas e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Estágio da Direcção-Geral do Património, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990:

Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP);
Direcção de Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial (DSEIP);
Direcção de Serviços de Cadastro e Inventário/Arquivo (DSCI);
Direcção de Serviços de Aprovisionamento Público (DSAP);
Direcção de Serviços Administrativos, em matéria de pessoal e arquivo;
Núcleo de Informática (NI);
Divisão de Estudos Patrimoniais (DEP).

1.2 — Competências subdelegadas e subdelegáveis, pelo despacho n.º 21 974/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, ao abrigo do seu n.º 4, referentes às áreas indicadas.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 10 756/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 10 de Novembro de 2005:

Licenciada Marília Gameira Henriques Nunes, técnica especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática, em comissão de serviço extraordinária como técnica superior principal do mesmo Instituto — provida, por reclassificação profissional na referida categoria, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

Aviso n.º 10 757/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 27 de Outubro de 2005:

Licenciado Rui Miguel Madeira Costa Crispim de Sousa, especialista de informática do grau 3 do quadro de pessoal de informática deste Instituto — nomeado, em regime de substituição, ao abrigo dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de projectos do quadro do pessoal dirigente do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano corrente. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

Currículo

Elementos biográficos:

Rui Miguel Madeira Costa Crispim de Sousa.
Data de nascimento — 4 de Outubro de 1969.
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas — licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ramo de Sistemas e Computadores, pelo Instituto Superior Técnico, em 1994, com a classificação final de 15 valores.

Formação técnico-profissional — cerca de 800 horas de formação em áreas específicas de informática.

Docência — em 2002, docente no Instituto Politécnico Autónomo (IPA), onde leccionou a cadeira de Introdução às Bases de Dados. Monitoragem — cerca de 200 horas desempenhando funções de monitor em acções de formação na área de informática, realizadas entre 1993 e 1998, no Fundetec, Instituto de Meteorologia, Instituto do Consumidor e Instituto Nacional de Administração.

Categoria profissional — especialista de informática de grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Experiência profissional:

No Instituto de Informática do Ministério das Finanças, a exercer funções de gestão na área de metodologias e normalização no desenvolvimento de *software* (desde Setembro de 2005), desempenhou funções de investigação e análise de soluções informáticas, na área de investigação tecnológica, e funções de administração de sistemas (desde 2001);

Desempenhou no Instituto do Consumidor funções de gestão e administração da infra-estrutura informática desta instituição, tendo participado em vários projectos especiais (Loja do Cidadão, Gestão Documental — de 1999 a 2001);

No Instituto de Meteorologia, como técnico superior de informática, exerceu funções de administração de sistemas e de programador (entre 1995 e 1999);

Desempenhou funções de programador na Marktest (1995); Início da actividade profissional na FBO (Fernando Brás de Oliveira), empresa fiscalizadora das obras do Centro Cultural de Belém, como medidor-orçamentista — de 1991 a 1992.

Aviso n.º 10 758/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 11 de Novembro de 2005:

José Carlos Pereira Martins, técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, Ana Paula Belfo de Oliveira, técnica de informática-adjunta, nível 3, do quadro

de pessoal do Estado-Maior do Exército, e Néelson Alexandre Ribeiro Alves Rodrigues, técnico de informática-adjunto, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral — providos precedendo concurso, como técnicos de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal de informática do Instituto de Informática. Paulo Filipe Pereira Alves Guerreiro, técnico de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — provido, com a mesma categoria, no quadro deste Instituto, precedendo o mesmo concurso.

Vera Lúcia Lameira de Jesus, assistente administrativa do quadro de pessoal da ADSE, e Luís Alexandre de Lacerda Câmara, assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa — providos, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, como técnicos de informática estagiários deste Instituto.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 1192/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Considerando que a licenciada Maria Teresa Moniz Serra, assistente graduada na área de pneumologia, da carreira médica hospitalar, nomeada em lugar a extinguir quando vagar no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Venda Nova, requereu a sua transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Diagnóstico Pneumológico de Évora;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, que seja criado no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Diagnóstico Pneumológico de Évora, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, um lugar de assistente graduado na área de pneumologia, da carreira médica hospitalar, a extinguir quando vagar.

28 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 1443/2005. — Louvo a chefe de repartição Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos pela grande competência profissional, inextinguível zelo e total dedicação ao serviço que estiveram na base dos excelentes resultados conseguidos pela Repartição de Coordenação e Administração Geral durante o período em que exerci as funções de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Senhora de sólida formação moral e perseverante no cumprimento dos seus deveres, exerceu as suas funções de chefia com grande humanidade e equilíbrio, conseguindo que a sua Repartição, apesar da redução de pessoal provocada por aposentações e baixas prolongadas, cumprisse de forma altamente rigorosa, eficiente e eficaz todas as tarefas que lhe estão e foram cometidas, quer nos processos administrativos de pessoal quer na área financeira.

Merece ainda particular destaque a sua total disponibilidade e acção firme e determinada no sentido de implementar as melhorias intro-

duzidas aos procedimentos administrativos que permitiram uma significativa redução dos custos de funcionamento desta Direcção-Geral.

Pelo exposto, considero a chefe de repartição Felismina Aleixo Barata Lima de Medeiros Lemos uma funcionária exemplar e uma excelente colaboradora do director-geral, sendo de inteira justiça manifestar o meu público reconhecimento e louvor pelos seus serviços que muito contribuíram para a missão e prestígio da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

14 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1444/2005. — Louvo a técnica profissional especialista principal Maria Natália Saraiva Rodrigues pelo elevado profissionalismo, competência e sentido do dever com que vem desempenhando as suas funções na Divisão da Qualidade, Normalização e Catalogação, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Tem sido exemplar a sua dedicação e empenho pessoal em se manter, permanentemente, actualizada nas questões relativas ao seu serviço, o que lhe tem permitido facultar um prestimoso apoio aos utilizadores da catalogação, designadamente, os ramos das Forças Armadas, bem assim como aos seus superiores hierárquicos, confirmando ser uma funcionária eficiente, com capacidade de iniciativa e total disponibilidade para o serviço, cuja acção muito contribuiu para o bom funcionamento e a boa imagem do Centro Nacional de Catalogação, tanto a nível nacional como a nível internacional, no âmbito do Allied Committee 135 da NATO.

Pelo vasto conjunto de qualidades e méritos evidenciados, pelos seus conhecimentos técnico-profissionais, é a técnica profissional especialista principal Maria Natália Saraiva Rodrigues inteiramente merecedora deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados como muito relevantes para a Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e para o Ministério da Defesa Nacional.

18 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 10 759/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Novembro de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos na carreira de empregado de mesa, categoria de empregado de mesa, do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — O prazo de validade caduca com o preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

3 — Conteúdo funcional — assegurar o serviço de mesa nas messes, preparando de forma adequada as instalações, mesas, ementas, iguarias e vinhos; providenciar a satisfação de outras necessidades decorrentes da organização e execução do serviço.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha da área de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicável à respectiva categoria, constante do mapa I do Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção:

6.1:

- Prova escrita, com carácter eliminatório, de duração máxima de trinta minutos — coeficiente 1;
- Prova prática, com carácter eliminatório, de duração máxima de trinta minutos — coeficiente 3;

6.2 — A prova prática é baseada nas seguintes matérias:

- Execução de todas as modalidades de serviço de mesa;
- Ética do serviço de mesa e regras protocolares;
- Trinchar e espinhar;
- Decoração da mesa;
- Preparação da composição de bar.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, mencionados no n.º 5.1.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração, emitida dentro do prazo de candidatura e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no referido Regulamento citado no n.º 5.2;
- Fotocópia das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

10 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

12 — Composição do júri:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

SAJ TF João Correia Soares, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
1SAR TF Manuel Maria Campos.

Vogais suplentes:

1SAR TF Joaquim Manuel Buinho Carujo.
1SAR TF António Augusto Patrício Rodrigues.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 10 760/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Novembro de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, os seguintes concursos internos de ingresso no grupo de pessoal operário altamente qualificado e qualificado do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM):

- a) Operário altamente qualificado electricista de automóveis — um lugar;
- b) Operário altamente qualificado impressor de artes gráficas — um lugar;
- c) Operário altamente qualificado mecânico — dois lugares, dos quais um é destinado aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- d) Operário altamente qualificado serralheiro mecânico — um lugar;
- e) Operário altamente qualificado torneiro — um lugar;
- f) Operário qualificado bate-chapa — um lugar;
- g) Operário qualificado canalizador — um lugar;
- h) Operário qualificado carpinteiro — dois lugares, dos quais um é destinado aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- i) Operário qualificado electricista — três lugares, dos quais um é destinado aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- j) Operário qualificado modelador naval — um lugar;
- k) Operário qualificado pedreiro — dois lugares, dos quais um é destinado aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- l) Operário qualificado pintor — um lugar;
- m) Operário qualificado pintor de automóveis — um lugar;
- n) Operário qualificado serralheiro — um lugar;
- o) Operário qualificado operador de combustível — um lugar.

2 — Prazo de validade — caducam com o preenchimento das respectivas vagas.

3 — O local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha da área de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria constantes do anexo do Decre-

to-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional:

Electricista de automóveis:

Instalar, conservar e reparar instalações eléctricas de veículos automóveis e similares;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Impressor de artes gráficas:

Executar as tarefas necessárias à impressão, conduzindo e vigiando diferentes tipos de máquinas de imprimir sobre papel, tecido e outras matérias;
Montar, encadernar e restaurar livros e publicações, utilizando ferramentas manuais ou máquinas apropriadas;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Mecânico:

Instalar, reparar, conservar e afinar diversos tipos de máquinas, aparelhos, motores e equipamentos mecânicos;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Serralheiro mecânico:

Fabricar, instalar, reparar, conservar e afinar diversos tipos de máquinas, peças para máquinas, aparelhos, motores, ferramentas e equipamentos mecânicos através do uso de ferramentas manuais e máquinas ferramentas;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Torneiro:

Fabricar, com o auxílio do torno ou da frisa mecânica, peças em metal e outros materiais;
Interpretar os desenhos e as especificações;
Preparar e calibrar as máquinas, as ferramentas e os dispositivos;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta, dos dispositivos e do equipamento.

Bate-chapa:

Manufacturar, montar e reparar peças da carroçaria e outras partes componentes dos veículos automóveis;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Canalizador:

Ligar, montar, conservar e reparar, em diversos locais, tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de águas, para aquecimento ou para instalações sanitárias;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Carpinteiro:

Executar, montar, transformar, reparar e assentar estruturas ou outras obras de madeira ou produtos afins, incluindo acessórios, como ferragens, vidros, fechaduras, etc., utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas ferramentas;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e equipamento.

Electricista:

Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem eléctrica em edifícios, oficinas, navios e outros locais; conduzir centrais e postos de transformação;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Modelador naval:

Fabricar, transformar e restaurar modelos de navios e embarcações, seus aparelhos e apetrechos;
Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Pedreiro:

Levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, tijolo, outros blocos ou betão; construir placas e coberturas de telha ou similares;
 Montar tubagens e instalações para escoamentos e esgotos; efectuar reparações no mesmo tipo de construções;
 Modelar peças simples em cantaria de calcário, granito, etc.; Assentar mosaicos e azulejos;
 Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Pintor:

Preparar as superfícies a pintar, em madeira, metais e argamassa, em estruturas de construção civil, naval e mobiliário, incluindo a colocação de vidros;
 Preparar e aplicar tintas, massa, betumes e produtos similares;
 Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta, dos utensílios e do equipamento.

Pintor de automóveis:

Preparar as superfícies e executar a pintura de carroçarias de viaturas, embarcações, máquinas e equipamentos de estrutura metálica ou de fibra;
 Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta, dos utensílios e do equipamento.

Serralheiro:

Trabalhar ferro, aço e outros metais ferrosos;
 Fazer a ligação, montagem e reparação de vigas, chapas, colunas e outros elementos para construir ou reparar estruturas para edifícios, pontes, navios, caldeiras e outras obras;
 Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.

Operador de combustível:

Vigiar e conservar o conjunto electrobomba para extracção, condução, transferência ou circulação de hidrocarbonetos ou matérias fluidas;
 Pôr o motor em funcionamento, moderar a velocidade inicial ou ferrar a bomba para possibilitar a sucção;
 Regular os comandos de maneira a executar as operações necessárias;
 Proceder a limpezas, reparações e lubrificações de peças móveis;
 Efectuar ligações entre a bomba e recipientes ou equipamentos adequados.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Estar habilitado com formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, ou comprovada formação

ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, consoante se trate de operário altamente qualificado ou de operário qualificado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — prova prática de conhecimentos específicos, com a duração máxima de três horas, que incidirá sobre o seguinte programa:

a) Operador de combustível:

Identificar os diferentes circuitos de um motor *diesel* fixo;
 Emassar/lubrificar órgãos mecânicos móveis através da utilização de equipamentos apropriados;
 Instalar uma mangueira de incêndios e agulheta na respectiva boca de incêndios;
 Abrir/fechar uma válvula de combustível de grande tamanho (DN700 ou DN500);
 Sondar um tanque de combustível, interpretando a relação altura-volume através de tabelas apropriadas;

b) Modelador naval:

Leitura e interpretação de desenhos e *croquis* em escala;
 Execução de trabalhos específicos no âmbito do conteúdo funcional;

c) Serralheiro:

Execução de uma peça no torno de bancada a partir de um desenho cotado;
 Utilização do paquímetro;

d) Pintor:

Preparar e regularizar superfícies para pintura;
 Aplicar camadas de isolamento, secantes, condicionantes, primários e acabamentos;
 Pintar manual e mecanicamente;
 Preparação e conversão do material de pintura;

e) Pedreiro — execução de uma obra em alvenaria, betão armado ou qualquer outro trabalho no âmbito da sua especialidade;

f) Electricista — execução, pelo menos, de quatro das seguintes tarefas, uma das quais será sempre relativa a postos de transformação:

Utilizar instrumentos de medida mais vulgares (voltímetros, megaohmímetros, taquímetros e wattímetros);
 Montar, alinhar, ligar a carga e a rede de energia motores de CC e CA;
 Ligar um sistema de lâmpadas fluorescentes comandadas de um ou vários locais;
 Ligar um sistema de campainhas ou alarmes com sinalização visual comandada de locais diferentes;
 Proceder a emenda de condutores e ligações em terminais;
 Formar ou corrigir a densidade do electrolítico de uma bateria;
 Detectar e reparar uma avaria num telefone (A:E:P: tipo secretaria);
 Detectar e reparar uma avaria eléctrica, a partir da indicação dos sintomas, utilizando para o efeito esquemas e aparelhagem de medida adequada;
 Simular as operações de ligar e desligar um posto de transformação, operando de forma sequenciada os seus componentes;

g) Carpinteiro:

Ligar madeiras;
 Executar molduras;
 Executar caixilhos e pormenores de portas e janelas;
 Executar e reparar peças de mobiliário;

h) Canalizador:

Corte, madrilagem e atarrache de tubos à máquina e manualmente;
 Execução de ligações, utilizando acessórios adequados;
 Execução de ligações por meio de soldadura em vários materiais, tais como cobre, chumbo, PVC e polietileno;
 Verificação da estanqueidade das juntas;
 Substituição de anilhas e válvulas de torneiras, reparação de tubos e juntas e desentupimento de canalizações;
 Realização de trabalhos gerais em construção civil (linhas de água, sanitários, etc.);

Execução de trabalhos em ferro fundido, galvanizado, fibrocimento, polietileno e PVC;

i) Torneiro:

Execução de uma peça no torno mecânico e um desenho cotado; Utilização de parquímetro e comparador;

j) Serralheiro mecânico — execução de trabalhos de serralharia mediante desenhos e ou instruções, com o apoio de máquinas ferramentas;

k) Impressor de artes gráficas:

Preparação da máquina para imprimir, verificação das chapas (ozasol e cartão), sua limpeza e preservação depois de utilizadas;

Assistência durante a impressão, tirando provas, seu exame e selecção quanto ao ponto;

Realização de correcções e de afinação quando necessárias; regulação do dispositivo de marginação;

Impressão a preto e branco em papéis e cartolina. Execução de ligeiras reparações;

Realização e ou cuidados a ter na manutenção e conservação da máquina impressora após a execução do trabalho;

Encadernar um livro em carneira ½ francesa, efectuando as seguintes operações:

Pôr a obra pronta a costura (preparação, limpeza e sarrotagem);

Coser os cadernos à portuguesa ou à francesa sobre cordas ou fitas, conforme a sua natureza;

Colocar quartos, colar a lombada, aparar, arredondar o lombo e o encaixe;

Cortar as pastas de cartão, prendê-las à costura depois de certas, colocar transfil, colar sobre lombada talagarca ou tarlatana e um forro de papel. Cortar o lombo solto e colocar nervuras;

Preparar o material para encadernação, chifrar a pele e escolher os forros correspondentes à cor desta. Escolher as guardas;

Efectuar os acabamentos finais. Limpar e envernizar;

l) Pintor de automóveis:

Preparação e regularização de uma superfície para pintura; Correcção de defeitos de pintura;

Pintura manual e mecânica;

m) Electricista de automóveis:

Proceder à instalação de componentes eléctricos num veículo automóvel ou similar;

Detectar e reparar pequenas avarias eléctricas;

n) Mecânico — instalação, reparação e ou afinação de uma máquina ou motor ou de outro aparelho ou equipamento mecânico;

o) Bate-chapa:

Reconstrução de material danificado, envolvendo remendo (com utilização de soldadura) e montagem (com afinação);

Reconstrução de parte de uma carroçaria em fibra de vidro.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone próprio ou para onde possa ser contactado);

b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do concurso;

e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, mencionados no n.º 5.1.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, emitida dentro do prazo de candidatura e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

b) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no referido Regulamento citado no n.º 5.2;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

10 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Cíveis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Cíveis da Direcção do Serviço do Pessoal.

12 — Composição dos júris:

12.1 — Operário altamente qualificado electricista de automóveis:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN MEC Rui António da Cruz Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operário principal electricista de automóveis do QPCM Fernando José Cordeiro.

Vogais suplentes:

SAJ CM Álvaro Mestre de Sousa.

Operário principal electricista de automóveis do QPCM Álvaro Mário Dias Lourenço.

12.2 — Operário altamente qualificado impressor de artes gráficas:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

STEN TSN Vítor Pires Silveiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operário principal impressor de artes gráficas Manuel de Brito Gomes Godinho

Vogais suplentes:

ASP TSN RC Mário Pedro dos Santos e Simas.

Operário principal impressor de artes gráficas José Fernando Lino.

12.3 — Operário altamente qualificado mecânico:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN MEC Rui António da Cruz Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operário principal mecânico do QPCM José Ferreira Duarte.

Vogais suplentes:

SAJ CM Álvaro Mestre de Sousa.

Operário principal mecânico do QPCM Mário José da Silva Vieira.

12.4 — Operário altamente qualificado serralheiro mecânico:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operário principal serralheiro mecânico do QPCM Fernando de Jesus Caetano de Lima.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal serralheiro mecânico do QPCM Jaime Delgado Martins.

12.5 — Operário altamente qualificado torneiro:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal torneiro do QPCM Francisco João Canoa Almada.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal torneiro do QPCM Arnaldo da Conceição Saial Alegrias.

12.6 — Operário qualificado bate-chapa:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN MEC Rui António da Cruz Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal bate-chapa do QPCM Fernando José Palma Dias Augusto.

Vogais suplentes:

SAJ CM Álvaro Mestre de Sousa.
2SAJ V José Manuel Pinguinhas Roleta.

12.7 — Operário qualificado canalizador:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal canalizador do QPCM Osvaldo Pinto de Sousa.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal canalizador do QPCM José Maria Portela Marta.

12.8 — Operário qualificado carpinteiro:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado carpinteiro do QPCM Eugénio Lima da Silva.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal carpinteiro do QPCM José Jacinto Conduto.

12.9 — Operário qualificado electricista:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado geral electricista do QPCM José Manuel Gil Gomes.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal electricista do QPCM Luís Filipe Alvelos Monteiro.

12.10 — Operário qualificado modelador naval:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

CFR Ferdinando Oliveira Simões, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal modelador naval do QPCM José Henrique Pereira Galrinho.

Vogais suplentes:

Operária principal modeladora naval do QPCM Ana Paula Pereira Dionísio Galrinho.
Operário principal pintor de miniaturas navais do QPCM José Miguel de Andrade.

12.11 — Operário qualificado pedreiro:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal pedreiro do QPCM Júlio Manuel de Campos Moreira.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal pedreiro do QPCM Alberto Orlando das Neves Moreira.

12.12 — Operário qualificado pintor:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal pintor do QPCM António Alexandre Sabino.

Vogais suplentes:

SAJ MQ Pedro Emílio Campos e Silva.
Operário principal pintor do QPCM Rui Jorge dos Santos Mesquita.

12.13 — Operário qualificado pintor de automóveis:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN MEC Rui António da Cruz Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário principal pintor de automóveis do QPCM José Manuel Antunes Ganhão.

Vogais suplentes:

SAJ CM Álvaro Mestre de Sousa.
Operário principal pintor de automóveis do QPCM Luís Fernando Carvalho Lucas.

13.14 — Operário qualificado serralheiro:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

2TEN ST ESP Francisco Manuel da Silva Ramos Correia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operário principal serralheiro do QPCM Horácio Candeias Paulino.

Vogais suplentes:

SAJ QM Pedro Emílio Campos e Silva.

Operário principal serralheiro do QPCM Manuel Aires Rascas.

12.15 — Operário qualificado operador de combustível:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.

Vogais efectivos:

ISAR E Fernando Augusto de Jesus Pereira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operário operador de combustível do QPCM António José Caixeirinho Baião.

Vogais suplentes:

SAJ Torcato Martins de Lima.

ISAR MQ Fernando Manuel Gatinho Raposo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 24 474/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Outubro e de 19 de Novembro de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Simone Maria Piedade Lopes — aceite a denúncia do contrato celebrado em regime individual de trabalho a termo resolutivo para o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativa no Departamento Marítimo dos Açores, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 475/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9326995, primeiro-marinheiro M António Manuel Garcia de Melo.

Promovido a contar de 19 de Agosto de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante do abate ao efectivo da Armada do 428184, cabo M Francisco José Clara Monteiro. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 806496, cabo M Miguel José das Dores Pinheiro.

4 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 476/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

254869, sargento-ajudante MQ Faustino Dias Varela.

Promovido a contar de 31 de Maio de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga

existente no quadro resultante da promoção do 102572, sargento-chefe MQ João Manuel Lacão da Luz.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 19873, sargento-chefe MQ José António Gonçalves Campos.

[É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal de 6 de Setembro de 2005, publicado com o n.º 20 296/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005.]

12 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 477/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taífa, subclasse dispenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9325704, primeiro-grumete TFD RC David Pinheiro Ferreira.

9320204, primeiro-grumete TFD RC Cátia Raquel Vieira Fazendeiro.

9320004, primeiro-grumete TFD RC Isadora Alexandre Baião Vila Cova Oleiro.

9332404, primeiro-grumete TFD RC Pedro Manuel Bandeja Viegas.

9320104, primeiro-grumete TFD RC Mónica Sofia Serranito Teixeira.

9332204, primeiro-grumete TFD RC Óscar Fernando Leote da Silva Batista.

9322904, primeiro-grumete TFD RC Marco Filipe Alves Miranda.

9327504, primeiro-grumete TFD RC Daniel Miguel Vaz Dias.

9333404, primeiro-grumete TFD RC Nélson de Almeida Durão de Sá.

9326204, primeiro-grumete TFD RC Miguel João Fina Gil.

308503, primeiro-grumete TFD RC Nuno Alexandre Palhoco Chilra.

9334604, primeiro-grumete TFD RC Filipe André Gomes Marques.

9332804, primeiro-grumete TFD RC Hugo Gonçalo Assis Franco.

9322804, primeiro-grumete TFD RC Nelson Mickael Mendes Lopes.

9331904, primeiro-grumete TFD RC Ricardo Jorge Marques Alexandre.

9328004 primeiro-grumete TFD RC Nuno Alexandre Vicente de Vilhena Coutinho.

9335804, primeiro-grumete TFD RC André Filipe Pinheiro do Nascimento.

9321604, primeiro-grumete TFD RC Hélder Manuel Guerreiro Mercês Nascimento.

9330304, primeiro-grumete TFD RC Bruno Henrique Marques Gomes.

9335304, primeiro-grumete TFD RC Rúben Deodato Fernandes Guerreiro.

Promovidos a contar de 11 de Outubro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9308204, segundo-marinheiro TFD RC Tiago Alexandre Cordeiro Araújo Moraes, pela ordem indicada.

28 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 478/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

355678, primeiro-sargento V António João de Sousa Ferreira.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe, resultante da passagem à situação de reserva do 223375, sargento-chefe V António José Alves Gomes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 107879, sargento-ajudante V Alberto Guerreiro Tomás.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 479/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9327104, primeiro-grumete L RC Tiago Miguel Rodrigues Fradique.
 9320604, primeiro-grumete L RC Carla Sofia de Castro Gambôa.
 9333104, primeiro-grumete L RC Gonçalo Lourenço Carreira.
 9326004, primeiro-grumete L RC Sérgio Miguel Oliveira Gomes Pereira.
 9322204, primeiro-grumete L RC Rui Miguel Violante Rubina.
 9338604, primeiro-grumete L RC Maria da Soledade Silva de Carvalho.
 9336804, primeiro-grumete L RC Vasco André Ferreira Martins.
 9337504, primeiro-grumete L RC Vítor Hugo Viegas Gouveia Sousa Gouveia.
 9328404, primeiro-grumete L RC David João Rasa Cunha.
 9323004, primeiro-grumete L RC Márcio Filipe Vicente Silva.
 9334304, primeiro-grumete L RC Rafael António Ferreira Carnim.
 9319404, primeiro-grumete L RC Celina de Castro Sousa.
 9337204, primeiro-grumete L RC João António Batista Caixeiro.
 9329804, primeiro-grumete L RC Vítor Emanuel da Silva Pacheco.
 9331604, primeiro-grumete L RC Ricardo João Curado Couto.
 9319904, primeiro-grumete L RC Cátia Sofia da Silva Carvalho.
 9324904, primeiro-grumete L RC Hélder Tiago Raminhos dos Santos.
 9329004, primeiro-grumete L RC Filipe Daniel Cardoso Marques Leandro.
 9321504, primeiro-grumete L RC Miguel Ângelo Baião da Encarnação.
 9324504, primeiro-grumete L RC Pedro Elísio Rodrigues Casaca.
 9322004, primeiro-grumete L RC João Paulo Duarte dos Santos.
 9330004, primeiro-grumete L RC Eduardo Fernandes Caçador.
 9322104, primeiro-grumete L RC Pedro Goulão Carreto.

Promovidos a contar de 29 de Outubro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9302904, segundo-marinheiro L RC Francisco Antunes da Silva, pela ordem indicada.

2 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 480/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe da taífa, subclasse despenseiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

6309592, primeiro-marinheiro TFD José Humberto Duarte de Sousa.
 127492, primeiro-marinheiro TFD Joaquim António Ribeirinho Valente.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a segundo-sargento do 169489, cabo TFD Virgílio Dinis Barroso Barriga, e do 903890, cabo TFD Paulo Jorge Gonçalves dos Santos.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 8300892, cabo TFD Rolando José Silvestre Ramalho, pela ordem indicada.

3 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 481/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe da taífa, subclasse despenseiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

6311992, primeiro-marinheiro TFD João Paulo Garcia Carvalho.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a segundo-sargento do 6306692, cabo TFD Joaquim António Velhinho Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 127492, cabo TFD Joaquim António Ribeirinho Valente.

3 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 482/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

158077, primeiro-sargento E Amável Manuel Campos.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 180874, sargento-ajudante E José António Pinto Raimundo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 129978, sargento-ajudante E Gabriel Eduardo Leonardo.

4 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 483/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9319603, segundo-marinheiro E RC João Manuel Granja Nunes.

Promovido a contar de 15 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9300203, primeiro-marinheiro E RC Inês Sofia Dias Gandaia.

7 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 484/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

520297, primeiro-marinheiro M Filipe Gabriel Cipriano Lopes.
 9314397, primeiro-marinheiro M Nuno Miguel Martinho Moreira.
 9308198, primeiro-marinheiro M Daniel José Pinheiro Serra.

Promovidos a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 155883, cabo M José Emílio Miranda Dourado, do 261686, cabo M António Manuel Pires, e do 116890, cabo M António Manuel Lemos Alves.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326995, cabo M António Manuel Garcia de Melo, pela ordem indicada.

7 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 485/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-sargento da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

416584, cabo E Carlos Manuel Candeias Zorro.
 407587, cabo E Pedro Luís Bento Lopes.
 416684, cabo E Vítor Manuel Aleixo Carlos.
 344986, cabo E António Manuel da Silva Claro.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 277581, segundo-sargento E João António Lopes da Silva Aguardenteiro, pela ordem indicada.

7 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 486/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9330602, segundo-marinheiro E RC Marco Jorge Mendonça Inocêncio Costa.

9309003, segundo-marinheiro E RC Bruna Filipa da Silva Liberato.

Promovidos a contar de 15 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9316802, primeiro-marinheiro E RC Tiago José Henriques Moura, pela ordem indicada.

7 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 487/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

243683, primeiro-sargento HE David Manuel Amaro Teixeira.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 166476, sargento-ajudante H António Luís Adrião Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 405783, sargento-ajudante H Fernando Alberto Pinto Sequeira.

8 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 488/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

9308195, primeiro-marinheiro T Patrício Videira Aldeia.

101795, primeiro-marinheiro T José Joaquim Gonçalves do Rosário.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a segundo-sargento do 1033594, cabo T José Martinho da Silva Azenha e do 408387, cabo T José Alberto Gomes Paz de Almeida.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 637993, cabo T João Paulo de Jesus Teixeira, pela ordem indicada.

8 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 489/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

6300305, segundo-grumete SCA Marco António Santos Valente.
6300105, segundo-grumete SCA Ana Isaura Dias de Magalhães.
6300505, segundo-grumete SCA Diogo Alexandre de Pinho Gomes.
6300205, segundo-grumete SCA Ricardo Miguel Jerónimo Antunes.

Promovidos a contar de 22 de Agosto de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300104, primeiro-marinheiro B Vanessa Andreia Marcelino Silveira, pela ordem indicada.

8 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 490/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9332903, primeiro-grumete C RC Ana Lúcia Guerreiro Baptista.

Promovido a contar de 18 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 312403, segundo-marinheiro C RC Filipe António Bernardes da Silva, e à direita do 9353603, segundo-marinheiro C RC Nuno Lourenço Paz.

8 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 24 491/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Intendência, CORT SAM João António Esteves da Silva, a competência para autorizar:

- Despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90;
- O abono de alimentação em numerário.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1, alínea a), no subdirector dos Serviços de Intendência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Novembro de 2005. — O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Aviso n.º 10 761/2005 (2.ª série). — Em virtude de as portarias n.ºs 890/2005 (2.ª série) e 897/2005 (2.ª série), que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2005, a pp. 12 911 e 12 912, terem saído com a designação documental incorrecta, solicita-se que as mesmas sejam consideradas sem qualquer efeito.

2 de Novembro de 2005. — O Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 24 492/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do n.º 1 do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que fique sem efeito a data de antiguidade e os efeitos administrativos atribuídos ao ICAB MMT Duarte Nuno Toledo de Andrade da BA 4 no despacho n.º 24 849/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004.

Por força do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril, o ICAB MMT Duarte Nuno Toledo de Andrade da

BA 4 conta a antiguidade e os efeitos administrativos, na promoção ao posto de ICAB, em 13 de Setembro de 2004.

8 de Novembro de 2005. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 493/2005 (2.ª série). — Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, as listas de candidaturas a juizes sociais para as causas dos tribunais de comarca, constantes das listas anexas, votadas pelas câmaras municipais e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (lei de protecção de crianças e jovens em perigo):

Lista de cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Almada

Efectivos:

Ana Maria de Almeida Silvestre Consiglieri Pedroso.
Ana Maria Prata Ferreira Pascoal.
Carlos Fernando dos Reis Mendes.
Helena Maria Moreira Pires.
Isabel Maria do Fojo Catalão.
João Duarte Dias.
Luís Manuel de Oliveira Crespo Besugo.
Maria Alice Lourenço da Silva Pereira.
Maria Alexandra Villaret Pinheiro Batista.
Maria Benvinda Estêvão Dias Rosa.
Maria Cândida Serpa Lima Dias Alves Coelho.
Maria da Luz Rato Cachapa.
Maria do Nascimento Mendes Nabais Guerra Soares.
Maria José Gaspar Batista.
Maria Luísa Carmo Inácio Gueifão de Oliveira.

Suplentes:

Marta Isabel de Barros Cascais Baptista.
Miguel Nuno Pereira do Carmo Vaz.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Almeirim

Efectivos:

Maria Joana Vidinha Baptista Morais Silvestre.
Maria do Rosário Alfaiate Russo.
Victor José Ferreira David de Sousa.
Manuel Bastos Martins.
José Manuel Bento Sampaio.
Ana Maria Farinha de Faria Gomes.
Margarida Maria Loureiro da Costa Rola.
Carla Sofia Galão Lopes.
António Borrego Maximiano.
Sandra Cristina Varela Cordeiro.
Sónia Maria Almeida Coelho.
Maria Manuela Costa Santo Tomé Fidalgo.
Maria Aurora Marques Cruz Rosa Martins.
Maria Leonor Brito.
Maria Paula Guerra Baptista.

Suplentes:

Maria José Prates.
Isabel Mariana Sobrano Santos.
Sílvia Isabel Evangelista Bento.
Zilda Maria Flausino Apolinário.
Alda Almeida.
Maria Rosa Sansana Oliveira Santiago.
José António Figueiredo Rodrigues Catrola.
Marília Boavida.
Maria José Lopes do Rosário.
Maria Luísa Loureiro Santos.

Maria do Sameiro Correia Novo Lopes Henriques.
Ilda Maria Agostinho Cantarrilha Figueiredo.
Maria Leonor Mendes Inácio Rato.
Maria do Amparo Sousa Cid Neves e Castro.
Eurico Manuel Lopes Henriques.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Família e de Menores de Coimbra.

Efectivos:

David Dias Pinheiro.
José Castelo Monteiro da Gama.
Manuel Augusto Abrantes da Costa.
Vitor Manuel Mota Marçal.
Carlos Santos Perpétua.
João Carlos Antunes Coimbra.
Ricardo Jorge Martins Sousa.
João de Oliveira Lopes.
Paulo Manuel Henriques Lopes Saraiva Santos.
Gonçalo Nuno Alves Figueiredo Santos Casaleiro.
Maria do Carmo Sousa Costa Correia dos Santos.
Ana Paula Carmo Correia Melo.
Cristina Nunes Figueiredo.
Amélia Machado Antunes Moreira.
Paula Cristina Pereira da Silva Teixeira Salgado.
Maria da Conceição Almas Rijo Carvalho.
Marta Moniz Faria Lobo San-Bento.
Emília da Mota Carvalho dos Santos Nazareth.
Maria Fernanda Martins Rosário.
Andrea Micaela G. Fonseca Braz Campos.

Suplentes:

Márcia Cristina da Silva Eliseu Salgado.
Fernando Manuel Madeira Martins.
Maria Hortense Moreira Martins Pessoa Garcia.
António Manuel de Oliveira Santos Almeida.
Cristina Margarida da Silva Monteiro.
José Torres dos Santos Pereira.
Maria Janeiro Órfão da Fonseca.
João Manuel Caetano Seródio.
Isabel Maria dos Santos Calhãa Carvalho dos Santos.
Maria Albertina Correia Sequeira Lemos.
Paulo Fernando Monteiro Rodrigues.
Conceição Maria Faria dos Santos.
Rui Filipe Alfírio.
Maria Teresa Rodrigues de Oliveira Agostinho.
José Manuel Anjos Gomes.
Rosa Ferreira Simões.
Maria da Graça Genro Custódio Alves Pereira.
Cláudia Sofia Neves Dias.
Maria Filomena Andrade Pinto Lopes Félix.
Maria Helena Costa Amaral.
João Ernesto Madeira Nunes.
Paula Maria Tabau.
Manuel Ribeiro de Miranda.
Bernardo Coelho de Faria e Silva.
Otilia de Jesus André Antunes Martins.
Natália Clara de Macedo Coelho Domingues Namora.
Maria Assunção Ataíde das Neves.
Maria Isabel Girão Marta Simões.
Elisa Maria Barbosa Baptista Janeiro da Costa.
Sara Almerindo Ferreira Pinto.
Maria da Graça Nunes Pinto Carvalho.
Maria da Saudade Lucas Abade.
Márcia Gabriela Ferreira Lemos.
Mafalda Neto Pedrosa de Magalhães.
Nuno Filipe Montezuma de Carvalho Coelho.
Daniela Maria da Conceição Moreira.
Renato Miguel Nery e Sousa.
Sónia Maria de Carvalho Figueiredo Marçal.
Mónica Maria de Castro Ferreira.
Maria Madalena Ferreira Silva Carneiro Teixeira.

Lista de cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Praia da Vitória.

Efectivos:

Cristina Isabel Batalha Perdígão Quaresma.
Humberto Fernando Botelho Machado.
José Estêvão de Oliveira Morais.
Pedro Sérgio de Lima Oliveira.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Família e Menores de Braga.

Efectivos:

Ana Isabel de Azevedo Domingues.
 Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano.
 Ana Maria Tomás de Almeida.
 Ana Sofia Duegues Fernandes Marques Costeira.
 Cândida Maria Pereira Mota Afonso.
 Carla Maria da Silva Magalhães.
 Carminda Rosa Domingues.
 Cláudia Marília Quintas Igreja.
 Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo.
 Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo.
 João Gonçalves Rodrigues de Sousa.
 João José da Costa Pires.
 João Oliveira Lourenço.
 Joana Maria Vasconcelos de Araújo Macedo.
 Jorge António Oliveira Faria.

Suplentes:

José António de Matos Diniz Pinto.
 José Horácio Vieira de Sousa.
 José Maria Azevedo Gago.
 Lília Maria Guerreiro Assunção Leite Santos.
 Luísa Teixeira Machado dos Santos.
 Manuel António Gomes Pinto.
 Manuel António Melo Alves.
 Manuel José Jacinto Sarmento Pereira.
 Maria Amélia Rodrigues Pereira.
 Maria Benedita de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes.
 Maria da Conceição Falcão Ferreira.
 Maria da Graça Fernandes Milhazes.
 Maria de Fátima Jesus Martins Neves.
 Maria de Lurdes Gonçalves Machado Rocha.
 Maria do Céu Marcelino Dias Sobreiro.
 Maria Emília Fernandes Macedo Pinto.
 Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo.
 Maria Leonila da Cunha Castro Fernandes.
 Maria Lisete Manso Remoaldo.
 Marta Sofia Dias Barbosa.
 Paula Carmelinda Martins Pinto.
 Paula Cristina Marques Martins.
 Paulo Alexandre Ferreira Braga Figueira de Sousa.
 Ronaldo Guedes de Assis Fonseca.
 Sandra Cristina Marques da Silva.
 Sara de Jesus Gomes Pereira.
 Sílvia Eliana Vieira Macedo Faria.
 Vasco Cunha Ferreira Grilo.
 Vera Mónica da Silva Duarte.
 Zélia Ferreira Caçador Anastácio.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal da Comarca do Entroncamento.

Efectivos:

Maria Manuela Santos e Costa Batista.
 Sandra Margarida Metela Pascoal.
 Maria de Fátima Conde Búzio Mendes.
 Cláudia Regina Nunes do Rosário.
 Maria do Céu Santos Freire.
 Maria Manuela Ambrósio Silva.
 Teresa Maria Enes Nunes Henriques.
 João Maria Duque Bernardo.
 Mário Lopes Graça.
 Maria de Fátima Contente Pires Toste Correia.
 Maria Palmira Beato Cardoso Garcia Domingues.
 Arnaldo Lopes Marques.
 Natércia da Conceição São Pedro.
 Maria Cristina Oliveira Valente Antunes.
 Olinda Maria Graça Lopes Dias.

Suplentes:

Ana Rita Silva Mendes Rafael.
 Elisa Isabel da Silva Correia Vital.
 Filipe José dos Santos Carrilho.
 Jacinto António Dinis Fernandes.

José Carlos Amador Condesso.
 José Eduardo Barbosa da Silva Costa.
 José Francisco Leote.
 João Lima Fernandes.
 Maria do Céu Alves Lopes.
 Maria Isabel Leal Barbosa.
 Maria João Chambel Correia Pisco.
 Mário João Reis Mourão Laranjeiro.
 Maria Natália Neves Filiciano.
 Mário Vasco Amarante Garcia da Silva.
 Rosa Maria Miguel da Silva.
 Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins.

Lista de cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal Judicial de Melgaço

Efectivos:

Maria José Rodrigues Dias.
 Alexandra Helena Marques Neves.
 Aprígio Manuel da Costa.
 Maria Fernanda Esteves Fernandes.
 Carla Sofia Sousa Regueira Domingues.
 Celeste Lamas Rodrigues Gonçalves.
 Augusto José dos Santos Fernandes.
 Maria do Sameiro Sousa Domingues Lima.
 Maria José Nôvoas Pinho Gonçalves Codesso.
 Alejandro Francisco Arias Iglesias.
 Rosa de Jesus Rodrigues Alves.
 António Manuel Domingues.
 Paula Cristina Sousa Cerqueira.
 Alberto José Domingues.
 Maria Fernanda Gonçalves Gomes.

Suplentes:

Palmira do Céu Pereira.
 Joaquim Meira Marques Henriques.
 Cláudia Carvalho Fernandes.
 Ana Maria Gonçalves Rodrigues.
 Teresa Presa Passos.
 Ana Maria Peres Dias.
 Maria de Fátima Vaz Durães.
 Ana Paula Lira Gonçalves.
 Maria Edite Afonso.
 Judite da Conceição Alves Durães.
 Maria José Martins Pacheco Oliveira.
 Ana Maria Braga Inácio Marques Henriques.
 Ladislau de Sousa Calheiros.
 Manuel Abílio Rodrigues.
 Flávia Maria Calheiros Gonçalves.
 Maria Eulália Lajes Cruz.
 Maria Helena Morais Magalhães.
 António José Lopes.
 Maria Arminda Sousa Afonso.
 Maria Leonor de Castro Périssé.
 Cristina Maria Nunes Pires Prazeres Besteiro.
 Ana Maria Mendes Domingues.
 Maria Luísa Rodrigues Domingues.
 Maria Eduarda Calheiros Cortes.
 Palmira Paula Val Pereira.
 Rosalina Maria Gonçalves Martins Pereira.
 Júlia Maria Domingues Castro.
 Aurora Conceição Alves Gonçalves.
 Arminda Fernandes Gonçalves.
 Alice Rodrigues Gonçalves.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal Judicial da Comarca de Moura.

Efectivos:

Maria da Conceição Batista Casalheira.
 Francisca dos Anjos Palma Montez.
 Maria Margarida Alves de Figueiredo.
 Manuel Francisco Limpo Coito.
 Nelson Miguel Moita Paisana.
 Ana Isabel Aziago Marques Ramos.
 Mário Rui Dias Segundo.
 Deolinda do Carmo Oleirinha Valério Garrido.
 Daniel Angelo dos Santos Ortiz Rodrigues.
 Maria de Fátima Carvalho Graça.

Francisco Valadas Moreno Cerejo.
 Vítor Manuel Calabaça Salgueiro.
 Francisco José Ferreira Oliveira Santos.
 Jacinto Prata Rosado.
 Carlos Manuel Ramos da Encarnação.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Família e Menores de Sintra.

Efectivos:

Alzira dos Anjos Jacob Teixeira Brás.
 Jorge António Alves Mateus.
 Maria João Tomé.
 Maria de Lurdes Maximino Mendes Escuteiro.
 Maria Gracinda Simões Pereira Carvalho de Silva.
 Artemisa Maria Esteves Geraldês.
 Maria Madalena Ferreira de Sousa Fernandes.
 Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes.
 Carla Susana Rodrigues da Costa Ramalho.
 Ester Vaz de Santos Alves.
 Maria Laurinda Lourenço Dias.
 Rui Miguel Pereira Gonçalves.
 Quitéria Sales Rodrigues.
 Maria Clara Bastos Francisco Santos.
 Manuel Fernando Alves Pereira.

Suplentes:

Rui Manuel Ferreira Rodrigues.
 Carla Sofia Oliveira Cardoso.
 Daniel Albuquerque Silva.
 Francisco Xavier Damiano de Bragança Van Uden.
 Eduardo Fernando Almeida Nogueira.
 Manuel Henrique Ferreira da Cunha Saraiva.
 Maria da Conceição Ulrich Pinto Basto Vilas Boas.
 Cristina Maria Bilbao Leiria Fernandes.
 Gustavo Francisco Mendonça Esteves.
 Victor Manuel Pereira dos Santos.
 Glória Ferreira Costa Lourenço.
 Maria Clara Grilo Sengo Antunes Matos.
 Sandra Maria Ferreira Gomes de Araújo.
 Gabriela Dias Tavares.
 António José Gouveia Fernandes de Almeida.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal de Família e Menores de Vila Nova de Gaia para o biénio de 2005-2007.

Efectivos:

Cláudia Santos Silva.
 Elisabete Conceição Madureira.
 Sandra Maria Jesus Anjos.
 Maria Manuela Ferreira Pinto.
 Nuno Vasco Marques Simões Aldeia.
 Manuel Gomes Ribeiro.
 Gracinda Carmo Guedes Magalhães.
 Célia Luísa Silva Fortuna Rodrigues.
 António Joaquim Dias Leite.
 Maria Alzira Pinho de Lima.
 Ana Albertina Nogueira Queiroz.
 Maria do Rosário Pinto Santos Sousa.
 Marília Glória Rocha Marques.
 Maria da Graça Campos Morais e Castro.
 Rosete Mendes Nobre Russo.

Suplentes:

Ana Maria Maciel da Silva.
 Américo José Pereira do Couto.
 Maria Alexandra Seixas Pinto Marantes.
 Maria Conceição Jesus Pereira.
 José Manuel Campos Oliveira.
 Maria Joaquina Lemos Azevedo.
 Fernando Irineu Silva Guimarães.
 Maria Luísa Tavares Lopes Matias.
 Maria Teresa Magalhães de Abreu Machado.
 Olga Matilde Bessa Pinto Marques de Sá.
 Maria Manuela Caldas Almeida.
 Ana Silvina.
 Rui Manuel Pereira Dantas.
 Rui Boura Xavier.
 Raimundo Salvador Guedes da Silva.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Viseu

Efectivos:

Ana Maria Rebelo Fonseca e Castro.
 António Mateus da Silva.
 António de Sousa da Fonseca.
 Armando António da Silva Ferreira.
 Artur Júlio Valente da Cruz.
 Benvinda Maria Vaz da Silva.
 Cristina Maria Ramos Brás de Almeida Brasete e Silva.
 Glória Gonçalves de Paiva.
 Isabel Maria Neto das Neves.
 José dos Santos Costa.
 Luís Filipe Martins Almeida Mendes.
 Manuel de Almeida Pereira.
 Paula Maria Ferreira Dias Cardoso Teixeira.
 Paulo Alexandre de Oliveira Castro Ribeiro.
 Paulo José Machado Ferreira.

Suplentes:

Albino Manuel Alexandre Martins.
 Ana Maria Leite Rodrigues de Almeida.
 António Batista Neves.
 António Carlos Lopes Coelho da Silva.
 António Manuel Dias Pereira Sapata.
 António Sousa Batista.
 Cândida da Conceição Silva Cardoso.
 Carlos Alberto Rodrigues Pimentel.
 Elisabete Coelho Marques Almeida e Silva.
 Elvira Maria Rodrigues C. Almeida Morgado.
 José Rodrigues da Costa.
 Mónica Isabel Bandeira Pinto de Sousa.
 Maria de Fátima Denis Mendes dos Santos Bexiga.
 Paulo Jorge de Almeida Pereira.
 Rui Manuel Albuquerque Figueiredo.

Lista de cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Pombal

Efectivos:

Adélia Maria Simões Cardoso.
 Ana Maria de Almeida Estanislau.
 António do Carmo Costa.
 António Pedro Baptista Pedrosa.
 Armando de Oliveira Dias.
 Ibérico Ribeiro.
 Ilda Maria da Conceição Teixeira Dias.
 Mafalda Cristina Duarte Ferreira.
 Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda.
 Maria Assunção Morgado Silvestre.
 Maria Helena Paulino Diogo Portela.
 Maria Teresa do Nascimento Pereira Silva.
 Marília Lopes G. Mendes.
 Nuno Miguel Pedrosa da Cruz Monteiro.

Suplentes:

António João Carreira.
 António Manuel dos Santos Branco.
 Arsénio Marques de Almeida.
 Carla Marisa Marques Guerra Fernandes Pereira.
 Célia Teresa Ferreira Fernandes Ângelo.
 Fernanda de Jesus dos Santos Alegrete.
 Fernanda Maria Simões Coelho Meneses.
 Fernando Lopes Mendes.
 Guilherme Correia de Andrade.
 Ilda Freitas da Silva.
 Isabel Maria dos Santos Lopes.
 Joel Vicente Duarte.
 Manuel Jorge Lopes Nogueira.
 Maria Celmira Lourenço Teixeira.
 Maria da Conceição Jesus Vicente.
 Maria Edite Lopes.
 Maria Fernanda da Costa Tomé.
 Maria Fernanda Guardado Marques.
 Maria Luísa Esteves Alegrete.
 Nathalie Sylvie Caroline Ferret.
 Nelson Emanuel Oliveira e Silva.
 Paulo Jorge Silva Pinheiro.
 Preciosa dos Santos.
 Raul Pimentel.

Sandrina Ausina Mota.
Sílvia Teresa Ferreira da Mota Reis de Oliveira.
Ulisses Manuel Oliveira Cordeiro.

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas causas de competência do Tribunal de Família e de Menores do Funchal.

Efectivos:

Ana Luísa Luís Pinto.
Ana Maria Azinhais Abreu dos Santos.
Ana Maria Jorge Martins dos Santos.
Constantina José Azevedo Gouveia.
Elma Nóbrega Vieira Gonçalves.
Emília Patrícia Freitas Serrão.
Eunice Vanessa Domingos Nunes.
Jesuína Baptista dos Santos.
João Luís de Campos Martins.
Julieta de Sousa José.
Márcia Liliano Faria Rodrigues Silva.
Maria Teresa Pontes Basílio Rodrigues.
Marisa Alves Fernandes.
Miguel Duarte Severim Rodrigues.
Noémia Saraiva Amparo.

Suplentes:

Adelino Estêvão Franco Ferreira.
Alexandra Raquel C. G. Gonçalves.
Alina Maria dos Santos Pereira.
Ana Luísa França Fernandes Dias.
António José Dinis Pimenta.
Ángela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia.
Angelina Reis Abreu Freitas.
Carla Marina Fernandes Vieira.
Carla Sofia Lopes Moço.
Carlos Jorge dos Ramos Jardim.
Carmelino Freitas Costa.
Cristina Merita Fernandes Sousa Moreira.
David Francisco Sobral Correia.
Gilberto Manuel Farinha Garrido.
Gilda Maria Vieira Andrade Freitas.
Guida Maria Baptista dos Santos Belim.
Helena Patrícia Andrade de Vasconcelos.
Helena Paula Ornelas Silva.
Hélder Roberto de Freitas Belim.
Inês da Conceição Pinto Brandão de Almeida.
Iolanda Renata Pestana Ferreira.
Isabel Cristina Gil Ramos.
Isabel Fernandes Viveiros Silva.
Isabel Maria Gomes Araújo.
Isabel Maria Malhado Magalhães Queirós Nunes.
Ivone Jardim Neto Henriques.
João Carlos Teixeira Baltazar Gomes.
João Manuel Ribeiro Costa e Silva.
José Luís Pereira.
Lina Marta Silva Camacho Santos.
Luciano José Cabral Garcia.
Luís Filipe Alves Escalere.
Manuel Rodrigues Silva Gaspar.
Maria Alexandra Fernandes Abreu Farinha.
Maria Alves Gonçalves.
Maria Bernardete Fernandes Mota Dória Martins.
Maria Cristina da Costa Gil Ramos.
Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva.
Maria da Luz de Sousa Correia Jesus.
Maria de Fátima Fernandes Mendes.
Maria do Carmo Faria Rodrigues Silva.
Maria do Céu Castro Pestana Vieira.
Maria do Livramento da Silva Gaspar.
Maria Fátima Gomes Cafofo Lucas.
Maria Fernanda Luizinho.
Maria Isabel Quintal de Ornelas Aguilar.
Maria José de Oliveira de Castro Rebelo.
Maria José Fernandes Caldeira.
Maria José Vieira Cabral Pereira.
Maria Lúcia de Jesus Francisco Alves.
Maria Manuela Serrado Abreu de Ferreira.
Maria Margarida Gomes Câmara.
Maria Marques Antunes.
Maria Teresa de Almeida Sá Pereira de Ferreira.
Maria Teresa Lemos de Jesus.
Maria Zita Silva Pereira Cabral.

Mário Pedro Correia Sousa Fonseca.
Michael Andrew Zino.
Noémia Serra Coelho.
Palmira Fortes.
Paula Susana Sousa Nunes.
Paulo Jorge dos Santos.
Paulo Sérgio Gonçalves Câmara.
Raul Emanuel Borges Alves.
Ricardo Jorge Gomes Camacho.
Ricardo José Gonçalves Fernandes.
Ricardo Nuno Freitas Alves.
Rita Damásio Pinto.
Rita Maria Gouveia Fernandes Abreu.
Rúben Carlos Petito Canadá.
Rui Nuno de Barros Cortez.
Sara Gaspar de Freitas Nóbrega Fernandes Ramos.
Sónia Maria Conceição Teixeira Camacho.
Susana Paula Farinha Rodrigues.
Vânia Margarida dos Santos Leitão.

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Tomar

António Lopes Rodrigues.
Maria Odete Silva Matilde Correia Tavares.
Maria Tília Veloso Adão de Sá Correia.
João Luís Ribeiro Damásio.

7 de Novembro de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 24 494/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na Convenção Europeia de Extradução, de 13 de Dezembro de 1957, e verificados os requisitos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradição passiva do cidadão de nacionalidade romena Cornel Iosif Macinic, por, no âmbito do processo n.º 4923/2001, que correu termos no Tribunal de Justiça de Arad, ter sido condenado pela prática de três crimes de furtos qualificados.

15 de Novembro de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 24 495/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, é nomeada directora-adjunta do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, a licenciada Maria João Gomes Morgado Costa, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções. O presente despacho produz efeitos a partir desta data. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*, Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

Curriculum vitae

1 — Identificação

Nome: Maria João Gomes Morgado Costa.
Local e data de nascimento: Lisboa, 1 de Setembro de 1970.

2 — Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
Pós-graduação em Fiscalidade pelo Instituto Superior de Gestão.
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa.
Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação pela Faculdade de Direito de Lisboa.

3 — Experiência profissional

Directora de serviços das Estatísticas da Justiça do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLPMJ), desde Novembro de 2002.
Coordenadora da equipa de assessoria funcional e membro da comissão de direcção do projecto Hermes, de reformulação das estatísticas da justiça.
Exerceu anteriormente as seguintes funções:

Chefe da Divisão de Análise Estatística, de Setembro de 2001 a Novembro de 2002;

Técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), desde Setembro de 1997, transitando, em 2001, para o GPLPMJ;
Assessoria técnico-jurídica no GEPMJ, de Setembro de 1996 a Setembro de 1997;
Exercício de advocacia, de Janeiro de 1994 a Setembro de 1997.

4 — Representação externa

Representante do GPLPMJ no grupo de trabalho sobre estatísticas da justiça, do Conselho Superior de Estatística (CSE), desde 2001. Perita nomeada para o projecto de cooperação para a implementação das estatísticas da justiça de Cabo Verde.

Membro da delegação portuguesa nos seguintes grupos e comités:

União Europeia — Taskforce Estatísticas Criminais e Vitimação (desde 2005); subgrupo Crime e Vitimação da Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade (2001-2003); grupo de trabalho Protecção de Dados (1996-2000);

Conselho da Europa — grupo de trabalho I da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (2003-2004); e Comité de Peritos de Protecção de Dados (1996-1997).

5 — Estudos e artigos

«Reformulação do sistema de informação das estatísticas da justiça», em co-autoria, in *Revista do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal*, n.º 29 (Junho de 2005).

«Crime trends in the EU», em co-autoria, in *European Journal on Criminal Policy and Research*, 10: 187-223 (2004).

«Eurobarometer: crime & rising anxiety», in *Newsletter of the European Society of Criminology*, vol. 2, n.º 3 (Outubro de 2003).

«Relatório do grupo de trabalho para a análise e reflexão sobre as actuais normas do instituto do segredo estatístico», em colaboração, INE (Maio de 1999).

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Aviso n.º 10 762/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 6 do aviso n.º 9225/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004, faz-se público que, por despacho de 14 de Novembro de 2005 do Secretário de Estado da Justiça, proferido ao abrigo do despacho n.º 10 823/2005, de delegação de competências, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, foi homologada a acta final de classificação e a lista de graduação final dos candidatos ao concurso de provas públicas para atribuição do título de notário, que se publica em anexo.

2 — Nos termos da decisão homologatória, podem os interessados reagir pelos meios de impugnação administrativa e contenciosa, nos termos gerais.

15 de Novembro de 2005. — A Chefe de Gabinete, *Graça Fonseca*.

ANEXO

Lista de graduação final

(concurso de provas públicas para a atribuição do título de notário)

Grad.	Número	Nome	Públ.	Priv.	Not.	Média	Entrevista	Nota final
1.º	1108	Patrícia Rizzo Fernandes Tavares de Sousa	17,6	18	19,475	18,358	19	18,679
2.º	1319	Sofia Henriques	17,5	14,75	16	16,083	18	17,042
3.º	1370	Susana Lopes Teixeira	12,8	18	12,725	14,508	18	16,254
4.º	161	Ana Rita Ribeiro da Costa	15	13,25	16,13	14,793	17	15,897
5.º	924	Maria Leonor Lopes dos Santos	12,4	16	14,15	14,183	17	15,592
6.º	13	Alex Jan Himmel	13,9	12,5	13,15	13,183	18	15,592
7.º	872	Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros	11,9	17,25	11,75	13,633	17	15,317
8.º	70	Ana de Castro Alves Domingues	16	16,75	13,8	15,517	15	15,258
9.º	1316	Sofia Costa Pimentel Carneiro Leão	15,65	14,75	12,375	14,258	16	15,129
10.º	146	Ana Paula Marques Ucha	13,85	12,75	16,025	14,208	16	15,104
11.º	990	Marina Antónia Alves de Sousa	12,5	12,25	14,6	13,117	17	15,058
12.º	489	Eugénia Maria de Sousa Bessa e Silva	17,2	15,75	15,225	16,058	14	15,029
13.º	491	Eva Raquel da Rocha Martins	10,01	16,75	14,05	13,603	16	14,802
14.º	1335	Sónia de Jesus Pires Fernandes	12,85	13	11,825	12,558	17	14,779
15.º	794	Marco Alberto Branco Pires	10,4	17,5	12,575	13,492	16	14,746
16.º	756	Luís Manuel Figueiredo Branco	10,3	15	14,9	13,400	16	14,700
17.º	75	Ana Filipa de Losada Marcelino Tomás	10,9	12,75	16,2	13,283	16	14,642
18.º	1343	Sónia Maria Alcaravela Onofre	16,4	10	16,45	14,283	15	14,642
19.º	533	Frederico Fernandes Soares Franco	11,1	15,25	13,325	13,225	16	14,613
20.º	1276	Sara Alexandra de Resende Alves Monteiro	11,55	13	11,7	12,083	17	14,542
21.º	481	Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso	10,8	12,5	15,4	12,900	16	14,450
22.º	314	Carla Sofia Farinha Serra	12,2	12,75	12,875	12,808	16	14,304
23.º	426	Cristina Sofia Vieira Fernandes Banaco	11,8	8,75	14,125	11,558	17	14,279
24.º	1352	Sónia Marisa Ramos Pereira	14,7	10,5	12,325	12,508	16	14,254
25.º	156	Ana Rita da Silva Palma	15,1	14,25	14	14,450	14	14,225
26.º	1115	Paula Alexandra Marques da Luz	17,2	13,75	12,2	14,383	14	14,192
27.º	1270	Sandra Mónica Martins Reis Pinto	13,55	14,5	14,35	14,133	14	14,067
28.º	987	Mariana de Bessa Ferreira Martins	10,2	12,75	13,1	12,017	16	14,008
29.º	248	Arnaldo da Silva Martins	16,5	9,5	12,93	12,977	15	13,988
30.º	1129	Paula Cristina Viegas Rodrigues Ferreira	17,8	12,25	11,75	13,933	14	13,967
31.º	560	Helena Luís Rosa Filipe Marujo	12,2	15,25	14,15	13,867	14	13,933
32.º	526	Francisca Maria Sequeira da Silva Ribeiro de Castro	10,4	13,5	11,225	11,708	16	13,854
33.º	641	Joana Maria Martins Pinheiro	13,3	10,25	14,55	12,700	15	13,850
34.º	24	Alexandre Gonçalves Oliveira Perdigão	10,4	14,25	16,32	13,657	14	13,828
35.º	1013	Marta Sofia Carvalho Caiado de Araújo Dias	13,8	11,25	12,6	12,550	15	13,775
36.º	541	Gonçalo Rodrigo Barreiros Rodrigues Soares Cruz	12,5	15	12,725	13,408	14	13,704
37.º	1376	Susana Maria de Jesus Silva Ribeiro	14	14	14,75	14,250	13	13,625
38.º	822	Maria Clara das Neves Pereira	11,4	14	11,125	12,175	15	13,587
39.º	902	Maria João Gonçalves dos Santos Pereira	14,7	13,75	10,8	13,083	14	13,542
40.º	1290	Selma Maria Rico Gaspar	13	12,5	13,5	13	14	13,500
41.º	1001	Marta da Silva Veloso	14	12,25	12,2	12,817	14	13,408
42.º	464	Elisabete Maria de Almeida Néri	12,5	12,5	10,4	11,800	15	13,400
43.º	1388	Susana Ribeiro de Brito Valle	12,7	12,75	12,7	12,717	14	13,358
44.º	17	Alexandra Heleno Ferreira	13,4	13	14,73	13,710	13	13,355
45.º	185	Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro	14,35	11,25	12,5	12,700	14	13,350

Grad.	Número	Nome	Públ.	Priv.	Not.	Média	Entrevista	Nota final
46.º	262	Brígida Raquel Barroso Queirós Pereira Fernandes	12,8	13	12,24	12,680	14	13,340
47.º	1121	Paula Cristina Escarameia Fernandes	14,3	10	10,625	11,642	15	13,321
48.º	144	Ana Paula dos Santos Marques	14,1	10,25	10,5	11,617	15	13,308
49.º	142	Ana Paula de Almeida Fernandes	15,7	10,25	11,77	12,573	14	13,287
50.º	1087	Paloma da Paz Costa Lavrador Rito	14,5	14,25	11,95	13,567	13	13,283
51.º	585	Inês Barreto Amaral	12,1	10,5	12,075	11,558	15	13,279
52.º	800	Margarita de Melo Fernández	15	12,25	10,125	12,458	14	13,229
53.º	286	Carla Cristina Jesus Alves	14,1	12,75	10,35	12,400	14	13,200
54.º	354	Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho	14,3	17	8,68	13,327	13	13,163
55.º	34	Ana Carla Delgado de Aguiar	16,1	11,25	12,57	13,307	13	13,153
56.º	1047	Natália de Oliveira Figueiredo	13,1	11	12,8	12,300	14	13,150
57.º	1193	Rita Andreia Balsinha dos Reis	12,4	11	13,275	12,225	14	13,112
58.º	179	Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho	11,15	12,25	13,2	12,200	14	13,100
59.º	1180	Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo	12,6	15,5	8,425	12,175	14	13,087
60.º	954	Maria Manuela Teixeira de Magalhães Santos	12	13	11,5	12,167	14	13,083
61.º	210	Andreia Alexandra de Almeida Carvalho	11,55	12,25	12,7	12,167	14	13,083
62.º	988	Marília Susana Luzio Rodrigues	13	12,5	10,65	12,050	14	13,025
63.º	237	António Manuel Martins Inácio	15,8	14	12,3	14,033	12	13,017
64.º	50	Ana Cristina da Fonseca Veiga	9,4	14,25	11,9	11,850	14	12,925
65.º	1160	Pedro Jorge Ramalho Gonçalves Pires	12,2	12,5	13,65	12,783	13	12,892
66.º	397	Cláudia Sofia Vieira Barreiros	13,5	15,5	8,9	12,633	13	12,817
67.º	261	Branca Catarina de Abreu Pereira Cardoso Pinto	11,4	11,25	12,05	11,567	14	12,783
68.º	1418	Tomás Eugénio dos Santos Sequeira	14,7	10	9,9	11,533	14	12,767
69.º	420	Cristina Maria Máximo Reguino	11	10,75	15,4	12,383	13	12,692
70.º	708	José Guilherme Martins Rodrigues de Oliveira	10,5	14	12,525	12,342	13	12,671
71.º	1020	Melania Jones Dorez Valente Ribeiro	12,4	8,25	16,1	12,250	13	12,525
72.º	1308	Sílvia do Carmo Batista Carrilho	10,5	15,25	13,925	13,225	12	12,612
73.º	912	Maria João Teixeira da Encarnação	12,2	13,5	10,975	12,225	13	12,612
74.º	710	José Idalécio Fernandes	10,4	13,25	12,675	12,108	13	12,554
75.º	159	Ana Rita Pereira Antunes	14,4	13	11,72	13,040	12	12,520
76.º	225	Aniana Coelho Serra Bilimóna	9,7	14,5	14,53	12,910	12	12,455
77.º	1210	Rosa Maria Mendes de Matos Alves Duarte	12,45	12,5	10,56	11,870	13	12,435
78.º	1231	Rute Carla Valente da Encarnação	8,6	13,75	13,05	11,800	13	12,400
79.º	1415	Teresa Valentina Cristóvão Santos	12,5	11	11,85	11,783	13	12,392
80.º	1134	Paula Maria Lemos da Costa	10,7	14,5	10,05	11,750	13	12,375
81.º	682	Joaquina Rosa Sitima Pão-Mole Craveiro	12,2	9,75	13,2	11,717	13	12,358
82.º	1062	Nuno António Martins Correia	11,8	11,25	11,9	11,650	13	12,325
83.º	1106	Patrícia Marina Lopes Barata	14	9,75	11,1	11,617	13	12,308
84.º	1252	Sandra Isabel de Matos Branco	12,65	8,25	13,667	11,522	13	12,261
85.º	1149	Paulo Manuel da Silva da Costa	12,4	12,5	12,485	12,462	12	12,231
86.º	264	Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho	13,2	12,25	11,93	12,460	12	12,230
87.º	982	Maria Vitória Amaro	14,4	9,75	13,125	12,425	12	12,212
88.º	821	Maria Clara Cardoso Figueiredo da Cruz	12,7	12,25	11,8	12,250	12	12,125
89.º	1265	Sandra Maria Nunes Duarte	10,95	13,5	15,23	13,227	11	12,113
90.º	158	Ana Rita Fernandes Sá	14,15	10	11,875	12,008	12	12,004
91.º	97	Ana Luísa Balmori Padesca	0	0	0	0	12	12
92.º	1420	Tomás Machado Lima de Sousa Rio	13,4	11	11,575	11,992	12	11,996
93.º	740	Lília Valentina da Silva Freitas Gonçalves	10,9	12,5	12,575	11,992	12	11,996
94.º	782	Magda Susana Gonçalves Barbosa Alves	12,5	12,25	11,075	11,942	12	11,971
95.º	1300	Sibila André Capitão Calado	13,1	11	11,433	11,844	12	11,922
96.º	1356	Susana Alexandra Barros Ribeiro	13,55	9,5	12,4	11,817	12	11,908
97.º	84	Ana Isabel Fazer dos Santos Tomé	12	12,25	10,7	11,650	12	11,825
98.º	1230	Rui Tiago Trindade Ramos Gouveia	13,2	9,75	11,875	11,608	12	11,804
99.º	147	Ana Paula Martins Cotinho Fernandes	14,2	12,25	11,2	12,550	11	11,775
100.º	884	Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha	12,6	14,25	7,725	11,525	12	11,763
101.º	377	Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues	11,15	14	11,8	12,317	11	11,658
102.º	1132	Paula Maria de Jesus Pires Rocha	14,5	10,75	11,625	12,292	11	11,646
103.º	393	Cláudia Sofia Machado Rodrigues	12,4	13,25	10,95	12,200	11	11,600
104.º	257	Belmira Maria Tomé Dias	12,7	11,25	15,58	13,177	10	11,588
105.º	349	Catarina Susana Ferreira de Almeida da Trindade Correia	14,5	11,25	10,75	12,167	11	11,583
106.º	1118	Paula Cristina Baptista Peres	12,6	13,25	10,3	12,050	11	11,525
107.º	840	Maria de Fátima da Costa Logrado	13,9	12,5	9,6	12	11	11,500
108.º	231	António Jorge dos Santos Batista da Silva	11,15	12,25	12,2	11,867	11	11,433
109.º	906	Maria João Pinto Dias Lourenço Rebelo	11,8	15	11,2	12,667	10	11,333
110.º	736	Licínio Isac Miranda Ramalho	12,9	11,25	10,7	11,617	11	11,308
111.º	180	Ana Sofia Valada Roque	14,55	11,25	9	11,600	11	11,300
112.º	791	Márcia Almeida Rola	11	15,5	8,125	11,542	11	11,271
113.º	863	Maria de Lurdes Semedo Pires	14,7	11	11,85	12,517	10	11,258
114.º	701	José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida	12	13,5	11,425	12,308	10	11,154
115.º	1286	Sara Maria Ribeiro Machado	16	8,75	10,75	11,833	10	10,917
116.º	801	Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho	14,6	7,75	13,1	11,817	10	10,908
117.º	985	Mariana Cardoso Pinto de Lancastre e Távora	13	9,5	12,85	11,783	10	10,892
118.º	212	Andreia da Silva Amaral	13,55	9,5	11,65	11,567	10	10,783
119.º	338	Carmencita de Jesus Lopes de Figueiredo	10,5	9,75	14,4	11,550	10	10,775
120.º	1229	Rui Sérgio Heleno Ferreira	11,6	12,5	10,425	11,508	10	10,754
121.º	1417	Tiago Miguel Berrincha Travassos Relva	12,5	7,25	14,925	11,558	8,5	10,029

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 24 496/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça:

Alípio José Silva Padilha, técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa — autorizada a permuta por transição para o 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa.

Sónia Cristina Zita Pereira Nunes, escriturária auxiliar do 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — autorizada a permuta por transição para o Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 24 497/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 4 de Novembro de 2005:

Celeste de Fátima Pereira Guedes Monteiro, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Baião (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lurdes Lopes Portela Risco, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Cascais (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 24 498/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 3 de Novembro de 2005:

Anabela Correia Rodrigues Monteiro, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Oeiras — transferida para idêntico lugar da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Domingos Agostinho da Silva Pereira da Cunha, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Trofa — transferido para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Ovar (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Manuel Osório Pinto, segundo-ajudante da 11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — transferido para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Amarante (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Sónia Clara Pires Pinhão Frajuca, segunda-ajudante da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Santarém (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 24 499/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do director nacional-adjunto, Dr. José de Almeida Rodrigues, da Polícia Judiciária:

Ana Luísa Veríssimo Alexandre Proença Mendes, escriturária do quadro de pessoal do Cartório Notarial de Olhão, nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária e após concurso, especialista auxiliar estagiária da Polícia Judiciária — cessada, a seu pedido, a referida comissão de serviço extraordinária com efeitos a partir

de 15 de Novembro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 24 500/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça:

João Manuel Sousa Rodrigues, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — requisitado, obtida a anuência do serviço de origem, para os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Pedro Duarte Silva*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA
E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 1034/2005. — O Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, criou a «empresa na hora» através de um regime especial de constituição imediata de sociedades, que está a funcionar a título experimental nas Conservatórias do Registo Comercial de Aveiro, Coimbra, Moita e Barreiro e nos postos de atendimento de registo comercial junto dos Centros de Formalidades das Empresas de Aveiro e Coimbra.

A Portaria n.º 811/2005, de 12 de Setembro, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do referido diploma, fixou o prazo do período experimental entre 13 de Julho e 31 de Dezembro de 2005.

Apesar de ainda estar a decorrer o período experimental deste projecto, os índices de procura deste modo de constituição imediata de sociedades justificam o seu alargamento e disponibilização a outros locais de atendimento, de modo que seja garantida a capacidade de resposta deste serviço às solicitações dos cidadãos.

Verificando-se que estão asseguradas as necessárias condições técnicas e de formação de recursos humanos, importa concretizar a disponibilização do serviço «empresa na hora» noutros locais de atendimento, bem como definir o respectivo faseamento e calendarização, considerando, sobretudo, a necessidade de assegurar a resposta à procura do serviço «empresa na hora» e assegurar a cobertura de várias zonas do território nacional.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, os Ministros da Justiça e da Economia e da Inovação determinam o seguinte:

1 — Até ao final do mês de Novembro de 2005 o regime especial de constituição imediata de sociedades, designado «empresa na hora», é alargado às seguintes conservatórias e centros de formalidades de empresas:

- a) Às Conservatórias do Registo Comercial de Beja, Braga, Bragança, Guarda e Vila Nova de Gaia;
- b) Ao Centro de Formalidades das Empresas de Braga, através da criação de um posto de atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Braga, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

2 — Até ao final do mês de Dezembro de 2005 o regime especial de constituição imediata de sociedades, designado «empresa na hora», é alargado às seguintes conservatórias e centros de formalidades de empresas:

- a) Às Conservatórias do Registo Comercial de Loulé, Sintra e Viseu, bem como ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC);
- b) Aos Centros de Formalidades das Empresas de Viseu, de Loulé, de Lisboa I e de Lisboa II, através da criação de postos de atendimento, respectivamente, das Conservatórias do Registo Comercial de Viseu e de Loulé e do RNPC, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

3 — Até ao final do mês de Janeiro de 2006 o regime especial de constituição imediata de sociedades, designado «empresa na hora»,

é alargado às seguintes conservatórias e centros de formalidades de empresas:

- a) Às Conservatórias do Registo Comercial de Évora, de Leiria, de Santarém e de Viana do Castelo;
- b) Ao Centro de Formalidades das Empresas de Leiria, através da criação de um posto de atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Leiria, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

4 — Até ao final do mês de Fevereiro de 2006 o regime especial de constituição imediata de sociedades, designado «empresa na hora», é alargado às seguintes conservatórias e centros de formalidades de empresas:

- a) Às Conservatórias do Registo Comercial de Castelo Branco, Portalegre, Setúbal e Vila Real;
- b) Ao Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, através da criação de um posto de atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*, Secretário de Estado da Justiça. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Contrato n.º 1659/2005. — *Acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira.* — Aos 27 dias do mês de Outubro de 2005, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Almeirim, representadas pelos seus presidentes, é celebrado o presente acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, que corresponde à revisão do acordo de colaboração celebrado no dia 16 de Novembro de 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes para a realização das acções de investimento visando a seguinte intervenção — reabilitação do dique da Tapada.

2 — A Câmara Municipal de Almeirim será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo de colaboração decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

Compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo prestar apoio financeiro até ao limite de € 249 300, a distribuir pela obra referida no n.º 1 da cláusula 1.ª de acordo com os quadros em anexo, representando cerca de 90% do custo global estimado.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

2 — No âmbito do presente acordo de colaboração, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

- a) Colaborar com a Câmara Municipal de Almeirim na preparação do processo administrativo com vista à adjudicação das obras;

- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Almeirim e colaborar com a fiscalização;
- c) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados, liquidar à Câmara Municipal de Almeirim a percentagem estabelecida na cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade.

Consideram-se igualmente válidos para efeitos de pagamento os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo acordo de colaboração já em curso antes da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo de colaboração, compete à Câmara Municipal de Almeirim:

- a) Preparar todo o processo administrativo e proceder à adjudicação das obras, bem como das demais acções processuais que lhe competem como dono da obra;
- b) Fiscalizar a execução das obras e exercer os poderes e as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão dentro dos prazos previstos, das acções e dos investimentos que integram o projecto;
- c) Proceder à recepção das obras.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente acordo de colaboração.

Cláusula 6.ª

Revisão do acordo de colaboração

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo de colaboração

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo de colaboração poderá dar origem à sua resolução.

2 — Poderá constituir razão suficiente para a resolução do acordo de colaboração o desrespeito da colaboração financeira constante do mesmo.

Cláusula 8.ª

Omissões

Em tudo o que for omissio o presente acordo, seguir-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais regulamentação aplicável.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

QUADRO N.º 1

Componentes do acordo de colaboração — Cronograma dos investimentos

(Em euros)

Componentes	Ano de 2004	Ano de 2005	Total
Reabilitação do Dique da Tapada	83 576	193 424	277 000
<i>Total</i>	83 576	193 424	277 000

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Fontes	Ano de 2004	Ano de 2005	Total
Orçamento do Estado — CCDR LVT	75 218	174 082	249 300
Câmara Municipal de Almeirim	8 358	19 342	27 700
<i>Total</i>	83 576	193 424	277 000

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 10 763/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 11 de Novembro de 2005:

Vanda Maria Rocha Cardoso Pinheiro — nomeada definitivamente técnica de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 4309/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

Aviso n.º 10 764/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 14 de Novembro de 2005:

Inês Maria da Silveira de Carvalho Passão — nomeada definitivamente técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 4145/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 246/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.16.04.00/01-05.PP, em 9 de Novembro de 2005, o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção, no município de Monção, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Morais Cardoso*.

Instituto da Água

Acordo n.º 86/2005. — Aos 12 dias do mês de Outubro de 2005, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, representado neste acto pelo presidente do Instituto da Água, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, representada pelo seu presidente, e o município de Arouca, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto**

1 — Constitui objecto do presente acordo a concretização da cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização de acções de investimento visando a reposição das condições de abastecimento de água no concelho de Arouca, em ruptura, devido à situação de seca, agravada pelas consequências dos incêndios florestais sobre as infra-estruturas hidráulicas, nos termos do Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2005 (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 76, de 19 de Abril de 2005) e pelo Decreto-Lei n.º 132/2005, de 16 de Agosto.

2 — O investimento a realizar integra as componentes descritas no cronograma financeiro anexo ao presente acordo e que dele é parte integrante.

3 — O município de Arouca será o dono da obra.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do acordo**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª**Instrumentos financeiros**

1 — Compete ao Instituto da Água (INAG) prestar apoio financeiro correspondente a 80 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 40 000, excluindo trabalhos a mais, erros e omissões, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª

2 — Compete ao município de Arouca o financiamento complementar ao apoio do INAG, através de recursos próprios.

3 — O referido no número anterior não exclui a participação de outras fontes de financiamento, mas implicará a comunicação ao INAG deste facto.

4 — Durante o período de vigência do acordo, desde que obtido o acordo com o INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira do INAG.

5 — Se as obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª forem concluídas antes do prazo final previsto pelo mesmo, pode o INAG, se dispuser de dotação financeira, efectuar o pagamento das despesas que lhe forem apresentadas.

6 — São da responsabilidade do município de Arouca todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras que constam no n.º 2 da cláusula 1.ª

7 — Os projectos que ainda não tenham sido objecto de aprovação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte) deverão cumprir esse procedimento, de forma que a despesa correspondente se torne elegível.

Cláusula 4.ª**Direitos e obrigações das partes contraentes**

1 — No âmbito do presente acordo, compete ao INAG:

- Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
- Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução (sem prejuízo dos pareceres de outras entidades legalmente exigidos) referentes às obras abrangidas pelo acordo, com base na apreciação técnica efectuada pela Comissão de CCDD-Norte ou pelo INAG, quando for caso disso;
- Homologar o processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
- Mediante a apresentação de documentos de despesa previamente visados pelo coordenador do acordo, o INAG liquidará ao município de Arouca a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa correspondentes a trabalhos do mesmo acordo já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo, compete ao município de Arouca, na sua qualidade de dono da obra:

- Promover a abertura de concursos para a adjudicação das obras;
- Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- Submeter à CCDD-Norte, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as alterações, que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;

- d) Fiscalizar a execução das obras em coordenação com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 7.^a deste acordo;
- e) Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente acordo, for da sua responsabilidade;
- f) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídos no âmbito do presente acordo, sem que antes seja formalizada a aprovação do INAG;
- g) Dar imediato conhecimento à CCDR-Norte de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do acordo e que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- h) Submeter obrigatoriamente à CCDR-Norte, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, que, por sua vez, os submeterá à aprovação do INAG;
- i) Proceder à recepção das obras;
- j) Assegurar a gestão do sistema resultante das obras que são objecto deste acordo, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desse sistema, após a conclusão das obras que o constituem.

Cláusula 5.^a**Apoio técnico**

A CCDR-Norte prestará apoio técnico ao município de Arouca nos seguintes termos:

- a) Garantir o controlo da execução física e financeira das obras, incluindo a conferência dos autos de medição;
- b) Elaborar relatórios anuais de síntese sobre a situação física e financeira das obras;
- c) Participar nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 6.^a**Tarifário**

A Câmara Municipal de Arouca informará anualmente o INAG da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 7.^a**Comissão de acompanhamento**

1 — A comissão de acompanhamento da execução deste acordo será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

CCDR do Norte que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do acordo;
Município de Arouca.

2 — A comissão de acompanhamento terá como funções, designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do acordo, até à sua conclusão, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
- c) Acompanhar a execução dos estudos e projectos;
- d) Fornecer informação necessária à CCDR-Norte, nos termos da alínea b) da cláusula 5.^a, sobre a execução do acordo, assegurando a recolha de dados sobre a execução física e financeira e a identificação de eventuais desvios em relação à programação inicial e suas respectivas causas, bem como propor medidas para a sua correcção.

Cláusula 8.^a**Dotação orçamental**

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente acordo.

Cláusula 9.^a**Custos técnicos e administrativos**

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da CCDR-Norte, relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica dos estudos e projectos previstos neste acordo, é cobrada uma taxa de 3 % sobre a participação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a CCDR-Norte.

Cláusula 10.^a**Penalidades**

O incumprimento do objecto deste acordo constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data de assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira por seu intermédio ou por delegação em outras entidades em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam o município de Arouca.

Cláusula 11.^a**Publicidade do financiamento e apoio técnico**

1 — O dono da obra obriga-se a colocar no local dos trabalhos placa onde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional através do INAG. Caso exista placa alusiva a financiamentos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado também o financiamento por parte do INAG.

2 — Se for afixada, no final da obra, placa que informe das entidades intervenientes na construção, nela deverá constar também o INAG.

Cláusula 12.^a**Revisão do acordo**

O presente acordo poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 13.^a**Resolução do acordo**

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do acordo o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 14.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissão no presente acordo, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando Borges*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Arouca, (*Assinatura ilegível*.)

ANEXO

QUADRO N.º 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

Componentes	2005	Total
Reposição de sistemas diversos de abastecimento de água	50 000	50 000
<i>Total</i>	50 000	50 000

QUADRO N.º 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Componentes	2005	Total
Orçamento do Estado — INAG (80%) ...	40 000	40 000
Município de Arouca (20%) (recursos próprios)	10 000	10 000
<i>Total</i>	50 000	50 000

Instituto Geográfico Português, I. P.

Rectificação n.º 1954/2005. — O despacho n.º 22 332/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, saiu com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê «Assim, ao abrigo do anexo I da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aditado à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no uso de competência própria, nomeio director do Centro para a Gestão dos Recursos Internos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, Paulo Manuel Mendonça de Oliveira Bernardino, assessor principal na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde» deve ler-se «Assim, ao abrigo do anexo I da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aditado à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no uso de competência própria, nomeio director do Centro para a Gestão dos Recursos Internos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, Paulo Manuel Mendonça de Oliveira Bernardino, assessor principal, 4.º escalão, índice 900, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, com opção pelo vencimento correspondente ao seu lugar de origem».

11 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 24 501/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Outubro de 2005 foi concedida licença de autorização de alteração do estabelecimento da empresa Sociedade Portuguesa do Acumulador Tudor, S. A., destinado à fabricação de acumuladores eléctricos, sita na Avenida do Dr. Carlos Leal, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, com o processo de licenciamento n.º 3/8025.

Esta licença, que foi precedida pela emissão da licença ambiental, está disponível para consulta pública na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso n.º 10 765/2005 (2.ª série). — O processo de reclassificação da licenciada Nilde da Conceição Barroco Lopes Carvalhais, desencadeado pelo despacho n.º 18 175/2005, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, encontrava-se ferido de anulabilidade por não ter sido dado cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo que quer o processo quer a mencionada publicação foram considerados sem efeito, tendo agora sido dado cumprimento ao referido preceito legal e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nomeio por meu despacho de 10 de Novembro de 2005 a licenciada Nilde da Conceição Barroco Lopes Carvalhais, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de inspectora de jogos, da carreira de inspector superior de jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Inspector-Geral, em substituição, *António José Maria Alegria*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 24 502/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, em vigor por força do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico deste Laboratório Nacional, nomeio a constituição do júri para as provas de acesso à categoria de investigador

auxiliar da carreira de investigação científica requeridas pela assistente de investigação Dr.ª Maria Gabriela Assis dos Santos Teixeira:

Presidente — Dr.ª Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá, directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Antunes Barbosa, investigadora principal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação — INETI.

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD.

Doutora Maria do Rosário Pereira Barbeiro, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Engenheira Maria Clara Sampaio Farelo Cruz, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

Despacho n.º 24 503/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, em vigor por força do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico deste Laboratório Nacional, nomeio a constituição do júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica requeridas pela assistente de investigação Dr.ª Luísa Maria de Freitas Galinha Ribeiro:

Presidente — Dr.ª Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá, directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Vogais:

Doutora Maria Eduardo Costa Morgado Figueira, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Anabela de Sousa Santos da Silva Moreira, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Dr.ª Maria Constança Sousa Dias Ribeiro de Carvalho, investigadora auxiliar, aposentada, do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Dr. Jorge Manuel da Silva Barbosa, investigador auxiliar convidado do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Dr.ª Maria da Luz Ferreira Neves da Silva Ferreira, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

Despacho n.º 24 504/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, em vigor por força do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico deste Laboratório Nacional, nomeio a constituição do júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica requeridas pela assistente de investigação Dr.ª Maria Paula Quintino da Silva Alves:

Presidente — Dr.ª Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá, directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Vogais:

Prof. Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Madalena Maria Vilela Pimentel, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Dr.ª Maria Constança Sousa Dias Ribeiro de Carvalho, investigadora auxiliar, aposentada, do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Dr. Jorge Manuel da Silva Barbosa, investigador auxiliar convidado do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Dr.ª Maria da Luz Ferreira Neves da Silva Ferreira, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 505/2005 (2.ª série). — Considerando a competência e dedicação demonstradas pela licenciada Fátima Maria Feijó Leão no desempenho das funções de subdirectora do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE) do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para as quais foi nomeada pelo despacho n.º 26 886/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, determino proceder à renovação da comissão da licenciada Fátima Maria Feijó Leão como subdirectora do GAERE, com efeitos a partir do dia 23 de Novembro de 2005, nos termos conjugados do artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 4 de Março, do artigo 4.º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 256/2002, de 22 de Novembro, e dos artigos 19.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 506/2005 (2.ª série). — Considerando a competência e a dedicação demonstradas pela licenciada Heloísa Maria Lona Monteiro Cid no desempenho das funções de subdirectora do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE) do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para as quais foi nomeada pelo despacho n.º 26 885/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, determino proceder à renovação da comissão da licenciada Heloísa Maria Lona Monteiro Cid como subdirectora do GAERE, com efeitos a partir do dia 23 de Novembro de 2005, nos termos conjugados do artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2005, de 4 de Março, do artigo 4.º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 256/2002, de 22 de Novembro, e dos artigos 19.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 507/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da empreitada de construção do lanço «Ligação entre o IC 2 e o acesso sul à Ponte Europa» implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no pedido de autorização para o exercício de actividades ruidosas anexo;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e que é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução da empreitada de construção do lanço «Ligação entre o IC 2 e o acesso sul à Ponte Europa» corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento

Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos nos n.ºs 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, nos dias úteis das 18 às 23 horas, nos sábados e feriados das 7 às 20 horas, no período compreendido entre Novembro de 2005 e Junho de 2007.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 508/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos no considerando anterior quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra do IC 3 — variante de Tomar-nó da Atalaia (IP 6) implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, preconizadas no âmbito do acompanhamento ambiental da obra;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 8.º deste diploma, no período entre as 18 e as 22 horas, nos dias úteis, entre as 7 e as 22 horas nos feriados, entre as 7 e as 18 horas aos sábados e excepcionalmente até às 24 horas para a realização esporádica de trabalhos que exijam continuidade por razões técnicas, nomeadamente betonagens do viaduto e actividades de pavimentação, nos meses de Novembro de 2005 a Agosto de 2006.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 509/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do referido artigo 8.º, o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica a infra-estruturas de transportes;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites do ruído referidos nos considerandos anteriores quando se trate de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas minimizadoras de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no relatório complementar ao estudo de impacte ambiental oportunamente elaborado;

Considerando que a construção da rede nacional de auto-estradas definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vulgarmente designado por Plano Rodoviário Nacional, se integra na rede nacional fundamental que tem em vista melhorar acessibilidades, contribuindo para a correcção de assimetrias, fortalecer a segurança na circulação rodoviária, aumentar a eficiência do sistema de circulação e transportes e assegurar a ligação entre os centros urbanos com influência distrital e os principais portos, aeroportos e fronteiras;

Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo 1.º do Plano Rodoviário Nacional, a rede rodoviária nacional desempenha funções de interesse nacional ou internacional e que a sua realização

corresponde à satisfação de necessidades de reconhecido e relevante interesse público;

Considerando que as auto-estradas referidas na base 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, entre as quais se conta a A 10, Auto-Estrada de Bucelas/Carregado (A 1)/A 13 (IC 3), se integram na rede nacional de auto-estradas, constante da lista iv anexa ao Plano Rodoviário Nacional, correspondendo, por isso, igualmente, a sua realização a necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que este trecho da A 10, Auto-Estrada de Bucelas/Carregado (A 1)/A 13 (IC 3), se insere no âmbito da construção e beneficiação da rede nacional de auto-estradas e da rede rodoviária nacional fundamental, constituindo, por isso, um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País, sendo, por conseguinte, de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos nos n.ºs 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, nos dias úteis das 18 às 20 horas, aos sábados, domingos e feriados das 7 às 20 horas e, excepcionalmente, quando os trabalhos associados à construção dos viadutos o exigirem até às 6 horas, no período compreendido entre Novembro de 2005 e Julho de 2006.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 510/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma geral;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do referido artigo 8.º, o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica a infra-estruturas de transportes;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites do ruído referidos nos considerandos anteriores quando se trate de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas minimizadoras de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no relatório de conformidade ambiental do projecto de execução oportunamente elaborado;

Considerando que a construção da rede nacional de auto-estradas definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vulgarmente designado por Plano Rodoviário Nacional, se integra na rede nacional fundamental que tem em vista melhorar acessibilidades, contribuindo para a correcção de assimetrias, fortalecer a segurança na circulação rodoviária, aumentar a eficiência do sistema de circulação e transportes e assegurar a ligação entre os centros urbanos com influência distrital e os principais portos, aeroportos e fronteiras;

Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo 1.º do Plano Rodoviário Nacional, a rede rodoviária nacional desempenha funções de interesse nacional ou internacional e que a sua realização corresponde à satisfação de necessidades de reconhecido e relevante interesse público;

Considerando que as auto-estradas referidas na base I anexa ao Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, entre as quais se conta a A 2, Auto-Estrada do Sul, se integram a rede nacional de auto-estradas, constante da lista iv anexa ao Plano Rodoviário Nacional, correspondendo, por isso, igualmente, a sua realização a necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que os volumes de tráfego perspectivados em termos de valor médio diário anual (TMDA) superam os 35 000 veículos, apontados na alínea a) do n.º 1 da base xxvii do Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, o que determina a necessidade de construção de três vias em cada sentido de circulação das auto-estradas nestas condições;

Considerando que este sublanço da A 2, Auto-Estrada do Sul, se insere no âmbito da construção e beneficiação da rede nacional de auto-estradas e da rede rodoviária nacional fundamental, constituindo, por isso, um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País, sendo, por conseguinte, de manifesto interesse público a sua realização;

Determino que a execução dos trabalhos de alargamento e beneficiação para 2 × 3 vias da obra geral e das obras de arte e dos trabalhos de fornecimento e instalação de protecções sonoras, todos pertencentes ao sublanço Fogueteiro-Coina da A 2, Auto-Estrada do Sul,

fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com alterações pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, nos dias úteis entre as 18 e as 20 horas, aos sábados, domingos e feriados entre as 7 e as 20 horas e até às 6 horas quando se tratar da realização de actividades construtivas de natureza pontual, nomeadamente betonagens, desvios de trânsito e ou pavimentações, no período compreendido entre Novembro de 2005 e Outubro de 2006.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 511/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005:

Maria Leonor Pereira Vala Firmino, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a exercer funções de chefe de divisão de Organização, em regime de gestão corrente — promovida a assessora principal do mesmo quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. A citada funcionária fica posicionado no escalão 1, índice 710. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas

Despacho (extracto) n.º 24 512/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2005:

Filipe Alexandre Silva Neves da Rosa Lopes, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, S. A. — reclassificado como motorista do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE), a partir de 20 de Setembro do ano em curso, ficando posicionado no escalão 1, índice 142. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Directora, em regime de substituição, *Fátima Leão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1559/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 10 de Novembro de 2005:

Maria Filomena Dias Fernandes e Manuela Cristina do Vale Teixeira, técnicas superiores de 1.ª classe, escalão 2, índice 475, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeadas, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal, categoria de técnico superior principal, escalão 1, índice 510, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 24 513/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do despacho de 27 de Fevereiro de 2004 do director do Centro Nacional de Pensões, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 16 de Março de 2005 (aviso n.º 3423/2004), subdelego:

1 — Na chefe de equipa Fernanda de La Salette Gonçalves Santos Martins os poderes para despachar os pedidos de concessão de pres-

tações de segurança social requeridas ao Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Nacional de Pensões, que se insiram na área de actuação desta Unidade.

1.1 — Os poderes a que se refere o n.º 1.2 do despacho n.º 3423/2004, relativamente ao pessoal da respectiva equipa.

1.2 — Os poderes a que se refere o n.º 1.6 do despacho n.º 3423/2004, relativamente ao conteúdo funcional da respectiva equipa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados os actos anteriormente praticados pela chefe de equipa acima referida que se insiram no seu âmbito não abrangidos por anteriores delegações.

10 de Novembro de 2005. — A Directora da Unidade de Prestações de Invalidez e Velhice 3, *Maria Helena Rosário Braga Neiva Rosa*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 1560/2005. — Por deliberação do conselho directivo deste Hospital de 18 de Outubro de 2005, proferida no uso de competência delegada:

Rosa Maria Lúcia Dias, enfermeira graduada — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de 12 meses, a partir de 23 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Carp*.

Deliberação (extracto) n.º 1561/2005. — Por deliberação do conselho directivo deste Hospital de 11 de Novembro de 2005, proferida no uso de competência delegada:

Maria José Meneses Pereira Rebelo Cordeiro Évora Rolo, enfermeira-chefe — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de 12 meses, a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Carp*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 514/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 288/89, de 27 de Abril, nomeio, sob proposta do director-geral da Saúde, a licenciada Margarida Madalena Martins França para o cargo de directora do Instituto da Qualidade em Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

30 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Despacho n.º 24 515/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 288/89, de 27 de Abril, nomeio a licenciada Anabela Quelhas Boavista para o cargo de adjunta da directora do Instituto da Qualidade em Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Despacho n.º 24 516/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 288/89, de 27 de Abril, nomeio a licenciada Maria Alice Cardoso para o cargo de adjunta da directora do Instituto da Qualidade em Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 10 766/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Outubro de 2005 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos na categoria classificadas de *Bom*, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, entregues na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Concurso a que se candidata, com indicação do número do aviso e do *Diário da República* e data em que foi publicado este aviso;

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1;
- g) Documentos que se anexam.

9.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional devidamente datado e assinado (três exemplares);
- d) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — A não apresentação dos documentos constantes nas alíneas b), c) e e) constitui motivo de exclusão.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Cláudia Isabel Arocha Galego Castelo, chefe de divisão de Apoio Técnico dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Gonçalves Palma, chefe de divisão de Gestão Financeira dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Carmo Galvão do Rosário Mata Cunha, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, Delegação Regional do Alentejo.

Vogais suplentes:

Licenciada Lucrécia de Jesus Carneiro da Silva, assessora principal, da carreira técnica superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Licenciada Maria Adelaide Engrossa Gato Brissos, directora de serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

14 de Novembro de 2005. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 10 767/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Agosto de 2005 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

3 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas destinadas aos funcionários pertencentes ao quadro dos serviços de

âmbito sub-regional e aos funcionários de outros serviços da Administração Pública:

Funcionários da Sub-Região — um lugar;

Funcionários de outros serviços da Administração Pública — um lugar.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares atrás mencionados e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão a fixar nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 3 do presente aviso, que sejam técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do mencionado decreto-lei.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares de *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

12.1 — Os funcionários pertencentes aos quadros de pessoal da Sub-Região de Saúde de Portalegre ficam dispensados da entrega do documento previsto na alínea b) do número anterior, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual. A declaração prevista na alínea d) será entregue oficiosamente ao júri pelo Serviço de Pessoal.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

16 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, para além dos meios que a lei impõe, serão igualmente fixadas nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Raquel Maria Pinto Bacharel Bile, técnica superior de 1.ª classe dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Franco Lebreiro de Aguiar Freitas Martins, chefe de divisão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Licenciado João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo, chefe de divisão de Apoio Técnico da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco António Canhão Morais, chefe de divisão de Gestão Financeira da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Licenciada Ana Cristina Sousa Medeiros Lopes, técnica superior de 1.ª classe dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 10 768/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra disponível, para consulta, nas instalações dos serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde, em observância do preceituado no n.º 3 do artigo 95.º do mesmo diploma, a rectificação da lista de antiguidade do pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Novembro de 2005. — A Coordenadora, *Isabel Maria Alves Ventura*.

Despacho n.º 24 517/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria do Carmo Pinto de Matos no período de 21 a 28 de Novembro de 2005 as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

9 de Novembro de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Eiras, *António José Ribeiro Alegre*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 24 518/2005 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 28 de Outubro de 2005, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Beja, no período de 3 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006, com efeitos à data do despacho, de Maria Teresa Beja Pereira Ferreira Guerra, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Santiago do Cacém, em tempo parcial, dez horas e meia por semana, excepto no período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

2 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 24 519/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2005, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Ana Cristina Vasques Mateus, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Corroios, em tempo parcial, dez horas por semana, excepto no período de férias escolares, para a frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, em Lisboa, no período de 11 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 24 520/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2005, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Maria Isabel Sanches dos Santos, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Palmela, em tempo parcial, dezoito horas por semana, excepto no período de férias escolares, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, em Lisboa, no período de 21 de Setembro de 2005 a 8 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 24 521/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 19 de Outubro de 2005, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Maria José de Oliveira Bispo Leão, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde da Costa da Caparica, em tempo parcial, vinte e uma horas por semana, excepto no período de férias escolares, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, em Lis-

boa, no período de 21 de Setembro de 2005 a 21 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

10 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 10 769/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para telefonista, da carreira auxiliar.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Bragança de 7 de Setembro de 2005, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de telefonista da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Dezembro, e despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

4 — Local de trabalho — sede da Sub-Região de Saúde de Bragança — um lugar.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir as chamadas recebidas, prestar informações dentro do seu âmbito, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmiti-las por escrito ou oralmente aos destinatários, zelar pela conservação do material à sua guarda e participar as avarias aos serviços competentes, assim como superiormente.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo exigida a escolaridade obrigatória como habilitação própria.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova de conhecimentos:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

- c) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.1.1 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º), e Carta ética.

8.1.2 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas e será classificada num escala de 0 a 20 valores,

sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Avaliação curricular:

8.2.1 — A avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

8.3 — Entrevista profissional de selecção:

8.3.1 — Na entrevista profissional de selecção será avaliado:

Presença e forma de estar;
Capacidade de apreensão;
Dicção e fluência verbal;

8.4 — Os métodos de selecção serão ponderados através da aplicação da seguinte fórmula, que determinará a classificação final:

$$CF = \frac{3PC + 1AC + 3EPS}{7}$$

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça do Cavaleiro Ferreira, entregue pessoalmente nestes serviços, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, sua validade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, donde conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Currículo detalhado, datado e assinado;
- Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria do Céu Pinto Pereira, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Luísa Pinheiro, chefe de secção.
Maria Fernanda Jesus Maia Moreira, telefonista.

Vogais suplentes:

Maria Rita Lopes, assistente administrativa principal.
Manuel António Ferreira, assistente administrativo especialista.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

ANEXO

Minuta de requerimento

Ex.^{mo} Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança:

Nome completo . . . , natural de . . . , residente em . . . , com o telefone n.º . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido pelo arquivo de identificação de . . . , possuindo como habilitações literárias . . . , vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso . . . , para a sede da Sub-Região de Saúde, para provimento de um lugar de telefonista, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º . . . , de . . . de . . . de . . .

Anexa os seguintes documentos: . . .
Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 24 522/2005 (2.^a série). — Por deliberação de 14 de Outubro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Balbina Maria Carvalho Fernandes, assessora principal de serviço social — autorizada a equiparação a bolsheiro no País, a tempo parcial, para a realização de mestrado em Sociologia da Infância, no período de 3 de Outubro de 2005 a 1 de Fevereiro de 2006.

10 de Novembro de 2005. — Pela Coordenadora, o Director de Serviços de Administração, *António L. Maciel Pires*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 10 770/2005 (2.^a série). — *Lista de classificação final do concurso externo para preenchimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 40.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso supra-identificado (aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2003) foi homologada em 15 de Novembro de 2005 pelo director de serviços de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e está afixada no placard do mesmo serviço, instalado no Hospital de São José, no edifício da Administração, sito na Rua de José António Serrano, Lisboa.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

16 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 10 771/2005 (2.^a série). — Devidamente homologada por despacho do vogal executivo deste Hospital de 7 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 1821/2005, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 38, rectificado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 49, de 10 de Março de 2005, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do CPA e obtida confirmação de cabimento orçamental da 12.^a Direcção-Geral do Orçamento:

	Classificação final
	— Valores
1.º Marta Alexandra Barreiro Palma Guerreiro	18,75
2.º Alexandre Santos de Oliveira	18,25

3.º Filipe Manuel Gonçalves Dias	17,20
4.º Vanda Raquel Medeiros Dias	16,50
5.º Marisa Pena Leocádio	16
6.º Dominique Suzana Monteiro Veiga Fernandes	15,55
7.º Ana Filipa dos Santos Piedade	15,50
8.º Sílvia Gonçalves Costa Carraca	15,20
9.º Isabel Maria Almeida da Fonseca	14,70
10.º Inês Margarida Viera Vicente (a)	14,55
11.º Ângela Cristina André Lopes	14,55
12.º Maria Cristina Rolo Reis Torgal	14,30
13.º Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes	14,15
14.º Suzete Maria Gomes Soares	14,10
15.º Ana Cristina Sousa Gouveia	13,90
16.º Marta Daniela Gomes da Costa Gonçalves (a)	13,80
17.º Filipe José Leite Sá Ribeiro	13,80
18.º Jorge Ribeiro Manso	13,75
19.º Tânia Rita Pimentel Ferreira (a) (b)	13,05
20.º Paula Cristina Gonçalves Sousa Almeida Carranca (a)	13,05
21.º Sandra Marinela Correia António	13,05
22.º Maria José Andrade Pereira	12,65
23.º América Clara Gonçalves Rodrigues Marques Pereira	12,55
24.º João Luís Soares Paulo	11,90
25.º Adriana Lopera Orta	11

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

(a) Menor idade, sendo atribuído duas milésimas (0,002).

(b) A cada grupo de candidatos empatados atribui-se uma décima de milésima (0,0001) por cada desempate efectuado.

17 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 1562/2005. — Foram autorizados os pedidos de equiparação a bolsheiro fora do País, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, aos seguintes internos:

António Carlos Rodrigues Borges, interno do internato complementar de pediatria médica — no período de 1 de Abril a 30 de Junho de 2006, por deliberação do conselho de administração de 9 de Novembro de 2005.

Berta Bonet Ubierna, interna do internato complementar de cirurgia pediátrica — no período de 1 de Abril a 30 de Junho de 2006, por deliberação do conselho de administração de 17 de Agosto de 2005.

Cláudia Margarida Santos Ferreira Freitas, interna do internato complementar de psiquiatria da infância e da adolescência — no período de 10 de Outubro a 31 de Dezembro de 2005, por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2005, e alterado por deliberação do conselho de administração de 12 de Outubro de 2005.

João Paulo Vasconcelos da Fonseca Guerra, interno do internato complementar de psiquiatria da infância e da adolescência — no período de 1 de Setembro a 3 de Dezembro de 2005, por deliberação do conselho de administração de 17 de Agosto de 2005.

José Sizenando Candal Ribeiro da Cunha, interno do internato complementar de pediatria médica — no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2005, por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2005.

Mónica Isabel Recaman Miguez, interna do internato complementar de cirurgia pediátrica — no período de 1 a 30 de Novembro de 2005, por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 10 772/2005 (2.^a série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, aberto

por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005:

Candidatos admitidos:

Elina Paulos Ribeiro Brito Nunes.
Elsa Inês Esteves Silva Maia.
Maria Otília Moutinho Gralha.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 10 773/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 18 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, aberto através do aviso n.º 11 446/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004, são abatidos à lista de classificação final, publicada através do aviso n.º 7217/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2005, os candidatos classificados em 1.º, 2.º, 5.º, 8.º, 10.º, 11.º, 16.º e 19.º lugares abaixo indicados, por terem manifestado formalmente interesse em não ocupar nenhuma das vagas postas a concurso:

Susana Isabel Capeta dos Santos Salgado.
Francisco José Rosa Vilar.
Fernanda Manuela Loureiro.
Maria Isabel Lebre Guerreiro de Oliveira.
Márcio Rodrigo Machado Pires.
Teresa Margarida Santareno Pimenta.
Andreia Vital Espadinha.
Ana Cristina Cavaleiro Simões.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 10 774/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do IGIF de 29 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto na carreira de especialista de informática, para provimento de 29 lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro, sendo 28 lugares destinados a funcionários permanentes a este Instituto e 1 lugar destinado a funcionários de outros organismos.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Aos lugares a prover correspondem funções de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software*, conforme a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Local de trabalho — na sede do Instituto, Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

8 — Métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório — avaliação curricular e prova de conhecimentos específicos.

8.1 — A prova de conhecimentos será elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 649/2003, da directora-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, revestirá a forma escrita, terá a duração de uma hora, com

trinta minutos de tolerância, e incidirá sobre os seguintes temas e matérias:

- Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
- Gestão de projectos informáticos;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicações;
- Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações.

8.2 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as fontes de informação referidas em anexo.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço dos últimos quatro anos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no n.º 8.

10 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal telefone e número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

11.1 — Os documentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Certificado das habilitações literárias ou sua fotocópia;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (cursos de formação) ou sua fotocópia;
- Documento, emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos quatro anos.

12 — As falsas declarações são puníveis por lei.

13 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas em função do estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Sílvio Martins Baltazar, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Carmo Clemente P. Palma Borralho, especialista de informática do grau 3, nível 1.
Licenciada Ana Maria Oliveira dos Santos Varela Pinto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Júlia Almeida Carvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2.
Licenciada Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Sílvio Martins Baltazar*.

ANEXO

Para a realização da prova de conhecimentos aconselhamos, a título indicativo, as seguintes fontes de informação:

- Arquitectura e planeamento de sistemas de informação — *Planeamento de Sistemas de Informação* (Luís Amaral e João Varjão);
- Gestão de projectos informáticos — *Planeamento e Gestão de Projectos* (INESC CFS — Centro de Ferramentas de Software, PARTEX — Companhia Portuguesa de Serviço);
- Sistemas de gestão de bases de dados — *Sistemas de Bancos de Dados* (Henry F. Korth e Abrialtam Silberschatz);
- Infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicações — *Engenharia de Redes Informáticas* (Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, Lisboa, FCA Editora, 2000);
- Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicações:
 - Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação* (Jorge Ferreira e Sebastião Alves);
 - Website da Comissão Nacional de Protecção de Dados* — <http://www.cnpd.pt>.

A bibliografia apresentada está disponível na biblioteca do IGIF.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 775/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4703, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Roque, sita na Rua de Bartolomeu Álvares Santa, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Avenida de 25 de Abril, 1, freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 776/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4704, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Fonseca, sita em Atouguia, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Sobral, freguesia de Ourém, concelho de Ourém, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 777/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4719, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Duarte, sita no Largo de São Miguel, 87, freguesia de Coimbra, concelho de Leiria, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Aquilino Ribeiro, 1, rés-do-chão, localidade de Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbra, concelho de Leiria, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 778/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4718, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Fonseca, sita na Rua de Sousa Porto, 11, freguesia de Salvador, concelho de Beja, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Escola, sem número, freguesia de Baleizão, concelho de Beja, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 779/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4688, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Silva Campos, sita na Rua de Joaquim da Cruz, 17, freguesia de Pampilhosa, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício da Junta de Freguesia de Vacariça, freguesia de Vacariça, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 780/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/3538, de 8 de Agosto de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Campos Coroa, sita na Rua do Dr. Augusto Rodrigues Miranda, 19, freguesia de Sobral da Adica, concelho de Moura, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Escola, 8, freguesia de Santo Amador, concelho de Moura, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 781/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4693, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Coelho dos Santos, sita no Largo do Dr. Miguel Bombarda, 6, freguesia de Avis, concelho de Avis, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da República, freguesia de Ervedal, concelho de Avis, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 782/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4702, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Portalegrense, sita na Rua de Cândido dos Reis, 74, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Fonte, localidade de Porto da Espada, freguesia de São Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 783/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4691, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Viana, sita na Rua de Cândido dos Reis, 16, freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da Igreja, 7, freguesia de São Bartolomeu de Outeiro, concelho de Portel, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 784/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4717, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Santa Catarina, sita na Rua do Lagarão, 4, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Isidro dos Reis, 12, localidade de Pinheiro Grande, freguesia de Pinheiro Grande, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 785/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4686, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Correia Suc., sita na Rua do Dr. José Martinho Simões, 2-4, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Casal de Santo António, freguesia de Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 786/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4692, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Coelho dos Santos, sita no Largo do Dr. Miguel Bombarda, 6, freguesia de Avis, concelho de Avis, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de José Falcão, 4, freguesia de Benavila, concelho de Avis, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 787/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4696, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Coelho dos Santos, sita no Largo do Dr. Miguel Bombarda, 6, freguesia de Avis, concelho de Avis, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do 1.º de Maio, 5, freguesia de Aldeia Velha, concelho de Avis, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 788/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4715, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Andrade, sita na Avenida do Professor Guilherme A. Cunha, 14, rés-do-chão, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Sequeira, freguesia de Horta do

Douro, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 789/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4716, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Santa Catarina, sita na Rua do Lagarão, 4, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de 25 de Abril, localidade de Arripiado, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 790/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4713, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Alter, sita na Avenida do Padre José A. Rodrigues, 48, freguesia de Alter do Chão, concelho de Alter do Chão, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Luís de Camões, 9, freguesia de Valongo, concelho de Avis, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 791/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4714, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Torres e Correia, L.ª, sita na Avenida dos Heróis do Ultramar, 22, freguesia de Pombal, concelho de Pombal, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da Igreja, freguesia de Pelariga, concelho de Pombal, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 792/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4711, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Cristina, sita na Rua de Viriato Cabreira, 30, freguesia de Ulme, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no lugar de Semideiro, freguesia de Ulme, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 793/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4712, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Cristina, sita na Rua de Viriato Cabreira, 30, freguesia de Ulme, concelho da Chamusca, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da Feira, 15, freguesia de Chouto, con-

celho da Chamusca, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 794/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4697, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Costa Coelho, sita na Avenida da República, 19, freguesia de Fronteira, concelho de Fronteira, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua Larga, 51, freguesia de Santo Amaro, concelho de Sousel, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 795/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4698, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Cruz Bucho, sita em Ponte de Sor, freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo das Marias, sem número, freguesia de Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 796/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4699, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Freixedas, sita na Rua de Bartolomeu Álvares Santa, 92, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Travessa do Outeiro, 4, localidade de Póvoa e Meadas, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 797/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4710, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Teixeira, sita na Avenida de Fernando Pessoa, 34, rés-do-chão, freguesia de Babelo, concelho de Évora, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Praça dos Aviadores, 4, freguesia de Évora Monte, concelho de Estremoz, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 798/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4700, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Jardim, sita na Rua do Dr. Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, 24, freguesia de Monforte, concelho de Monforte, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Travessa do Poço Velho, freguesia de Santo

Aleixo, concelho de Monforte, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 799/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4701, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Jardim, sita na Rua do Dr. Arsénio Joaquim Teixeira Jardim, 24, freguesia de Monforte, concelho de Monforte, distrito de Portalegre, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Estação, freguesia de Assumar, concelho de Monforte, distrito de Portalegre, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 800/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4708, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Salgado, sita na Praça do Comendador Infante Passanha, 14, freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Parreira, 6, freguesia de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 801/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4709, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Salgado, sita na Praça do Comendador Infante Passanha, 14, freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Meio, freguesia de Aldeia de Ruins, concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 802/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4707, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Portugal, sita na Rua de 25 de Abril, 41-A, freguesia de Amareleja, concelho de Moura, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Canhota, 29, freguesia de Granja, concelho de Mourão, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 803/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 10 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e nos termos do n.º 7 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar um posto farmacêutico móvel na localidade de Canados, freguesia de Meca, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação do posto farmacêutico móvel referido no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelo disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, na Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, e no despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003.

4 — Podem concorrer:

- a) As farmácias do mesmo concelho;
- b) As farmácias dos concelhos limítrofes.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido

pelo correio, com aviso de recepção, para o Parque de Saúde, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios, no caso de sociedade de farmácia.

5.1 — O requerimento do proprietário de farmácia em nome individual ou da sociedade proprietária da farmácia deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planta topográfica indicando o local onde se pretende a instalação do posto farmacêutico móvel, bem como as farmácias, outros postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensões ou estabelecimento hospitalar mais próximos;
- b) Certidão camarária das distâncias do local proposto às farmácias, postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensões ou estabelecimentos hospitalares mais próximos;
- c) Planta e memória descritiva das instalações donde resulte a sua adequação ao fim a que se destina, quer em termos de áreas quer em termos das soluções propostas, por forma a assegurar-se uma assistência farmacêutica de qualidade no quadro das boas práticas de farmácia;
- d) Contrato, declaração, autorização ou outro documento equivalente que legitime a utilização da instalação por parte do requerente;
- e) Licença de utilização emitida pela câmara municipal competente;
- f) Certidão das três últimas declarações anuais de rendimentos apresentadas para efeitos fiscais, donde conste a facturação da farmácia e, sendo caso disso, dos postos farmacêuticos móveis ou postos de medicamentos que dela dependem;
- g) Certidão dos descontos efectuados para a segurança social nos últimos dois anos relativamente aos farmacêuticos, não sendo, quanto a estes, admitidos intervalos sem descontos superiores a seis meses.

5.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

5.3 — O INFARMED poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os critérios de prioridade entre concorrentes são os previstos nos n.ºs 9 e 10 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco António de Jesus Maria*.

Aviso n.º 10 804/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4690, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Ouriquense, sita na Avenida de 25 de Abril, 7, freguesia de Ourique, concelho de Ourique, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Panóias, freguesia de Panóias, concelho de Ourique, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 805/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4689, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Ouriquense, sita na Avenida de 25 de Abril, 7, freguesia de Ourique, concelho de Ourique, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Santana da Serra, freguesia de Santana da Serra, concelho de Ourique, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 806/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4685, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Nogueira, sita no Largo do Cruzeiro, sem número, freguesia de Santiago de Cassurães, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Casal Mendo, freguesia de Alcaface, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Helder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 807/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4684, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Odete Maria, sita no Largo de José Maria Pires, freguesia de Lageosa do Mondego, concelho de Celorico da

Beira, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Porto da Carne, freguesia de Porto da Carne, concelho da Guarda, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 808/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4681, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Serra, sita na Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 41, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Arega, freguesia de Arega, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 809/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4683, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Serra, sita na Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 41, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade da Graça, freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 10 810/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/4682, de 25 de Outubro de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativa ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel dependente da Farmácia Serra, sita na Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 41, freguesia de Figueiró dos Vinhos, concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;
- Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);
- Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na localidade de Vila Facaia, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, distrito de Leiria, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 24 523/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 11 225/2005, de 18 de Maio, de acordo com o objectivo de adopção, pelo Governo, de uma política integrada sobre manuais escolares, tendo em vista garantir a sua qualidade e minorar os encargos que representam para os orçamentos familiares, em especial os das famílias mais carenciadas, criou um grupo de trabalho com a incumbência de apresentar, até Outubro de 2005, uma proposta de enquadramento legislativo sobre manuais escolares.

Cumprido que foi aquele objectivo e considerando que o anteprojecto de proposta de lei apresentado será objecto de consulta pública previamente à sua apresentação a Conselho de Ministros, e que, consequentemente, importa proceder ao acompanhamento e sistematização dos dados resultantes dessa consulta pública, bem como de todo o processo subsequente, determino:

1 — Com o objectivo de proceder ao acompanhamento e sistematização dos dados resultantes da consulta pública do anteprojecto de proposta de lei sobre manuais escolares, bem como todo o processo subsequente, é criado um grupo de trabalho com a seguinte composição:

- a) Licenciado Vasco Manuel Correia Alves, chefe do meu Gabinete, que coordenará;
- b) Licenciado Joaquim Silva Pereira, adjunto do meu Gabinete;
- c) Licenciada Ana Paula de Moura Varela, assessora do meu Gabinete;
- d) Licenciado José Manuel Figueira Batista, adjunto do meu Gabinete;
- e) Licenciada Ana Luísa Neves, técnica superior da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

2 — O grupo de trabalho cessa as suas funções em 30 de Junho de 2006.

3 — Para efeitos de participação nas actividades do grupo de trabalho, os seus membros são dispensados das respectivas actividades profissionais, as quais são equiparadas a serviço efectivo.

4 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho será assegurado pelo meu Gabinete.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Torrão

Rectificação n.º 1955/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 7 de Novembro de 2005, o aviso n.º 9768/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «da Escola Preparatória do Torrão» deve ler-se «deste Agrupamento».

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária da Felicidade B. L. S. de Campos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 10 811/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 de Góis a lista de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Góis com referência a 31 de Agosto de 2005, terminus do ano escolar anterior.

11 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*)

Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras

Aviso n.º 10 812/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I

Aviso n.º 10 813/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo*.

Escola Secundária C/ 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso n.º 10 814/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação

deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Garcia Pires*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 10 815/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus da Silva Ferreira Oliveira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães

Aviso n.º 10 816/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

Agrupamento do Atlântico

Aviso n.º 10 817/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola 2, 3 Dr. Pedro Barbosa a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento do Atlântico com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Cardoso Martins*.

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso n.º 10 818/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas neste Agrupamento de Escolas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/98, de 30 de Dezembro.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 10 819/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas de que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade, concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto de 2005.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Azeredo Moreira da Silva*.

Agrupamento de Escolas das Taipas

Aviso n.º 10 820/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3 de Caldas das Taipas a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 524/2005 (2.ª série). — 1 — Exonero, a seu pedido, o mestre Rui Alberto Mateus Pereira do cargo de vice-presidente do Conselho Superior de Bibliotecas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 24 525/2005 (2.ª série). — 1 — Por ir assumir outras funções públicas, dou por findo o exercício de funções no cargo de subdirectora do Instituto das Artes da arquitecta Maria Margarida Girão de Melo Veiga, cargo para que havia sido nomeada pelo despacho n.º 534/2004, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 24 526/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investida, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico a arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Nota curricular

Nome — Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão.

Data de nascimento — 10 de Julho de 1960.

Licenciada em Arquitectura (1984), pela Universidade Técnica de Lisboa.

Pós-graduação em Conservação e Recuperação de Edifícios e Monumentos, pela Universidade Técnica de Lisboa (1985-1986).

Curso de especialização em Patologias, Reabilitação e Manutenção de Edifícios Históricos, pelo Instituto Superior Técnico (1987-1988).

Bolseira da Fundação Luso-Americana para uma especialização em Light-Design, na National Gallery of Art, em Washington, e da Fundação Calouste Gulbenkian, através do Departamento de Arte.

Doutorada em Teoria da Arquitectura, pela Universidade Lusíada de Lisboa, com a classificação de 19 valores (2004).

Membro da Academia de Belas-Artes de Lisboa, desde 1998.

Professora convidada do Departamento de Arquitectura na Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1999-2002), como assistente da cadeira de Projecto e regente da cadeira de História e Teoria da Arquitectura.

Professora auxiliar do Departamento de Arquitectura da Universidade Lusíada de Lisboa, onde exerce as funções de regente de diversas disciplinas, entre as quais História da Arquitectura, História de Arte e Teoria da Arquitectura.

Técnica superior do Instituto Português do Património Cultural, entre 1978 e 1991, exercendo funções nas áreas de estudo de planeamento, gestão, bem como da preservação, valorização e salvaguarda do património construído.

Técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus. Desde 1992, ocupou o lugar de chefe de divisão do Departamento de Museus e exerceu funções nas áreas da programação de museus e espaços museológicos, gestão e acompanhamento de projectos e obras de renovação e valorização da rede nacional de museus, programação e acompanhamento das intervenções de manutenção, remodelação e reparação dos edifícios e sistemas que albergam e integram os museus da rede nacional. Foi autora de projectos e montagens de exposições, espaços museológicos e museus e coordenou as respectivas montagens em Portugal e no estrangeiro.

Entre 2004 e 2005, exerceu funções de assessora da direcção do Instituto Camões para a área da arquitectura, *design*, manutenção e valorização da sede, bem como dos centros culturais. Foi autora e coordenou diversos projectos e montagens de *stands* e exposições em Portugal e no estrangeiro.

Autora e co-autora de diversos artigos em revistas nacionais de arquitectura e arte, proferiu e organizou diversas conferências, *workshops* e aulas em cursos de pós-graduação e mestrado nas áreas da História da Arquitectura e da Gestão e Valorização de Espaços Museológicos e Património.

Despacho n.º 24 527/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto na alínea *a*) do artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 408/98, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de vice-presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM) o licenciado Nuno Manuel Ferreira da Fonseca.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Nota curricular

Nome — Nuno Manuel Ferreira da Fonseca.

Nascimento — Lisboa, 22 de Novembro de 1963.

Habilitações académicas e formação:

Licenciatura em Filosofia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), Universidade Nova de Lisboa, 1986;

Investigação em Filosofia Contemporânea, FCSH, Universidade Nova de Lisboa, 1986-1987.

Experiência profissional:

Assessor para a área de relações internacionais, ICAM (desde 2000). Neste âmbito, entre outras funções:

Representante nacional em diversos organismos e programas europeus (Media, Eurimages, Grupo Audiovisual do Conselho, Observatório Europeu do Audiovisual);

Membro do grupo de trabalho ICAM/ICEP/ITP, para o lançamento da Portugal Film Commission;

Membro do grupo de trabalho de regulamentação da Lei de Cinema;

Adjunto da Secretária de Estado da Cultura (1997-2000). Neste âmbito, entre outras tarefas, participou e colaborou na presidência portuguesa da União Europeia (1.º semestre de 2000);

Funcionário do Secretariado-Geral do Parlamento Europeu, Luxemburgo (1987-1997);

Tradutor *free lance* (desde 1984), com diversos livros e artigos traduzidos;

1983-1987 — autor de peças para programas radiofónicos (RDP); outras actividades nos domínios cultural e comunicacional.

Centro Português de Fotografia

Aviso n.º 10 821/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 da Ministra da Cultura, no uso das suas competências, e dando cumprimento ao estipulado no artigo 14.º do regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a integração dos elementos abaixo referen-

ciados no júri de selecção de candidaturas ao Prémio de Fotografia Pedro Miguel Frade:

- 1) Dr.^a Tereza Siza, directora do CPF/MC.
- 2) Dr.^a Marta Almeida, representante da Fundação de Serralves.
- 3) Pintor Manuel Costa Cabral, representante da Fundação Calouste Gulbenkian.
- 4) Renato Roque, fotógrafo, licenciado em Engenharia de Telecomunicações, mestre em Sistemas Digitais e Computadores pela FEUP. Desde o início dos anos 80 que exerce uma actividade regular em fotografia e noutros projectos artísticos.
- 5) António Drummond, fotógrafo. Inicia-se na fotografia na década de 70 e integra o grupo IF, em 1978, colaborando, desde então, em todos os seus projectos e mostras. Referenciado em várias exposições colectivas em que participou nas décadas de 70 e 80.

Mais se informa que o concurso estará aberto por um prazo de 30 dias úteis, com início em 26 de Novembro de 2005 e fim em 10 de Janeiro de 2006.

15 de Novembro de 2005. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho n.º 24 528/2005 (2.ª série). — *Delegação de funções.* — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, durante a minha ausência em serviço entre os dias 17 e 20 de Novembro inclusive, delego as funções que me estão confiadas, enquanto presidente da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, no vice-presidente, engenheiro José Manuel Costa.

Desta delegação, exceptuo apenas a cedência de instalações a terceiros, que terá sempre de ser submetida à minha aprovação.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Instituto Português de Conservação e Restauro

Rectificação n.º 1956/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, a p. 15 703, o despacho (extracto) n.º 23 042/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2006».

14 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso (extracto) n.º 10 822/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, avisa-se que em 12 de Dezembro de 2005 será publicitada na bolsa de emprego público a abertura de concurso para preenchimento do cargo de director regional de Évora deste Instituto.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Elísio Summavielle*.

Despacho (extracto) n.º 24 529/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Fernando Joaquim Proença Leitão, técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador de electrotecnia do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto — nomeado, por transferência, para lugar de idêntica categoria da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa.

15 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 24 530/2005 (2.ª série). — Por despachos do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e do sub-director-geral da Administração da Justiça de 15 e de 10 de Novembro de 2005, respectivamente:

João Carlos Marques da Silva, secretário de justiça das 9.ª e 10.ª Varas Cíveis de Lisboa — nomeado, em regime de requisição, secretário

de justiça do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005.

15 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 10 823/2005 (2.ª série). — Pelo despacho DP n.º 70/05, de 15 de Novembro, do Presidente do Tribunal de Contas, foram renovadas as comissões de serviço de Ana Paula de Carvalho Valente como directora de serviços e de Júlia Maria Luís Serrano como chefe de divisão do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

16 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 24 531/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Peter Stallinga — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Peter Stallinga

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na reunião coordenadora n.º 18/2005, de 26 de Outubro, e com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados produzidos pelos Doutores Rodrigo Ferrão de Paiva Martins e Luís Joaquim Alcácer, professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e do Instituto Superior Técnico, respectivamente, considera que o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida apresentado pelo Doutor Peter Stallinga satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). Assim, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

8 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

Despacho n.º 24 532/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Wenli Wang — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Wenli Wang

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na reunião coordenadora n.º 18/2005, de 26 de Outubro, e com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados produzidos pelos Doutores Sebastião José Formosinho Sanches Simões e José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, respectivamente, considera que o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida apresentado pelo Doutor Wenli Wang satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). Assim, o conselho científico deli-

berou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

8 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Escola Superior de Educação

Edital n.º 929/2005 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente para a área científica de Ciências da Educação, grupo disciplinar de Teoria e Desenvolvimento Curricular, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e caduca com o preenchimento do mesmo.

3 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos habilitados com licenciatura em Educação de Infância, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — Local de trabalho — Universidade do Algarve, Escola Superior de Educação, em Faro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, data e local de nascimento, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone/telemóvel);
- Menção expressa do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente edital;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

5.2 — O requerimento de candidatura ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo a que se candidata;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações do serviço militar, se for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Lista completa dos documentos apresentados.

5.3 — Os candidatos estão dispensados de apresentar os documentos indicados nas alíneas c) a e) do número anterior desde que os mesmos declarem expressamente no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — A apresentação da candidatura pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação, ou enviada pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente edital, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro.

7 — Na apreciação e ordenação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

7.1 — Classificação da habilitação académica;

7.2 — Experiência profissional na área para que é aberto o concurso, dando preferência à experiência em formação de educadores de infância, designadamente na supervisão das práticas pedagógicas.

8 — Legislação aplicável — artigos 4.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — O júri do concurso reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Alberto Mendonça Gonçalves, professor-coordenador do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Helena Xavier Correia Ralha Simões, professora-coordenadora do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

Mestre Maria Leonor Alexandre Borges dos Santos Terremoto, professora-adjunta do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

Mestre Maria Teresa Salazar Muge, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

Mestre Maria Amália Fazenda Severino, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 24 533/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e e) do artigo 17.º e b) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, aprovado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 25 de Outubro de 2005 que aprovou a criação do curso de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica, determino o seguinte:

1.º

Criação

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica são criados de acordo com o regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro. A criação destes cursos de formação especializada pretende responder a necessidades de formação de carácter específico para licenciados em Ciências da Saúde ou outros licenciados que desempenhem funções no *management* do medicamento. A sua estrutura modular, estando orientada para profissionais ou futuros profissionais que procuram formações complementares específicas ou actualização de competências, permite uma gestão flexível do tempo compatível com percursos individuais de formação.

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica enquadram-se ainda nos objectivos da Universidade de Aveiro para a formação pós-graduada, proporcionando uma oferta formativa diversificada que responda a necessidades de formação contínua profissional para além da tradicional formação orientada para percursos académicos.

2.º

Organização curricular

a) Os cursos de formação especializada de curta duração correspondem à obtenção de um mínimo de 4 unidades de crédito por aprovação em quaisquer disciplinas de entre o elenco do anexo 1.

b) Os cursos de formação especializada de média duração correspondem à obtenção de um mínimo de 8 unidades de crédito por aprovação em quaisquer disciplinas de entre o elenco do anexo 1.

c) Os cursos de formação especializada de longa duração correspondem à obtenção de um mínimo de 12 unidades de crédito por aprovação em quaisquer disciplinas de entre o elenco do anexo 1.

A aprovação dos cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica terá de ocorrer até ao final do ano lectivo subsequente à inscrição nesses cursos.

3.º

Certificação

A aprovação no conjunto das disciplinas exigidas é certificada mediante um diploma. O diploma referido deve especificar a área de especialidade, enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida.

4.º

Creditação

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica conferem unidades de crédito elegíveis para obtenção de equivalência em outros cursos de formação especializada ou mestrados que reconheçam no seu elenco as disciplinas que o constituem.

5.º

Numerus clausus

A definir anualmente.

6.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula nos cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica candidatos com o grau de licenciado na área das Ciências da Saúde, Ciências da Vida e afins ou outros licenciados que comprovem actividade profissional em qualquer das áreas de *management* do medicamento, de acordo com o regulamento dos cursos de formação especializada da Universidade de Aveiro.

7.º

Frequência

Os cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica serão frequentados de acordo com o modelo pedagógico proposto por cada disciplina.

8.º

Coordenação

O curso de formação especializada terá um coordenador nomeado pela comissão científica da Secção Autónoma de Ciências da Saúde.

9.º

Recursos necessários

A Secção Autónoma de Ciências da Saúde disponibilizará o corpo docente necessário à leccionação destes cursos de formação especializada, em articulação com colaborações externas.

10.º

Propinas

As propinas mínimas correspondentes à frequência dos cursos de formação especializada em Biomedicina Farmacêutica serão fixadas anualmente, de acordo com o estipulado no artigo 15.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, tendo em consideração os factores multiplicativos por área científica fixados pela Secção de Planeamento e Gestão do Senado.

10 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

ANEXO I

Biomedicina Farmacêutica

Áreas científicas:

CBM — Ciências Biomédicas;
CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde.

Áreas científicas	Disciplinas	UC	ECTS
CTS	Desenvolvimento Pré-Clínico dos Medicamentos	2,5	3
CTS	Bioética e Regulamentos	2,5	3
CBM	Desenvolvimento Clínico dos Medicamentos	3	5
CTS	Epidemiologia e Farmacovigilância	2	3
CBM	Informação e Gestão dos Medicamentos	2	3

ANEXO II

Conteúdos das disciplinas

Desenvolvimento Pré-Clínico dos Medicamentos:

Desenvolvimento de novos medicamentos;
Desenvolvimento farmacêutico dos medicamentos;
Estudos pré-clínicos dos medicamentos.

Bioética e Regulamentos:

Bioética e aspectos legais;
Regulamentos do uso e investigação dos medicamentos.

Desenvolvimento Clínico dos Medicamentos:

Metodologias de experimentação humana;
Ensaio clínicos.

Epidemiologia e Farmacovigilância:

Epidemiologia, bioestatística e *data management*;
Farmacovigilância e segurança dos medicamentos.

Informação e Gestão dos Medicamentos:

Comunicação científica, educacional e promocional;
Economia e saúde;
Organização do departamento médico.

Despacho n.º 24 534/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte, foi aprovada, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 19 de Outubro de 2005, ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 9599/2000, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000, a proposta de alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Música, criado através do despacho n.º 14 723/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, como se segue:

Mestrado em Música

Disciplinas	UC	H/S
Área de especialização em Instrumento		
1.º semestre		
Música de Câmara I	2	3
Metodologias da Investigação	2	2
Opção I	2	3
Instrumento I	3	3
2.º semestre		
Música de Câmara II	2	3
Estética Musical	2	2
Opção II	2	3
Instrumento II	3	3

Disciplinas	UC	H/S
Área de especialização em Estudos Teóricos		
1.º semestre		
Análise Musical I	2	3
Metodologias da Investigação	2	2
Opção I	2	3
Estudos Teóricos I	3	3
2.º semestre		
Análise Musical II	2	3
Estética Musical	2	2
Opção II	2	3
Estudos Teóricos II	3	3
Área de especialização em Composição		
1.º semestre		
Análise Musical I	2	3
Metodologias da Investigação	2	2
Opção I	2	3
Composição I	3	3
2.º semestre		
Análise Musical II	2	3
Estética Musical	2	2
Opção II	2	3
Composição II	3	3

Opções

1.º semestre:

Etnomusicologia I;
 Paleografia I;
 Psicoacústica e Acústica Musical I;
 Multimédia I;
 Semiótica I;
 Organologia I;
 Análise Musical I;
 Projectos Interdisciplinares I;
 História do Jazz I;
 Interpretação Estilística I;
 Estudos em Performance I;
 História da Música do Século XX-1.

2.º semestre:

Etnomusicologia II;
 Paleografia II;
 Psicoacústica e Acústica Musical II;
 Multimédia II;
 Semiótica II;
 Organologia II;
 Análise Musical II;
 Projectos Interdisciplinares II;
 História do Jazz II;
 Interpretação Estilística II;
 Orquestração;
 Estudos em Performance II;
 História da Música do Século XX-2.

10 de Novembro de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 24 535/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 13 de Outubro de 2005, no uso de competência delegada:

Dora Maria de Oliveira Simões Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

António Rodrigues Neto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 26 de Setembro de 2005 e termo em 25 de Setembro de 2007.

Alberto Jorge Daniel Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 23 de Setembro de 2005 e termo em 22 de Setembro de 2007.

Sérgio Nuno da Silva Ravara Almeida Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 20 de Setembro de 2005 e termo em 19 de Setembro de 2007.

Regina Manuela Alves Canelas — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 29 de Setembro de 2006.

João Martins Viana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

Fernando Manuel Marques Costa e Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Outubro de 2005 e termo em 29 de Outubro de 2007.

Maria da Anunciação Fernandes Bastos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 11 de Outubro de 2005 e termo em 10 de Outubro de 2007.

Rogério Mário Madail da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 17 de Outubro de 2005 e termo em 16 de Outubro de 2007.

Maria João Pinto Soares Machado Esteves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 23 de Outubro de 2005 e termo em 22 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho n.º 24 536/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 30 de Setembro de 2005, no uso de competência delegada:

Cecília Margarita Rendeiro Carmo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

Sandra Maria Galdes Alves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

António Leite da Silva Ribeirinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Setembro de 2005 e termo em 29 de Setembro de 2007.

Cláudia da Silva Amaral Santos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial com 30%, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 10 824/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, de 20 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe do quadro dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e 32/2005, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão, recursos humanos, administrativa, contabilidade, secretariado e relações públicas.

6 — São condições de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Motivação e interesse;
- Qualidade da experiência profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e f) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Alzira Custódio Vaz, chefe da Divisão de Recursos Humanos dos Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Clotilde Maria Ferraz Simões Santos Silva, chefe de secção dos Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Luís Filipe Serra Matias, chefe de secção dos Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Clementina Alves Martins Fernandes Garrote, chefe de secção dos Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Maria Luísa Leston Ferreira Uria Albuquerque, chefe de serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 24 537/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor catedrático do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Luís Arroyo Zapatero, professor catedrático da Universidade de Castilla-La Mancha.

Doutor Jorge Leite Areias Ribeiro de Faria, professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge de Figueiredo Dias, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel da Costa Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Francisco de Faria Costa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 24 538/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Setembro de 2005:

Licenciado João Carlos Gromicho Bila e Nasi Pereira, professor auxiliar convidado a 100 % — renovado o contrato como professor auxiliar convidado a 100 %, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 15 de Setembro de 2005.

Licenciado Pedro José Alves Portugal Andrade, professor auxiliar convidado a 100 % — renovado o contrato como professor auxiliar convidado a 100 %, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 15 de Setembro de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 24 539/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 11 de Outubro de 2005:

Doutora Maria Antónia Marques Fialho Costa Conde, assistente — admitida como professora auxiliar provisória, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 15 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutora Maria Odete Santos Jubilado, assistente — admitida como professora auxiliar provisória, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 5 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 24 540/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 8 de Agosto de 2005:

Mestre Ana Isabel Carvalho da Cruz Ferreira Matos — admitida como assistente, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Rectificação n.º 1957/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 723/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, a p. 15 457, rectifica-se que onde se lê «Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 14 a 18 de Setembro de 2005» deve ler-se «Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, professor auxi-

liar desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 21 a 23 de Setembro de 2005».

14 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 24 541/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciado David Gonçalves Mota — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, em regime de tempo integral, renovável até ao limite de cinco anos, o qual começa a vigorar a partir de 12 de Setembro de 2005, para desempenhar funções de índole técnico-científica, correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 542/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Sérgio Luís Gonçalves Mendonça — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado, além do quadro, do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores António Manuel Pais Pereira Leite, José Luís Campos de Oliveira Santos e Manuel Joaquim Bastos Marques, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Doutor Sérgio Luís Gonçalves de Mendonça reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado, a 100 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta pelo período de um ano, para prestar serviço no Departamento de Física desta Faculdade.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

14 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 543/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Eugénia Diaz Tena — denunciado o contrato como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 544/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Anette Kind — denunciado o contrato como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos

a partir de 14 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 24 545/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Francisco dos Santos Rebelo, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 27 a 30 de Outubro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 546/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor António Prieto Veloso, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 547/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Maria Margarida Marques Rebelo Espanha, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 29 de Outubro a 1 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 548/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Vítor Manuel Santos Silva Ferreira, professor associado — concedida equiparação em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 26 e 27 de Outubro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 549/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar — concedida equiparação em território nacional no período de 3 a 5 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 550/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, professor associado — concedida equiparação em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 3 a 5 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 551/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Mestre Paulo Ignácio Noriega Pinto Machado, assistente — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 4 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 552/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 21 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 25 de Outubro a 2 de Novembro de 2005.

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 27 de Outubro a 4 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 24 553/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 19 a 23 de Outubro de 2005.

Doutor José Domingos Jesus Carvalhais, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 19 a 22 de Outubro de 2005.

Doutor Luís Miguel Xarez Rodrigues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 1 a 7 de Novembro de 2005.

11 de Novembro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 10 825/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 2 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria de Fátima Ferreira Sampaio — autorizado o contrato de trabalho a termo para assistente administrativo, para o desempenho de funções na área de contabilidade, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, com duração de um ano, renovável, por períodos de igual duração, até ao final do projecto «Plurianual 0747», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Índice 199, escalão 1, acrescido de subsídio de refeição.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso n.º 10 826/2005 (2.ª série). — Faz-se público que em 10 de Novembro de 2005 foi homologado pelo presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, sob proposta do conselho científico, o regime de frequência, avaliação, precedências e transição de ano do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

A — Regime de frequência

As aulas teórico-práticas e práticas e as actividades curriculares de ensino clínico são de presença obrigatória.

As presenças dos estudantes são registadas a partir da rubrica feita em folhas de presença de cada unidade curricular.

1 — Ensino teórico-prático e prático:

- a) O limite de faltas às aulas teórico-práticas e práticas é de 25% do número de horas que lhes são atribuídas no plano de estudos;

- b) Poderá ser autorizada a relevação de faltas com base em motivos ponderosos, a avaliar caso a caso, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objectivos da unidade curricular e nunca poderá exceder 50% do limite fixado na alínea anterior;
- c) São de presença obrigatória as horas previstas para o trabalho de investigação e projecto de desenvolvimento profissional correspondentes aos momentos de orientação/discussão.

2 — Ensino clínico:

- a) O limite de faltas às actividades curriculares de ensino clínico é de 15% do número de horas que lhes são atribuídas no plano de estudos, sem prejuízo do disposto na Directivas n.ºs 80/155/CEE e 89/594/CEE, transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 322/87 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/92, de 4 de Fevereiro;
- b) De acordo com a natureza de cada ensino clínico, o número de horas de faltas traduzir-se-á em dias;
- c) Poderá ser autorizada a relevação de faltas com base em motivos ponderosos, a avaliar caso a caso, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objectivos da unidade curricular e nunca poderá exceder 50% do limite fixado na alínea a).

3 — Seminários — consideram-se de presença obrigatória os momentos de orientação, apresentação e discussão dos mesmos.

4 — Justificação de faltas — os estudantes poderão apresentar nos Serviços Académicos documento justificativo das faltas previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 por forma a servir de base à análise de pedidos de relevação das mesmas no prazo de cinco dias úteis.

5 — Ensino clínico e unidades curriculares com precedências — a frequência das unidades curriculares com precedências é condicionada à obtenção prévia de nota igual ou superior a 10 valores nas componentes ou unidades curriculares consideradas precedentes.

6 — Regimes especiais — aos estudantes abrangidos por regimes especiais só se aplicam as regras definidas neste regulamento no que se refere à frequência de aulas práticas, ensino clínico e seminários.

B — Regime de avaliação

1 — Aspectos gerais:

1.1 — Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos são objecto de avaliação, devendo incluir pelo menos um instrumento de avaliação individual;

1.2 — A avaliação revestirá a forma mais adequada à natureza de cada unidade curricular;

1.3 — A avaliação traduzir-se-á na escala inteira de 0 a 20 valores;

1.4 — Considera-se aprovado o estudante que obtenha classificação igual ou superior a 10 valores;

1.5 — A atribuição da classificação é da competência do docente ou docentes responsáveis pela ministração do ensino;

1.6 — Nas unidades curriculares compostas por diferentes componentes a avaliação destas é autónoma:

1.6.1 — As componentes teórica e teórico-prática podem constituir excepção, sendo avaliadas em conjunto;

1.6.2 — A aprovação dos estudantes na respectiva unidade curricular é condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 10 valores em cada uma das componentes consideradas autónomas;

1.6.3 — A classificação final da unidade curricular é a média ponderada das componentes. Os factores de ponderação são definidos pelos professores responsáveis, adequando-se à natureza das componentes;

1.7 — Nas unidades curriculares organizadas em módulos (conjunto de conteúdos específicos com pelo menos um terço do total de horas da unidade e devidamente destacado) a avaliação em cada módulo pode ser autónoma:

1.7.1 — A classificação obtida em cada módulo não é sujeita a arredondamento;

1.7.2 — Nos módulos ou componentes autónomos a aprovação dos estudantes na respectiva unidade curricular é condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 9,5 valores em cada módulo ou componente autónomo;

1.7.3 — A classificação final da unidade curricular é a média ponderada dos módulos ou componente autónoma, considerando a complexidade e extensão dos respectivos conteúdos;

1.8 — O não aproveitamento em qualquer componente autónoma ou módulo de uma unidade curricular não obriga à repetição da avaliação nas outras componentes ou módulos em que o estudante tenha obtido aproveitamento.

2 — Avaliação das unidades curriculares de ensino teórico:

2.1 — Nas unidades curriculares de ensino teórico (teórico, teórico-prático, prático e seminários) a avaliação far-se-á através de duas modalidades:

Avaliação de frequência;
Exame final;

2.2 — De acordo com a estrutura metodológica de cada unidade curricular, as provas de avaliação podem ter as seguintes formas:

- a) Provas escritas;
- b) Provas orais;
- c) Provas práticas;
- d) Apresentação escrita e ou oral de monografias ou relatórios;
- e) Portafólio;

2.3 — No início de cada ano lectivo, o conselho pedagógico afixa o calendário de exames;

2.4 — Avaliação de frequência:

2.4.1 — Considera-se avaliação de frequência a que é feita ao longo da unidade curricular ou imediatamente após o término da mesma;

2.4.2 — No início de cada unidade curricular, o professor deverá definir a metodologia de avaliação a utilizar;

2.4.3 — Quando se utilizar o trabalho de grupo como método de avaliação, deverá definir-se o modo de valorar a contribuição individual de cada estudante na realização desse trabalho;

2.4.4 — Podem prestar provas de avaliação de frequência em cada unidade curricular os estudantes que nela estejam regularmente inscritos e a frequentem sem exceder o limite de faltas determinado;

2.5 — Exame final:

2.5.1 — As provas de exame final referem-se às unidades curriculares, componentes autónomas ou módulos em que o estudante não tenha obtido aproveitamento;

2.5.2 — Haverá três épocas de exame final:

Época normal;
Época de recurso;
Época especial.

Época normal — no término da fase teórica do ano lectivo, não podendo ter lugar após 31 de Julho.

Época de recurso — no final de cada ano, não podendo ter lugar após o dia 14 de Outubro do ano lectivo subsequente.

Época especial — é reservada aos estudantes a quem, para obtenção do diploma, faltem duas unidades curriculares, não podendo ter lugar após o dia 15 de Dezembro do ano lectivo subsequente;

2.5.3 — O exame final da época normal consiste numa única prova por cada unidade curricular, componente autónoma ou módulo. Essa prova pode ter qualquer das formas previstas nas alíneas a), c) e d) do n.º 2.2;

2.5.4 — O exame final da época de recurso e da época especial consiste na realização de provas, de acordo com a natureza das unidades curriculares e conforme a seguir se descreve:

- a) Prova escrita e prova oral;
- b) Prova prática;
- c) Monografia ou relatório com prova oral;

2.5.4.1 — No caso da alínea a) do número anterior, para serem admitidos à prova oral os estudantes têm de obter na prova escrita classificação mínima de 8 valores. São dispensados da prova oral os estudantes que obtenham nota igual ou superior a 10 valores, sem prejuízo do direito de requererem essa prova;

2.5.4.2 — No caso da alínea c) do n.º 2.5.4, para serem admitidos à prova oral os estudantes têm de obter a classificação mínima de 10 valores na monografia escrita ou relatório;

2.5.5 — Quando o exame consistir numa prova oral ou prática, alíneas b) e c) do n.º 2.2, esta será realizada perante pelo menos dois professores, sendo um deles o professor responsável pela unidade curricular;

2.5.6 — Podem prestar provas de exame a todas as unidades curriculares, componentes autónomas ou módulos os estudantes que não tenham comparecido às provas de avaliação de frequência, delas hajam desistido ou nelas hajam reprovado;

2.5.7 — Nas unidades curriculares compostas por componentes autónomas ou módulos o estudante presta provas apenas a componentes autónomas ou módulos em que não tenha obtido aproveitamento;

2.6 — Condições de admissão a exame:

2.6.1 — Só podem ser admitidos a exame os estudantes que em relação à respectiva unidade curricular:

- a) Estejam regularmente inscritos nesse ano lectivo;
- b) A tenham frequentado nesse ano sem ter excedido o número de faltas determinado;

2.6.2 — A prestação de provas de exame em época normal carece de inscrição até quarenta e oito horas antes do início de cada prova;

2.6.3 — A prestação de provas de exame em época de recurso ou época especial carece de inscrição até 30 dias antes do início de cada prova;

2.7 — Melhoria de classificação:

2.7.1 — Aos estudantes assiste o direito de requererem a realização de provas de exame final para melhoria das classificações obtidas nas avaliações de frequência ou nas provas de exame até à época de recurso do ano seguinte àquele em que obtiveram aprovação;

2.7.2 — A oportunidade de requerer prestação de provas para melhoria de nota é limitada à época de recurso prevista para a unidade curricular ou unidades curriculares em causa.

Nas unidades curriculares compostas por componentes autónomas ou módulos o estudante pode prestar provas a cada um dos módulos ou componentes autónomas;

2.7.3 — A prestação de provas para melhoria de classificação não está sujeita às limitações expressas no n.º 2.5.7;

2.7.4 — Os estudantes devem inscrever-se para a prestação de tais provas no prazo previsto no n.º 2.6.3;

2.8 — Trabalho de investigação — a avaliação do trabalho de investigação é feita através da apreciação do respectivo relatório escrito e da argumentação do mesmo perante pelo menos dois professores.

Em cada ano lectivo são definidos pelo professor responsável pela unidade curricular os momentos de entrega do relatório e da respectiva argumentação.

3 — Avaliação das unidades curriculares de ensino clínico:

3.1 — Cabe ao professor responsável do ensino clínico, em colaboração com os outros docentes, definir a metodologia e os momentos de avaliação do mesmo, devendo aquela assumir a forma contínua;

3.2 — A avaliação da aprendizagem dos estudantes nos ensinos clínicos compete aos docentes responsáveis pela sua orientação/supervisão com a colaboração dos enfermeiros dos serviços designados para o efeito;

3.3 — A avaliação da prática reflexiva é baseada na apreciação de um relatório crítico das actividades desenvolvidas segundo um projecto previamente validado pelo professor orientador;

3.4 — A classificação final é da exclusiva responsabilidade do(s) docente(s) responsável(is) pela orientação/supervisão do ensino clínico ou prática reflexiva;

3.5 — Nota inferior a 10 valores implica a repetição do ensino clínico.

Na prática reflexiva, considera-se com aproveitamento o estudante que cumulativamente tenha apresentado um projecto de actividades considerado válido e no relatório crítico das actividades tenha obtido nota igual ou superior a 10 valores.

C — Precedências e transição de ano

1 — As unidades curriculares Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor, Educação para o Parto, Maternidade e Paternidade, Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica I, Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica II, Enfermagem Ginecológica, Enfermagem em Neonatologia e Ensino Clínico do 1.º ano constituem precedência para a realização dos ensinos clínicos do 2.º ano.

2 — As unidades curriculares Projecto de Desenvolvimento Profissional I e Metodologia de Investigação em Enfermagem constituem precedência para o Projecto de Desenvolvimento Profissional II e Investigação de Saúde Materna e Obstétrica, respectivamente.

3 — Os estudantes poderão transitar de ano com, no máximo, duas unidades curriculares em atraso.

D — Prescrição do direito à inscrição

Para a conclusão do curso o estudante dispõe de um número de matrículas igual ao dobro do número de anos do curso.

E — Classificação final

1 — A classificação final do curso é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, António de Jesus Couto.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 10 827/2005 (2.ª série):

Valentim Alberto Correia Realinho — autorizada a renovação do contrato, após deliberação tomada em conselho científico de 8 de Setembro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de

20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/2005, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, pelo biênio de 2005-2007, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Aviso n.º 10 828/2005 (2.ª série):

Pedro Filipe da Trindade Moutinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento após deliberação tomada em conselho científico de 8 de Setembro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/2005, de 20 de Julho, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo integral, com exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, no biênio de 2005-2007, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 10 829/2005 (2.ª série). — Concurso ISE/IGA/36/05. —

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico profissional principal, área de electrotecnia, da carreira técnica profissional, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 482/85, de 14 de Novembro, e legislação complementar.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — compete genericamente ao técnico profissional principal funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso técnico-profissional na área de electrotecnia.

4 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua de António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser técnico profissional de 1.ª classe de nomeação definitiva da área de electrotecnia;
- Reunir as condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil,

nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), as habilitações literárias, a menção expressa da natureza do vínculo, com referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para acesso na carreira e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, bem como as funções desempenhadas.

7.1 — Os candidatos do Instituto Superior de Engenharia ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas b), c) e d), desde que os dados se encontrem nos respectivos processos individuais.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de electrotecnia, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

14 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José António Beleza de Carvalho, professor-coordenador.

Vogais efectivos:

Américo Filipe Lopes Baptista, equiparado a assistente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Betina Baere de Faria Campos Neves, equiparada a assistente.

Vogais suplentes:

Paula Correia Tavares, equiparada a assistente.
Pedro Miguel Azevedo de Sousa, equiparado a assistente.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

Aviso n.º 10 830/2005 (2.ª série). — Concurso ISE/IGA/35/2005. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, da carreira técnica, área de química, existente no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 482/85, de 14 de Novembro, e legislação complementar.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de química, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior ou equivalente na área referida.

4 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito à Rua de António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser técnico principal, de nomeação definitiva, da área de química;
- b) Reunir as condições da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para acesso na carreira e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, bem como as funções desempenhadas.

7.1 — Os candidatos do Instituto Superior de Engenharia ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior desde que os dados se encontrem nos respectivos processos individuais.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de química, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

14 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria do Carmo Veiga Fernandes Vaz, professora-coordenadora.
Vogais efectivos:

Vítor Manuel Moreira da Rocha Freire, professor-adjunto, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Ferreira Carneiro Pinto Soares, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Marília da Silva Lima, técnica especialista.

Maria José de Almeida Paiva, técnica especialista.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

Aviso n.º 10 831/2005 (2.ª série). — Concurso ISCA/IGA/42/05. —

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico profissional principal, área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, existente no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, anexo à Portaria n.º 104/95, de 2 de Fevereiro, e legislação complementar.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Ao técnico profissional de biblioteca e documentação incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — O local de trabalho é no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua de Jaime Lopes de Amorim, 4465-111 São Mamede de Infesta, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser técnico profissional de 1.ª classe, área de biblioteca e documentação, de nomeação definitiva;

b) Reunir as condições do n.º 2, alínea b), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com o n.º 1, alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para acesso na carreira e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Certificado das habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, bem como as funções desempenhadas.

7.1 — Os candidatos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem nos respectivos processos individuais.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

- A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de biblioteca e documentação, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

14 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Alberto Manuel Carneiro do Couto, professor-adjunto e vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

Vogais efectivos:

Maria Otilia Pereira Lage, directora de serviços de Biblioteca e Documentação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Pereira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Elisabete Pinto Sampaio Gonçalves Pinto, técnica superior de 1.ª classe.
José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, técnico superior de 2.ª classe.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

Aviso n.º 10 832/2005 (2.ª série). — *Concurso ISCA/IGA/45/05.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, existentes no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, anexo à Portaria n.º 104/95, de 2 de Fevereiro, e legislação complementar.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para as vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Ao assistente administrativo principal competem, genericamente, funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, arquivo e expediente.

4 — O local de trabalho é no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua de Jaime Lopes de Amorim, 4465-111 São Mamede de Infesta, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser assistente administrativo, de nomeação definitiva;
- b) Reunir as condições da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para acesso na carreira e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, bem como as funções desempenhadas.

7.1 — Os candidatos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior desde que os mesmos se encontrem nos respectivos processos individuais.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

14 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Alberto Manuel Carneiro do Couto, professor-adjunto e vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

Vogais efectivos:

Florentina Augusta Bernardo Leite Vieira de Meneses, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria da Soledade Amieiro Borges Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Elisabete Pinto Sampaio Gonçalves Pinto, técnica superior de 1.ª classe.
José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, técnico superior de 2.ª classe.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

Despacho n.º 24 554/2005 (2.ª série). — *Regulamento de Apoio à Publicação de Revistas de Carácter Científico-Pedagógico.* — Considerando que:

- 1) Importa incentivar a publicação de revistas científicas como instrumentos de afirmação da qualidade do trabalho científico-pedagógico desenvolvido nas escolas e do reforço da sua imagem externa;
- 2) Se torna, porém, necessário que as revistas garantam a qualidade exigível para que possam assegurar os propósitos referidos no número anterior;
- 3) Importa, por outro lado, que as publicações a apoiar tenham um carácter de regularidade, sem o que não cumprirão a sua função;
- 4) Sem prejuízo de ser necessário que as referidas revistas assegurem a sua manutenção através das receitas provenientes da sua aquisição por potenciais interessados, o universo de utilizadores é insuficiente para assegurar, por si só, o integral financiamento dos custos;
- 5) No âmbito das actividades de divulgação das escolas do Instituto Politécnico do Porto, os Serviços Centrais procedem à troca de documentação com outras instituições de ensino

superior e entidades oficiais e oferecem aos seus visitantes exemplares de publicações realizadas no âmbito do Instituto:

Determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Apoio à Publicação de Revistas de Carácter Científico-Pedagógico anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Luís Jesus Santos Soares*.

Regulamento de Apoio à Publicação de Revistas de Carácter Científico-Pedagógico

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento define as regras e os procedimentos exigidos para a concessão de apoio financeiro a publicações periódicas no âmbito das escolas/serviços do Instituto Politécnico do Porto.

Artigo 2.º

Registo

Para que possam aceder ao apoio financeiro, os promotores deverão fazer junto dos Serviços Centrais o registo das publicações, remetendo:

- O nome da revista;
- A periodicidade prevista;
- A constituição da comissão ou conselho editorial e nome do(s) director(es);
- A constituição da comissão científica.

Artigo 3.º

Periodicidade

Na fase actual de desenvolvimento do projecto, a periodicidade terá de ser de, pelo menos, um número anual.

Artigo 4.º

Comissão científica

1 — A comissão científica deverá incluir pelo menos 50 % de membros externos à escola.

2 — A publicação de qualquer artigo exige parecer favorável prévio da comissão científica.

3 — Caso a comissão científica não esteja constituída, ou se a sua composição não satisfizer as condições do n.º 1, a publicação de qualquer artigo exige parecer favorável de um *referee* externo.

Artigo 5.º

Apoio a conceder

1 — O apoio a conceder traduzir-se-á na aquisição de um número de exemplares a definir, ao preço de capa de cada número da revista.

2 — O apoio financeiro será fixado por despacho do presidente, a solicitação do(s) director(es), apresentada com pelo menos 30 dias de antecedência.

3 — O pedido deverá indicar o número de exemplares a imprimir, bem como o preço de capa.

Artigo 6.º

Disposições finais

1 — Os exemplares adquiridos destinam-se à sua distribuição gratuita por convidados e instituições públicas e privadas, no âmbito da divulgação das actividades do Instituto Politécnico do Porto e das suas escolas.

2 — É obrigatória a utilização do símbolo do Instituto na capa ou contracapa em tamanho pelo menos igual à dos demais símbolos que eventualmente aí venham a ser simultaneamente utilizados.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 10 833/2005 (2.ª série):

Paula Cristina Trocado Costa Faria, técnica de 2.ª classe de terapêutica da fala da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. — renovada a comissão de serviço extraordinária desde 11 de Outubro de 2005 por um período bienal, precedida de auto-

rização do serviço de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 10 834/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro.* — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos da segunda parte do n.º 1 e da primeira parte do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 2 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 189/97, de 19 de Março.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, condições e local de trabalho:

3.1 — A remuneração é a fixada para a respectiva categoria no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — O local de trabalho situa-se nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, no Complexo Andaluz, Moinho de Fau, em Santarém.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro a execução de trabalhos de tesouraria, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados, a cobrança e a arrecadação de receitas e o depósito das mesmas, bem como todo o movimento de liquidação das despesas autorizadas, de vencimentos e outros valores, procedendo aos competentes levantamentos, conferências, registos e pagamentos, em cheque ou numerário, e mantendo escriturados os livros de tesouraria.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — deter a categoria de assistente administrativo especialista com a classificação de serviço mínima de *Bom*, ou a categoria de assistente administrativo principal há pelo menos três anos e com a classificação de serviço mínima de *Bom*.

6 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos é escrita, com duração de sessenta minutos, de natureza teórica, incide sobre conhecimentos específicos e tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

6.1.1 — Programa — a prova de conhecimentos baseia-se no programa aprovado pelo despacho conjunto, do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e do director-geral da Administração Pública, n.º 146/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 14 de Fevereiro de 2000, que se republica no anexo I deste aviso.

6.1.2 — A bibliografia e a legislação de base necessárias à realização da prova são as constantes, respectivamente, dos anexos II e III do presente aviso.

6.1.3 — Local e data da prova — os candidatos admitidos à prova de conhecimentos serão oportunamente notificados da data e local da mesma.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sem carácter eliminatório.

6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pro-

fissionais e pessoais dos candidatos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta de reunião do júri, que pode ser consultada, a solicitação dos interessados, nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

7 — O método de classificação final dos candidatos consta igualmente de acta de reunião do júri, que pode ser consultada, a solicitação dos interessados, nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, entregue pessoalmente ou por correio registado com aviso de recepção, dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, apartado 20, 2001-901 Santarém.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (acções de formação, seminários, etc.);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, das acções de formação frequentadas e respectiva duração;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Declaração, passada pelo serviço, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, bem como as tarefas desempenhadas e a classificação de serviço nos anos relevantes;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, referidos no n.º 5.1 desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra em relação a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que pertençam aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém estão dispensados de apresentar os elementos que já existam nos seus processos individuais.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, podendo ser consultadas durante as horas de expediente.

10 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Campos, administradora para a acção social dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. António José Duarte Fonseca, director de serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

Dr.ª Sílvia Marina Faria Alves Matias, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais suplentes:

Clarinda da Silva Noras Botelho Paulino Pereira, chefe de secção dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

José Manuel Matos Vitorino, chefe de secção dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

10.1 — O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo, Dr. António José Duarte Fonseca.

11 de Novembro de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Campos*.

ANEXO I

Programa de prova de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de tesoureiro do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.

(aprovado pelo despacho conjunto, do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e do director-geral da Administração Pública, n.º 146/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 14 de Fevereiro de 2000)

- 1 — Serviços de acção social:
 - 1.1 — A acção social no ensino superior:
 - 1.1.1 — Estrutura e órgãos;
 - 1.1.2 — Tipos de apoio concedidos no âmbito da acção social escolar;
 - 1.2 — Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém:
 - 1.2.1 — Estrutura e órgãos;
 - 1.2.2 — Atribuições e competências.
- 2 — Despesas e receitas públicas:
 - 2.1 — Classificação das despesas:
 - 2.1.1 — Classificação orgânica;
 - 2.1.2 — Classificação económica;
 - 2.1.3 — Classificação funcional;
 - 2.2 — Classificação das receitas:
 - 2.2.1 — Classificação económica;
 - 2.2.2 — Classificação orgânica.
- 3 — Orçamento do Estado:
 - 3.1 — Princípios e regras;
 - 3.2 — Procedimento para a elaboração do Orçamento do Estado;
 - 3.3 — Execução e alterações orçamentais:
 - 3.3.1 — Efeitos do orçamento das receitas;
 - 3.3.2 — Execução do orçamento das despesas:
 - 3.3.2.1 — Regras gerais;
 - 3.3.2.1.1 — Dotação orçamental;
 - 3.3.2.1.2 — Regime duodecimal;
 - 3.3.2.1.3 — Autorização;
 - 3.3.2.1.4 — Cabimento;
 - 3.3.2.1.5 — Justificação;
 - 3.3.3 — Alterações orçamentais:
 - 3.3.3.1 — Alterações da competência da Assembleia da República;
 - 3.3.3.2 — Alterações da competência do Governo;
 - 3.3.3.3 — Alterações da competência dos serviços com autonomia administrativa e financeira;
 - 3.4 — Fiscalização e responsabilidade orçamentais;
 - 3.5 — Regras orçamentais específicas dos orçamentos privativos.
 - 4 — Conta Geral do Estado:
 - 4.1 — Noção;
 - 4.2 — Estrutura;
 - 4.3 — Contas provisórias e sua constituição;
 - 4.4 — Diferença entre Conta Geral do Estado e Orçamento do Estado;
 - 4.5 — Conta de gerência.
 - 5 — Regime da administração financeira do Estado:
 - 5.1 — Procedimento para a realização da despesa:
 - 5.1.1 — Regras gerais:
 - 5.1.1.1 — Autorização;
 - 5.1.1.2 — Competência;
 - 5.1.1.3 — Prazo;
 - 5.1.2 — Processamento;
 - 5.1.3 — Liquidação;
 - 5.1.4 — Meios de pagamento;
 - 5.1.5 — Fundos de maneiço;
 - 5.1.6 — Despesas em moeda estrangeira;
 - 5.1.7 — Despesas de anos anteriores;
 - 5.2 — Restituições:
 - 5.2.1 — Casos em que há lugar à restituição;
 - 5.2.2 — Formalismo e prazos;
 - 5.3 — Reposições e anulações:
 - 5.3.1 — Quando têm lugar;
 - 5.3.2 — Meios de reposição:
 - 5.3.2.1 — Reposição em prestações;
 - 5.3.3 — Mínimo de reposição;
 - 5.3.4 — Formalismo e prazos das reposições;
 - 5.4 — Regime financeiro específico dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.
 - 6 — Despesas correntes:
 - 6.1 — Despesas de pessoal:
 - 6.1.1 — Estrutura e cálculo das remunerações:
 - 6.1.1.1 — Remuneração de categoria e remuneração de exercício;

- 6.1.1.2 — Suplementos;
- 6.1.1.3 — Prestações sociais;
- 6.1.1.4 — Descontos legais.
- 7 — Arrecadação de receitas;
- 7.1 — Documento único de cobrança.
- 8 — Escrituração e ou contabilização de documentos relativos à movimentação de dinheiros públicos.
- 9 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

ANEXO II

Bibliografia a consultar para a prova de conhecimentos específicos a realizar no âmbito do concurso interno de ingresso para chefe de repartição.

- Alfaia, João (1988), *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, Coimbra, Almedina.
- Caiado, António C. Pires, e Pinto, Ana Calado (1997), *Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública*, Lisboa, Vislis Editores.
- Ferreira, José Luís de Almeida (1995), *Contabilidade Pública — Manuais de Formação*, vols. 1, 2, 3 e 4, Lisboa, MEPAT.
- Presidência do Conselho de Ministros, Direcção-Geral da Administração Pública (1995), *Regime Geral da Função Pública — Coleção de Legislação*, Lisboa, DGAP (3.ª ed.).
- Tavares, Luís Gonzaga e Pinela, António Miguel, *Contabilidade Pública — Diplomas Anotados e Comentados*, Lisboa.

ANEXO III

Legislação de base para a prova de conhecimentos específicos

1 — Serviços de Acção Social

- Lei do financiamento do ensino superior — Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.
- Bases de financiamento do ensino superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
- Ação social escolar no ensino superior — Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, alterado pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.
- Serviços de acção social dos estabelecimentos de ensino superior — Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio.
- Regime jurídico do desenvolvimento e qualidade do ensino superior — Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.
- Regulamento de atribuição de bolsas de estudo — aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98 (2.ª série), de 7 de Agosto, 20 768/99 (2.ª série), de 3 de Novembro, 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril, e 24 386/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro.
- Regulamento orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém — despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 17 de Abril de 1996, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 3 de Maio de 1996.

2 — Despesas e receitas públicas

- Classificação económica das receitas e despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.
- Classificação funcional das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho.

3 — Orçamento do Estado e Conta Geral do Estado

- Lei do Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, e 48/2004, de 24 de Agosto.
- Circular série A, n.º 1291, da Direcção-Geral do Orçamento, de 4 de Abril de 2002.
- Definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado — Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de Junho.
- Regras a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.
- Lei do Orçamento do Estado para 2005 — Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 5/2005 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005) e Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho.
- Execução do Orçamento do Estado para 2005 — Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

4 — Regime da administração financeira do Estado

- Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

- Regime da administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95, de 25 de Maio, 10-B/96, de 23 de Março, e 190/96, de 9 de Outubro.
- Regime jurídico das despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- Regras gerais relativas à coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.
- Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
- Plano Oficial de Contabilidade Pública — Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.
- Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação — Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.
- Cadastro e inventário dos bens do Estado — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.
- Instruções para organização e documentação das contas dos serviços e organismos da Administração Pública com autonomia administrativa e financeira integrados no novo Regime de Administração Financeira do Estado — Instruções do Tribunal de Contas n.º 2/97 (2.ª Secção), de 3 de Março, rectificadas pela Declaração de Rectificação n.º 7/97, de 15 de Abril.
- Sistema de controlo interno da Administração Pública do Estado — Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro.

5 — Despesas correntes

- Princípios gerais sobre emprego público, remunerações e gestão do pessoal na função pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, e 25/98, de 26 de Maio.
- Estatuto remuneratório dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Reestruturação das carreiras do regime geral da função pública — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Prestações familiares na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 341/99, de 25 de Agosto, 250/2001, de 21 de Setembro, e 176/2003, de 2 de Agosto, e Declaração de Rectificação n.º 11-G/2003, de 30 de Setembro.
- Regulamento das prestações familiares na Administração Pública — Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto.

6 — Arrecadação de receitas e escrituração e ou contabilização de documentos relativos à movimentação de dinheiros públicos

- Regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 2 de Junho de 2000.
- Regulamento do documento único de cobrança — Portaria n.º 797/99, de 15 de Setembro.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 10 835/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do conselho de administração:

- Ana Maria Mendes Mamede Barreto Amaral Marques, técnica de cardiopneumologia especialista do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, após concurso, técnica de cardiopneumologia especialista de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação.
- Ana Cristina Serrano dos Reis, técnica de cardiopneumologia principal do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, após concurso, técnica de cardiopneumologia especialista do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação.

11 de Novembro de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Despacho n.º 24 555/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 12 de Agosto de 2005:

Dr.ª Ana Amélia Nogueira do Vale — colocada neste Hospital na especialidade de pediatria, com início em 12 de Setembro de 2005, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do despacho n.º 11 077/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005.

4 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL PADRE AMÉRICO — VALE DO SOUSA, S. A.

Deliberação n.º 1563/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 26 de Outubro de 2005:

Maria da Silva Cardoso, auxiliar de acção médica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 18 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo*.

HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, S. A.

Despacho n.º 24 556/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 9 de Novembro de 2005:

Domingos Gomes de Magalhães, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do quadro deste Hospital — nomeado chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal da carreira médica do Hospital Santa Maria Maior, S. A., após concurso interno condicionado, em regime de tempo completo, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Elisabete Silva Castela*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Despacho (extracto) n.º 24 557/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 11 de Outubro de 2005:

Isabel Maria de Sousa Arqueiro, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na CLINI-GRANDE — Clínica da Marinha Grande, L.^{da}

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Rectificação n.º 1958/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, o despacho (extracto) n.º 16 150/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Ana Catarina Rafael Matias Calaxa» deve ler-se «Ana Cristina Rafael Matias Calaxa».

7 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 1564/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 3 de Novembro de 2005:

Dr.ª Maria José Alves Ferreira, assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — nomeada assistente graduada de patologia clínica do quadro de pessoal do mesmo Hospital, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o artigo 30.º,

do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 1565/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 27 de Outubro de 2005:

Paulo Alexandre Marques da Silva, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como docente na Escola Superior de Saúde de Viseu, nos meses de Dezembro de 2005 e Janeiro e Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 1566/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 27 de Outubro de 2005:

Ana Maria Lima Dias, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como enfermeira no Posto Clínico dos Bancários de Viseu. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 1567/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 27 de Outubro de 2005:

Ana Maria Amaral, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como docente na Escola Superior de Saúde de Viseu nos meses de Dezembro de 2005 e Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 1568/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 27 de Outubro de 2005:

Maria Odete Corga de Barros Dionísio, assistente graduada, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada a redução de horário para quarenta horas semanais, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 1569/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 27 de Outubro de 2005:

Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves da Silva Fróis, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a acumulação de funções como docente na Escola Superior de Saúde de Viseu, nos períodos de Setembro a Dezembro de 2005 e de Janeiro e Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação n.º 1570/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 3 de Novembro de 2005:

Dr.ª Maria Teresa Marques da Cruz Dias Carvalho, assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — nomeada assistente graduada de anatomia patológica do quadro de pessoal do mesmo Hospital, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	188,11	233,87
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série	122,02	
2.ª série	122,02	
3.ª série	122,02	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29